



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses.

VALOR

R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e aprovação do departamento competente, devendo a licitante apresentar as Notas Fiscais, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2023

**De: Secretaria de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Ação Social**

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

O Município de Três Barras do Paraná possui recursos para realizar aquisições de 01 (um) veículo carroceria tipo SUV para a Secretaria Municipal de Ação Social e, 02 (dois) veículos de no mínimo 07 (sete) lugares para a APAE e para a Secretaria Municipal de Saúde.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender os deslocamentos dos alunos da APAE, visto que um veículo com 07 lugares atenderia satisfatoriamente a demanda e, outro veículo tipo SUV para atender as demandas da Ação Social em localidades rurais, com relação a Secretaria de Saúde, o município dispõe de veículos, contudo, os veículos presentes apresentam diversos problemas, sendo necessário a aquisição de um novo para substituição.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

Efetuamos um levantamento de valores de acordo com as cotações obtidas de concessionárias da região, na qual foi utilizado o menor valor obtido, resultando no montante de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para os veículos mencionados.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Respeitosamente,



ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Eliza Bortolanza

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Maria Cristina Gusso

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social

Debora Nadia Pilati Vidor

DEBORA NADIA PILATI VIDOR

Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui recursos para realizar aquisições de 01 (um) veículo carroceria tipo SUV para a Secretaria Municipal de Ação Social e, 02 (dois) veículos de no mínimo 07 (sete) lugares para a APAE e para Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO OBJETO

3.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3.1.1. As especificações do item encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Por se tratar de uma licitação de AMPLA CONCORRÊNCIA, todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O prazo de entrega é de 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o veículo, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não



importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. Os veículos estarão sujeitos as verificações, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. O veículo deverá ser entregue devidamente revisado, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local onde o requisitante determinar.

4.7.1. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

4.8. O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega do veículo, vistoria e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso e apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal.

4.9. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

4.10. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.11. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará



desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7. VALOR DE ACEITABILIDADE

7.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o da compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferidos mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser utilizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores obtidos através de pesquisas de preços de empresas que atuam no ramo de atividade compatível e contratações realizadas por Município limítrofe, onde foi considerado o menor valor obtido, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, CÂMBIO	R\$ 135.000,00	R\$ 270.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000006

		MANUAL OU AUTOMÁTICO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, CONTROLE DE TRACÇÃO E DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓL DE NEBLINA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1620 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.		
02	01	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, AIR BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRACÇÃO E DE ESTABILIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, ALTURA MÍNIMA 1620 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
			TOTAL	R\$ 410.000,00



000007

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

7.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: o veículo deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada produto.

8.2. Os veículos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

8.3. Os veículos e os equipamentos que os compõem, devem ser novos e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas do veículo têm uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e CONTRAN.

9.1.1. ITEM 01 (Quantidade: 02): Veículo 0 (zero) quilômetro, cor branca, capacidade de no mínimo 07 (sete) passageiros, ano/modelo 2023/2024, com as seguintes especificações mínimas:

- a) CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO
- b) CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH
- c) CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE
- d) AIR BAG DUPLO
- e) RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16
- f) BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA



- g) VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA
- h) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV
- i) COMPUTADOR DE BORDO
- j) FARÓL DE NEBLINA
- k) GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.
- l) DIMENSÕES:

ALTURA MÍNIMA 1620 MM

COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM

DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM

9.1.2. ITEM 02: Veículo 0 (zero) quilômetro, carroceria tipo SUV, cor branca, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2023/2024, com as seguintes especificações mínimas:

- a) FREIOS ABS COM "EBD"
- b) AR CONDICIONADO
- c) TRAVAS ELÉTRICAS
- d) VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS
- e) ALARME
- f) AIR BAG DUPLO
- g) CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH
- h) COMPUTADOR DE BORDO
- i) FARÓIS DE NEBLINA
- j) VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA
- k) RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16
- l) CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS
- m) MOTORIZAÇÃO FLEX
- n) MÍNIMO 118 CV
- o) CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE
- p) PILOTO AUTOMÁTICO
- q) BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- r) CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO



s) GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO

t) DIMENSÕES:

COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM

DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM

ALTURA MÍNIMA 1620 MM

9.1.1.3. O veículo deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01, de 11 de fevereiro de 1993.

10. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

10.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

10.1.1. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada própria ou credenciada.

10.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pelo tempo de uso do equipamento.

10.1.2.1. No caso em que o Município estiver localizado a mais de 150 km de distância da oficina das concessionárias do fabricante ou autorizada, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, sem nenhum ônus para o Município.

10.1.2.2. No caso descrito no subitem anterior, se houver a necessidade de remoção do veículo na oficina autorizada, o fornecedor deverá suportar as despesas de transporte da quilometragem excedente.

10.1.3. No período compreendido pela garantia, a assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, elétricos, hidráulicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

10.1.4. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

10.1.5. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do



chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

10.1.6. A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

10.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

10.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilometragem rodada, contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

10.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da (s) peça (s) defeituosa (s).

10.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

10.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

10.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

10.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

10.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido,



ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.3. O veículo entregue deverá ser novo, zero quilômetro, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

10.4. O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

10.5. O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

10.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do veículo deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o (s) risco (s) que apresenta (m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de execução de entrega de veículo pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do veículo cotado.



12. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

12.1. A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar junto com a proposta de preços final, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

a) Folder e/ou folheto do equipamento cotado, a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada).

12.1.1. Justifica-se a apresentação do folder do item uma vez que é necessária a garantia da qualidade dos serviços prestados à população, devendo estes serviços alcançarem padrões usuais e, para isso, os materiais e equipamentos devem apresentar durabilidade, qualidade no suprimento e facilitando assim a usabilidade dos mesmos. (TCE/PR, Acórdão nº 4243/16, Tribunal Pleno).

12.1.2. Para os veículos serão aceitos como amostra folder e/ou folheto do veículo cotado a fim de facilitar a identificação das suas características.

12.1.3. As características mínimas apresentadas no objeto deste Termo de Referência servem apenas como mera referência/comparativo, podendo os participantes cotar veículos que atendam as especificações do objeto de forma *equivalente, similar ou de melhor qualidade e características superiores*. As características apresentadas são consolidadas no mercado e possuem qualidade e desempenho comprovados, bem como já foram utilizadas em veículos de propriedade do Município. Ressalta-se que as empresas poderão cotar veículos, os quais deverão ser avaliados junto aos fiscais do Município para as avaliações técnicas e usuais, bem como a qualidade do suprimento/equipamento. (TCU, Acórdão nº 113/2016, Plenário).

12.1.4. Os folders/prospectos deverão ser encaminhados/apresentados juntamente com a proposta final, no prazo máximo exigido pelo Pregoeiro, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado provisoriamente em primeiro lugar dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do item cotado.

12.1.5. Os folders deverão apresentar informações quanto as suas características, tais como marca, modelo, características e especificações do veículo e outras informações que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

12.1.6. Os veículos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

12.1.7. Serão rejeitados os veículos e as propostas dos itens que não atender as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.



12.1.8. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

12.1.9. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver seu veículo rejeitado ou não o entregar no prazo estabelecido.

12.1.10. Se houver a necessidade a Secretaria Municipal de Saúde emitirá documento circunstanciado aprovando ou desaprovando o veículo apresentado. Se o veículo for rejeitado, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará documentos dos itens do mesmo.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

13.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

13.1.3. Fiscalizar a correta execução do contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

13.1.4. Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos prestados, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;

13.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

13.1.6. Solicitar o(s) fornecimento(s) do(s) veículo(s).

13.2. São obrigações do Fornecedor:

13.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) veículo (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

13.2.2. Disponer da quantidade suficiente do veículo solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) veículo (s) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

13.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;



13.2.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos veículos;

13.2.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos veículos;

13.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

13.2.8. Substituir no prazo de 30 (trinta) dias qualquer equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

13.2.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.2.10. Entregar os veículos no prazo e formas ajustados e emitir documentos de anotação de responsabilidade técnica (se a legislação exigir);

13.2.11. Entregar os veículos devidamente montados, vistoriado e em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

13.2.12. Garantir a qualidade dos veículos, devendo promover readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto, e quando for o caso, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

13.2.13. A fornecedora obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, análise e vistoria da qualidade dos veículos solicitadas através de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO;

13.2.14. A fornecedora deverá permitir acesso dos servidores do Município de Três Barras do Paraná, dos órgãos repassadores dos recursos financeiros, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

13.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

13.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

13.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações



estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

13.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

13.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

13.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **13.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

13.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

13.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

13.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

13.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

14. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;

b) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

c) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº



038.501.089-37;

14.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

14.1.2.1. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Educação, serão os seguintes:

a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

14.1.2.2. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Ação Social, serão os seguintes:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

14.1.2.3. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, serão os seguintes:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

14.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

14.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



14.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



<p style="text-align: right;"> RENAULT PRO+</p> <p style="text-align: center;">FERNANDA LUIZE FRITZEN CONSULTORA PRO+</p> <p>Email: entregatecnico@openveiculos.com.br Contato: (45) 3277-8100 / (45) 99980-0097</p>	
---	--

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

NOVO RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 MANUAL

ANO/MODELO - 2023/2024

R\$ 140.000,00

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2023/2024, DIREÇÃO ELÉTRICA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO E LIMITADOR DE VELOCIDADE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS COM ANTI ESMAGAMENTO, ALARME, FARÓIS DE NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS E TRASEIROS DE 3 PONTOS, AIRBAG DUPLO, KIT MULTIMÍDIA COM TELA DE 8" AM/FM COM USB/CONEXÃO BLUETOOTH, FREIOS ABS COM EBD, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS, CONTROLE DE TRACÇÃO E DE ESTABILIDADE, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, MOTOR FLEX 1.6 COM 118 CV DE POTÊNCIA (GASOLINA) 120 CV DE POTÊNCIA (ETANOL); CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE 475 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE ARO 16", GARANTIA DE 1 (UM) ANO. VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE - PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

000019

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DE 120 DIAS.

CASCADEL, 12/05/2023.

04.675.147/0001-32

I.E. 90243913-77

OPEN VEÍCULOS LTDA.

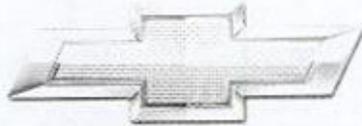
AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO
CEP: 85.816-290 - CASCADEL - PR

Open Veículos - Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



CHEVROLET

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA - CASCAVEL / PR

À
MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA - PR

GM / TRACKER PREMIER AUTOMÁTICA 06 AIRBAGS
MOTOR 1.2 FLEX TURBO 132/133 CV

PORTA MALAS 393 LITROS
TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS
COMP. TOTAL 4.270 mm
ALTURA 1.626 mm
ENTRE EIXOS 2.570 mm

ANO / MODELO - 2023/2024

COR BRANCO SUMMIT

PACOTE RFG - AUTOMÁTICA

Ar-condicionado digital / Bancos com revestimento premium / Carregador sem fio* / Easy Park - Sistema de Estacionamento Automático / Espelho retrovisor interno eletrocromico / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo com luz indicadora de direção integrada / Faróis dianteiros tipo projetor em LED com luz auxiliar para manobras / Friso cromado dos vidros laterais / Lanterna em LED / Maçanetas internas cromadas / Monitoramento de pressão de pneus / Rack de teto na cor prata / Regulagem de altura dos faróis / Sensor de Chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro / Teto solar elétrico panorâmico / 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Alerta de Colisão Frontal / Alerta de Ponto Cego / Assistente de partida em active / Banco traseiro bipartido e rebatível / Bluetooth para até 2 celulares / Câmera de ré / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Apple CarPlay e Android Auto, Radio AM/FM, e Entrada USB / Cobertura do porta-malas / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Controle de estabilidade tração / Controles de rádio e do celular no volante / Direção Elétrica Progressiva / Easy Entry - Abertura das portas e alarme anti-furto através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Entrada USB dupla para o banco traseiro / Frenagem automática de emergência em baixa velocidade / Grade frontal com detalhes cromados / Indicador denível de vida de óleo / Luz de condução diurna / Maçanetas externas na cor do veículo / OnStar / Painel de Instrumentos 3,5" digital TFT Colorido / Parachoques pintados na cor do veículo / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de liga leve aro 17" com design exclusivo para a versão PREMIER / Sensor Crepuscular / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante esportivo com revestimento premium / Wi-Fi.

Valor RS 164.650,00

Proposta válida por 30 dias.

CASCAVEL/PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

SIDNEY JOSÉ VICINI
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
45 - 9 99130194 45 - 21013451
Sidney.vicini@zacarias.com.br

79.138.608/0005-607

ZACARIAS VEÍCULOS
LTDA.

AVENIDA BRASIL, 1619
BAIRRO PACAEMBU - CEP 85816-290
CASCAVEL - PARANÁ

CRETA ULTIMATE 2.0 23/23

Open
Hyundai

ESTILO EXTERIOR

- Grade frontal hexagonal prata com borda cromada
- Protetores dos para-choques dianteiro e traseiro na cor prata
- Retrovisores externos na cor da carroceria
- Maçanetas externas com acabamento cromado
- Faróis com luzes em LED, Faróis de neblina dianteiros, Luzes diurnas em LED (DRL), Lanternas com luzes em LED
- Rodas de liga leve diamantadas de 18", pneus 215/55 R18
- Teto solar panorâmico com funções one-touch (abertura e fechamento) e antiesmagamento

ESTILO INTERIOR

- Painel de instrumentos digital colorido Supervision Cluster de 7", Painel com acabamento nas cores bege e marrom
- Detalhes em cromo acetinado no volante, no painel e no console, Maçanetas internas em cromo acetinado
- Bancos revestidos em couro sintético nas cores marrom e bege
- Volante revestido em couro na cor marrom com costura na cor marrom

SEGURANÇA

- Freios ABS com EBD, Freio a disco nas quatro rodas, Freio de estacionamento eletrônico com auto hold
- Controle de estabilidade eletrônico (ESC), Controle de tração (TCS)
- Sinalização de frenagem de emergência (ESS)
- Airbag frontal duplo, Airbag lateral de tórax, Airbag cortina
- Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê
- Alerta de não utilização do cinto de segurança para motorista e passageiros
- Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h, Trava de segurança para crianças nas portas traseiras
- Alarme perimétrico, Alerta sonoro de travamento das portas, Alarme volumétrico com sensor de inclinação, Alerta visual de portas e porta-malas abertos, Alerta de presença nos bancos traseiros
- Câmera para monitoramento de ponto cego
- Sistema de frenagem autônomo (carros, pedestres, ciclistas), Sistema de frenagem autônomo (convergência à esquerda)

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

- Ar-condicionado automático digital
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Computador de bordo
- Sistema Stop & Go de parada e partida automática do motor
- Abertura e fechamento dos vidros elétricos por meio da chave
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção
- Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)
- Alças de segurança para os passageiros dianteiro e traseiros
- Saída de ar para os bancos traseiros



VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
AVENIDA BRASIL, 1339 - JARDIM GRAMADO
PACAEMBU - CEP: 85.816-302
CASCAVEL - PR

SISTEMA DE ÁUDIO

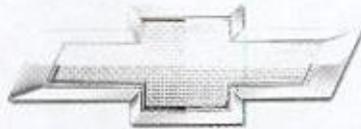
- Central multimídia de 10.25" com navegação GPS, Apple CarPlay®, Google Android Auto®, conexão Bluetooth® com streaming de áudio, acesso à agenda e histórico de chamadas, MP3 player e conexões USB (2x)
- Controles de áudio e Bluetooth no volante com reconhecimento de voz
- Alto falantes nas portas dianteiras (x2) e portas traseiras (x2)
- Sistema de carro conectado com serviços de prevenção ao roubo, assistência 24h, controles remotos, diagnóstico e alertas de uso do veículo Tweeter (x2)

R\$ 192.000,00 (pintura sólida)

Data: 27/04/2023

Cnpj: 21.212.879/0001-05

Proposta válida até 15/05/2023



CHEVROLET

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA - CASCAVEL / PR

À
MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA - PR

GM / SPIN PREMIER 07 LUGARES
MOTOR 1.8 FLEX 108/111 CV

ANO / MODELO - 2023/ 2023

COR BRANCO SUMMIT

PACOTE R7G - AUTOMÁTICA

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais/ Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado /Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica datampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidrotreaseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seisvelocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco dasegunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeçados bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura do porta-malas / Sensor deestacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones**através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Luz de posição em LED / Faróis de neblina / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funçõesde consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Câmera de Ré / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas internas cromadas / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiroscromados / Roda de alumínio aro 16" e acabamento usinado / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Acendimentoautomático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Terceira fileira de assentos combanco rebatível / Bancos com revestimento premium / Terceira fileira de assentos com banco rebatível

Valor RS 134.980,00

Proposta válida por 30 dias.

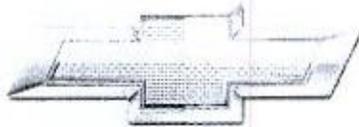
CASCAVEL/PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

SIDNEY JOSÉ VICINI
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
45 - 9 99130194 45 - 21013451
Sidney.vicini@zacarias.com.br

79.138.608/0005-60

ZACARIAS VEÍCULOS
LTDA.

AVENIDA BRASIL, 1619
BAIRRO PACAEMBU - CEP 85816-290
CASCAVEL - PARANÁ



CHEVROLET

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA - CASCAVEL / PR

À
MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA - PR

GM / TRACKER PREMIER AUTOMÁTICA 06 AIRBAGS
MOTOR 1.2 FLEX TURBO 132/133 CV

PORTAMALAS 393 LITROS
TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS
COMP. TOTAL 4.270 mm
ALTURA 1.626 mm
ENTRE EIXOS 2.570 mm

ANO / MODELO - 2023/ 2024

COR BRANCO SUMMIT

PACOTE RFG - AUTOMÁTICA

Ar-condicionado digital / Bancos com revestimento premium / Carregador sem fio* / Easy Park - Sistema de Estacionamento Automático / Espelho retrovisor interno eletrocromático / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo com luz indicadora de direção integrada / Faróis dianteiros tipo projetor em LED com luz auxiliar para manobras / Friso cromado dos vidros laterais / Lanterna em LED / Maçanetas internas cromadas / Monitoramento de pressão de pneus / Rack de teto na cor prata / Regulagem de altura dos faróis / Sensor de Chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro / Teto solar elétrico panorâmico / 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Alerta de Colisão Frontal / Alerta de Ponto Cego / Assistente de partida em aclave / Banco traseiro bipartido e rebatível / Bluetooth para até 2 celulares / Câmera de ré / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Apple CarPlay e Android Auto, Radio AM/FM, e Entrada USB / Cobertura do portamalas / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Controle de estabilidade tração / Controles de rádio e do celular no volante / Direção Elétrica Progressiva / Easy Entry - Abertura das portas e alarme anti-furto através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Entrada USB dupla para o banco traseiro / Frenagem automática de emergência em baixa velocidade / Grade frontal com detalhes cromados / Indicador de nível de vida de óleo / Luz de condução diurna / Maçanetas externas na cor do veículo / OnStar / Painel de Instrumentos 3,5" digital TFT Colorido / Parachoques pintados na cor do veículo / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de liga leve aro 17" com design exclusivo para a versão PREMIER / Sensor Crepuscular / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante esportivo com revestimento premium / Wi-Fi.

Valor RS 164.650,00

Proposta válida por 30 dias.

CASCAVEL/PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

SIDNEY JOSÉ VICINI
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
45 - 9 99130194 45 - 21013451
Sidney.vicini@zacarias.com.br

179.138.608/0005-601

ZACARIAS VEÍCULOS
LTDA.

AVENIDA BRASIL, 1618
BAIRRO PACAEMBU - CEP 85816-290
CASCAVEL PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ORÇAMENTO

EMPRESA: CHANSON VEÍCULOS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 1068 PACAEMBU
CASCATEL - PR
CNPJ 033.263.331/000-29
TELEFONE: 45 3218-7311

PEUGEOT EXPERT 2023/2024
COR BRANCA

MOTORIZAÇÃO 1,5 TURBO DIESEL BLUEHD 120CV/ 30KGfm
DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA
VIDROS ELÉTRICO DIANTEIROS - TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS

RETROVISORES ELÉTRICOS, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA
COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA STOP & START
DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO
FREIOS ABS
AIRBAGS FRONTAIS
AR CONDICIONADO MANUAL
APOIO DE BRACO PARA MOTORISTA
BANCO DO MOTORISTA COM INCLINAÇÃO E REGULAGEM DE ALTURA
RADIO AM/FM, USB E BLUETOOTH
TANQUE DE COMBUSTÍVEL 69 LITROS
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA: 3275 mm
ALTURA EXTERIOR MÍNIMA: 1935mm
COMPRIMENTO EXTERIOR MÍNIMO: 5309 mm
RODAS ARO 16 DE AÇO
CHAVE CANIVETE
CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS
PILOTO E LIMITADOR DE VELOCIDADE
CINTO DE 3 PONTAS PARA TODOS OS OCUPANTES
ALARME PERIMÉTRICO

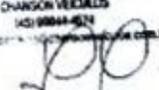
VALOR: R\$ 197.990,00
Obs. MODELO CARGO, PASSÍVEL DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATÉ 10 LUGARES

*CONDIÇÕES VALIDAS PARA MAIO DE 2023

CASCATEL, 28/04/2023

Lucas Henrique Barboza
CONSULTOR DE VENDAS CITROEN
Fone: (45) 3218-7344 WhatsApp (45) 9 9953 7935
Lucas.barboza@chansonveiculos.com.br

CHANSON VEÍCULOS LTDA.
Avenida Brasil, 1068 - JD. Gramado
CEP 85016-290 - CascateL - PR
Fone: (45) 3218-7311 - Fax: (45) 3218-7323
CNPJ 03.326.331/0002-95
I.E. 504.63206-09

CAROLINE CALCANHO
CHANSON VEÍCULOS
4519884-624




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

- 1 – A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 – Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação a respeito do Item "1" do referido memorando na (pág. 25).

Três Barras do Paraná/PR, 16 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000027

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2023.

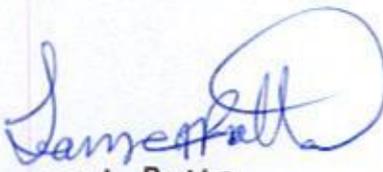
De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 061/2023, em especial, as páginas nº 025 e 026, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 06.03.08.242.0005.2.021.000.4.4.90.52.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 61/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 61/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

OBS: Em tempos informo que está pendente a dotação orçamentária referente ao veículo para Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, dá-se prosseguimento ao feito, contudo, antes de realizar as publicações, retorne-se ao Departamento de Contabilidade para informar a dotação orçamentária pendente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000029

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2023.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 061/2023, em especial, a página nº 028, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 61/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de junho de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 61/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de junho de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000031

Três Barras do Paraná/PR, 16 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUB PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 410.000,00) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

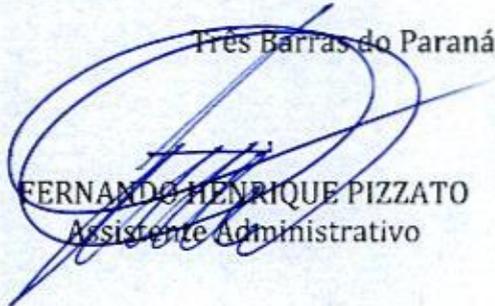
Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 61/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de junho de 2023.

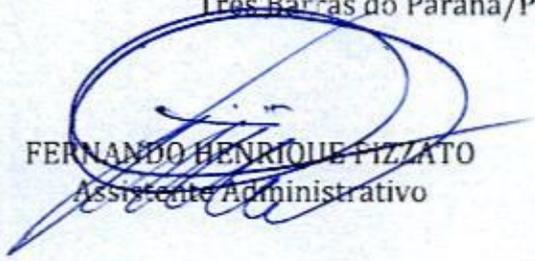


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 61/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de junho de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



000033

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. O recebimento das propostas será até às XXh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às XXhXX do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos



§§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O veículo a ser ofertado/entregue deverá **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00
- b) 06.03.08.242.0005.2.021.000.4.4.90.52.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000035

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. O item do objeto possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou



entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no



sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da



Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.



10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas



e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24.3. Juntamente com a proposta deverá encaminhar folder/prospecto do veículo cotado para análise do atendimento das especificações, conforme item 12 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega de veículo pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como*



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem



CAPITAL DO FELIÃO

000049

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo

17/54



Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do (s) adjudicatário (s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega do veículo é de 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se o prazo a partir da emissão da ordem de compra pela secretaria solicitante.

21.2. A vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados da sua assinatura.

21.3. Os prazos previstos nos subitens 21.1 e 21.2 poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e aceitos pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

22. PREÇO MÁXIMO (ACEITABILIDADE DOS PREÇOS)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento somam a importância de 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

22.2. Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. PENALIDADES

23.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

23.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

23.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

23.1.2.1. Advertência;

23.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de



inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

23.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

23.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

23.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.3.5. Fizer declaração falsa;

23.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu



origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um



contrato financiado pelo organismo.

25.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos



000055

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

23/54



000056

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓL DE NEBLINA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1620 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.		
02	01	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, ARI BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO		



CAPITAL DO FIELÃO

000057

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, ALTURA MÍNIMA 1620 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.		
		TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;
- c) **Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos e hidráulicos independentemente da quantidade de quilômetros rodados. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas**

25/54



CAPITAL DO FÉLIÃO

000058

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o veículo sem nenhum ônus para o Município;

- d) Ofertamos as 02 (duas) primeiras manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



000059

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000010

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

000061

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



000062

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº
XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, Nº XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE**

30/54



AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O(s) veículo(s) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, mecânicos e elétricos, independente do tempo de uso.

PARAGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá efetuar entrega técnica dos veículos quando do ato de entrega dos mesmos.

PARAGRAFO QUARTO - Os veículos deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUINTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARÁGAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá fornecer 02 (duas) primeiras manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.



CAPITAL DO FESVÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000064

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00 e 06.03.08.242.0005.2.021.000.4.4.90.52.00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.



4.3. A vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a)** Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a)** Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023;
- b)** Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por



- ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
 - f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
 - g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
 - h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
 - i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa



ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;



- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

- a) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- b) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF



000069

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

471.434.280-00;

c) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

14.1.2.1. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Educação, serão os seguintes:

a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

14.1.2.2. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Ação Social, serão os seguintes:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

14.1.2.3. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, serão os seguintes:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas



formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000071

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui recursos para realizar aquisições de 01 (um) veículo carroceria tipo SUV para a Secretaria Municipal de Ação Social e, 02 (dois) veículos de no mínimo 07 (sete) lugares para a APAE e para Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.1. As especificações do item encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Por se tratar de uma licitação de AMPLA CONCORRÊNCIA, todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O prazo de entrega é de 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o veículo, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento



não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. Os veículos estarão sujeitos as verificações, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. O veículo deverá ser entregue devidamente revisado, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local onde o requisitante determinar.

4.7.1. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

4.8. O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega do veículo, vistoria e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso e apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal.

4.9. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

4.10. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.11. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão



calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7. VALOR DE ACEITABILIDADE

7.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o da compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferidos mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser utilizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores obtidos através de pesquisas de preços de empresas que atuam no ramo de atividade compatível e contratações realizadas por Município limítrofe, onde foi considerado o menor valor obtido, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM	R\$ 135.000,00	R\$ 270.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000075

		CONEXÃO BLUETOOTH, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓL DE NEBLINA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1620 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.		
02	01	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, ARI BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, ALTURA MÍNIMA 1620 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
			TOTAL	R\$ 410.000,00

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.



7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

7.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: o veículo deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada produto.

8.2. Os veículos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

8.3. Os veículos e os equipamentos que os compõem, devem ser novos e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas do veículo têm uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e CONTRAN.

9.1.1. ITEM 01 (Quantidade: 02): Veículo 0 (zero) quilômetro, cor branca, capacidade de no mínimo 07 (sete) passageiros, ano/modelo 2023/2024, com as seguintes especificações mínimas:

- a) CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO
- b) CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH
- c) CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE
- d) AIR BAG DUPLO
- e) RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16
- f) BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- g) VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA
- h) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV
- i) COMPUTADOR DE BORDO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- j) FARÓL DE NEBLINA
- k) GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.
- l) DIMENSÕES:

ALTURA MÍNIMA 1620 MM

COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM

DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM

9.1.2. ITEM 02: Veículo 0 (zero) quilômetro, carroceria tipo SUV, cor branca, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2023/2024, com as seguintes especificações mínimas:

- a) FREIOS ABS COM "EBD"
- b) AR CONDICIONADO
- c) TRAVAS ELÉTRICAS
- d) VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS
- e) ALARME
- f) AIR BAG DUPLO
- g) CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH
- h) COMPUTADOR DE BORDO
- i) FARÓIS DE NEBLINA
- j) VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA
- k) RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16
- l) CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS
- m) MOTORIZAÇÃO FLEX
- n) MÍNIMO 118 CV
- o) CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE
- p) PILOTO AUTOMÁTICO
- q) BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- r) CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO
- s) GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO
- t) DIMENSÕES:

COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM

DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM



ALTURA MÍNIMA 1620 MM

9.1.1.3. O veículo deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01, de 11 de fevereiro de 1993.

10. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

10.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

10.1.1. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada própria ou credenciada.

10.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pelo tempo de uso do equipamento.

10.1.2.1. No caso em que o Município estiver localizado a mais de 150 km de distância da oficina das concessionárias do fabricante ou autorizada, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, sem nenhum ônus para o Município.

10.1.2.2. No caso descrito no subitem anterior, se houver a necessidade de remoção do veículo na oficina autorizada, o fornecedor deverá suportar as despesas de transporte da quilometragem excedente.

10.1.3. No período compreendido pela garantia, a assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, elétricos, hidráulicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

10.1.4. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

10.1.5. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

10.1.6. A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia



concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

10.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

10.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilometragem rodada, contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

10.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da (s) peça (s) defeituosa (s).

10.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

10.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

10.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

10.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

10.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta)



dias corridos.

10.3. O veículo entregue deverá ser novo, zero quilômetro, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

10.4. O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

10.5. O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

10.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do veículo deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o (s) risco (s) que apresenta (m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de execução de entrega de veículo pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do veículo cotado.

12. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

12.1. A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar junto com a proposta de preços final, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- a) Folder e/ou folheto do equipamento cotado, a fim de facilitar a identificação das



características do equipamento cotado (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada).

12.1.1. Justifica-se a apresentação do folder do item uma vez que é necessária a garantia da qualidade dos serviços prestados à população, devendo estes serviços alcançarem padrões usuais e, para isso, os materiais e equipamentos devem apresentar durabilidade, qualidade no suprimento e facilitando assim a usabilidade dos mesmos. (TCE/PR, Acórdão nº 4243/16, Tribunal Pleno).

12.1.2. Para os veículos serão aceitos como amostra folder e/ou folheto do veículo cotado a fim de facilitar a identificação das suas características.

12.1.3. As características mínimas apresentadas no objeto deste Termo de Referência servem apenas como mera referência/comparativo, podendo os participantes cotar veículos que atendam as especificações do objeto de forma *equivalente, similar ou de melhor qualidade e características superiores*. As características apresentadas são consolidadas no mercado e possuem qualidade e desempenho comprovados, bem como já foram utilizadas em veículos de propriedade do Município. Ressalta-se que as empresas poderão cotar veículos, os quais deverão ser avaliados junto aos fiscais do Município para as avaliações técnicas e usuais, bem como a qualidade do suprimento/equipamento. (TCU, Acórdão nº 113/2016, Plenário).

12.1.4. Os folders/prospectos deverão ser encaminhados/apresentados juntamente com a proposta final, no prazo máximo exigido pelo Pregoeiro, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado provisoriamente em primeiro lugar dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do item cotado.

12.1.5. Os folders deverão apresentar informações quanto as suas características, tais como marca, modelo, características e especificações do veículo e outras informações que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

12.1.6. Os veículos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

12.1.7. Serão rejeitados os veículos e as propostas dos itens que não atender as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

12.1.8. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

12.1.9. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver seu veículo rejeitado ou não o entregar no prazo estabelecido.

12.1.10. Se houver a necessidade a Secretaria Municipal de Saúde emitirá documento



circunstanciado aprovando ou desaprovarando o veículo apresentado. Se o veículo for rejeitado, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará documentos dos itens do mesmo.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 13.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 13.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 13.1.3.** Fiscalizar a correta execução do contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;
- 13.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos prestados, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 13.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 13.1.6.** Solicitar o(s) fornecimento(s) do(s) veículo(s).

13.2. São obrigações do Fornecedor:

- 13.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) veículo (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 13.2.2.** Disponer da quantidade suficiente do veículo solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) veículo (s) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 13.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 13.2.5.** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos veículos;
- 13.2.6.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes



tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos veículos;

13.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

13.2.8. Substituir no prazo de 30 (trinta) dias qualquer equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

13.2.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.2.10. Entregar os veículos no prazo e formas ajustados e emitir documentos de anotação de responsabilidade técnica (se a legislação exigir);

13.2.11. Entregar os veículos devidamente montados, vistoriado e em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

13.2.12. Garantir a qualidade dos veículos, devendo promover readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto, e quando for o caso, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

13.2.13. A fornecedora obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, análise e vistoria da qualidade dos veículos solicitadas através de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO;

13.2.14. A fornecedora deverá permitir acesso dos servidores do Município de Três Barras do Paraná, dos órgãos repassadores dos recursos financeiros, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

13.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

13.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

13.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

13.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal,



CAPITAL DO FÊLÃO

000084

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

13.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

13.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 13.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

13.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

13.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

13.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

13.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

14. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;

b) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

c) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

14.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

14.1.2.1. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Educação, serão os seguintes:

a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

14.1.2.2. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Ação Social, serão os seguintes:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

14.1.2.3. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, serão os seguintes:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

14.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

14.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que



CAPITAL DO FELDÃO

000086

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do Item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 25).

Três Barras do Paraná/PR, 19 de junho de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

ENTREGUE EM:19.06.2023ÀS 09:00 HORAS

ASSINATURA**RECEBIDO**_____
ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

000088

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

Importante salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEICULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE, NO MÍNIMO, 07 (SETE) LUGARES PARA A APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, caso haja parte das despesas a serem suportadas com recursos repassados pelo Estado do Paraná ou da União, seja realizada também publicações no Diário Oficial destes Órgãos.

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000089

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 19 de junho de 2023.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 61/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de junho de 2023.

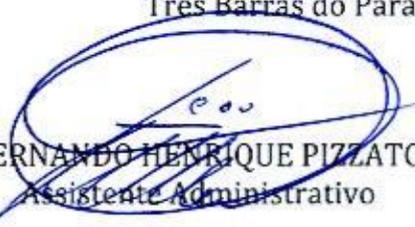


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 61/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de junho de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000091

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000092

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal *AMP*

Página 118

Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

000093

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

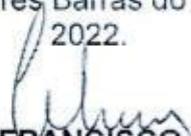
Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000094

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 118

Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;

2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

000095

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 04 DE JULHO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 04 DE JULHO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 04 DE JULHO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos



§§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O veículo a ser ofertado/entregue deverá **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00
- b) 06.03.08.242.0005.2.021.000.4.4.90.52.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública rege-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022.



5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. O item do objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou



CAPITAL DO FÊLIÃO

000099

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no



sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da



Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.



CAPITAL DO FÉLIX

000103

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas



e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24.3. Juntamente com a proposta deverá encaminhar folder/prospecto do veículo cotado para análise do atendimento das especificações, conforme item 12 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000109

administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega de veículo pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como*



Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem



conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo



Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do (s) adjudicatário (s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega do veículo é de 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se o prazo a partir da emissão da ordem de compra pela secretaria solicitante.

21.2. A vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados da sua assinatura.

21.3. Os prazos previstos nos subitens 21.1 e 21.2 poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e aceitos pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

22. PREÇO MÁXIMO (ACEITABILIDADE DOS PREÇOS)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento somam a importância de 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. PENALIDADES

23.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

23.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

23.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

23.1.2.1. Advertência;

23.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de



inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

23.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

23.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

23.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.3.5. Fizer declaração falsa;

23.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu



origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um



contrato financiado pelo organismo.

25.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos



000118

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

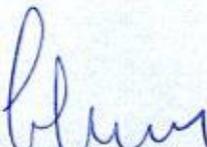
27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 20 de Junho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



000119

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓL DE NEBLINA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1620 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.		
02	01	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, ARI BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO		

24/54



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000120

	MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, ALTURA MÍNIMA 1620 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.		
		TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;
- c) **Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos e hidráulicos independentemente da quantidade de quilômetros rodados. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas**



CAPITAL DO FÉLIÃO

000121

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o veículo sem nenhum ônus para o Município;

- d) Ofertamos as 02 (duas) primeiras manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



000124

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000125

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº
XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, Nº 37/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE**

30/54



AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O(s) veículo(s) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referencia (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, mecânicos e elétricos, independente do tempo de uso.

PARAGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá efetuar entrega técnica dos veículos quando do ato de entrega dos mesmos.

PARAGRAFO QUARTO - Os veículos deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUINTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARÁGAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá fornecer 02 (duas) primeiras manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.



PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00 e 06.03.08.242.0005.2.021.000.4.4.90.52.00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.



4.3. A vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por



- ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
 - f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
 - g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
 - h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
 - i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa



CAPITAL DO FÊLIÃO

000130

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;



- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

- a) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- b) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000132

471.434.280-00;

c) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

14.1.2.1. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Educação, serão os seguintes:

a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

14.1.2.2. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Ação Social, serão os seguintes:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

14.1.2.3. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, serão os seguintes:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas



formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui recursos para realizar aquisições de 01 (um) veículo carroceria tipo SUV para a Secretaria Municipal de Ação Social e, 02 (dois) veículos de no mínimo 07 (sete) lugares para a APAE e para Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.1. As especificações do item encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Por se tratar de uma licitação de AMPLA CONCORRÊNCIA, todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O prazo de entrega é de 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o veículo, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento



CAPITAL DO FÉLÍO

000135

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. Os veículos estarão sujeitos as verificações, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. O veículo deverá ser entregue devidamente revisado, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local onde o requisitante determinar.

4.7.1. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

4.8. O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega do veículo, vistoria e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso e apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal.

4.9. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

4.10. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.11. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão



calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7. VALOR DE ACEITABILIDADE

7.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o da compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferidos mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser utilizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores obtidos através de pesquisas de preços de empresas que atuam no ramo de atividade compatível e contratações realizadas por Município limítrofe, onde foi considerado o menor valor obtido, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM	R\$ 135.000,00	R\$ 270.000,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		<p>CONEXÃO BLUETOOTH, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓL DE NEBLINA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1620 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.</p>		
02	01	<p>VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, ARI BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, ALTURA MÍNIMA 1620 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.</p>	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
			TOTAL	R\$ 410.000,00

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.



7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

7.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: o veículo deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada produto.

8.2. Os veículos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

8.3. Os veículos e os equipamentos que os compõem, devem ser novos e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas do veículo têm uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e CONTRAN.

9.1.1. ITEM 01 (Quantidade: 02): Veículo 0 (zero) quilômetro, cor branca, capacidade de no mínimo 07 (sete) passageiros, ano/modelo 2023/2024, com as seguintes especificações mínimas:

- a) CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO
- b) CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH
- c) CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE
- d) AIR BAG DUPLO
- e) RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16
- f) BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- g) VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA
- h) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV
- i) COMPUTADOR DE BORDO



000139

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- j) FARÓL DE NEBLINA
- k) GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.
- l) DIMENSÕES:

ALTURA MÍNIMA 1620 MM
COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM
DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM

9.1.2. ITEM 02: Veículo 0 (zero) quilômetro, carroceria tipo SUV, cor branca, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2023/2024, com as seguintes especificações mínimas:

- a) FREIOS ABS COM "EBD"
- b) AR CONDICIONADO
- c) TRAVAS ELÉTRICAS
- d) VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS
- e) ALARME
- f) AIR BAG DUPLO
- g) CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH
- h) COMPUTADOR DE BORDO
- i) FARÓIS DE NEBLINA
- j) VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA
- k) RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16
- l) CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS
- m) MOTORIZAÇÃO FLEX
- n) MÍNIMO 118 CV
- o) CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE
- p) PILOTO AUTOMÁTICO
- q) BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- r) CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO
- s) GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO
- t) DIMENSÕES:
COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM
DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM



ALTURA MÍNIMA 1620 MM

9.1.1.3. O veículo deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01, de 11 de fevereiro de 1993.

10. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

10.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

10.1.1. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada própria ou credenciada.

10.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pelo tempo de uso do equipamento.

10.1.2.1. No caso em que o Município estiver localizado a mais de 150 km de distância da oficina das concessionárias do fabricante ou autorizada, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, sem nenhum ônus para o Município.

10.1.2.2. No caso descrito no subitem anterior, se houver a necessidade de remoção do veículo na oficina autorizada, o fornecedor deverá suportar as despesas de transporte da quilometragem excedente.

10.1.3. No período compreendido pela garantia, a assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, elétricos, hidráulicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

10.1.4. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

10.1.5. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

10.1.6. A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia



concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

10.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

10.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilometragem rodada, contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

10.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da (s) peça (s) defeituosa (s).

10.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

10.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

10.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

10.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

10.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11^º (décimo primeiro) dia a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta)



dias corridos.

10.3. O veículo entregue deverá ser novo, zero quilômetro, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

10.4. O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

10.5. O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

10.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do veículo deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o (s) risco (s) que apresenta (m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de execução de entrega de veículo pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do veículo cotado.

12. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

12.1. A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar junto com a proposta de preços final, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- a) Folder e/ou folheto do equipamento cotado, a fim de facilitar a identificação das



características do equipamento cotado (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada).

12.1.1. Justifica-se a apresentação do folder do item uma vez que é necessária a garantia da qualidade dos serviços prestados à população, devendo estes serviços alcançarem padrões usuais e, para isso, os materiais e equipamentos devem apresentar durabilidade, qualidade no suprimento e facilitando assim a usabilidade dos mesmos. (TCE/PR, Acórdão nº 4243/16, Tribunal Pleno).

12.1.2. Para os veículos serão aceitos como amostra folder e/ou folheto do veículo cotado a fim de facilitar a identificação das suas características.

12.1.3. As características mínimas apresentadas no objeto deste Termo de Referência servem apenas como mera referência/comparativo, podendo os participantes cotar veículos que atendam as especificações do objeto de forma *equivalente, similar ou de melhor qualidade e características superiores*. As características apresentadas são consolidadas no mercado e possuem qualidade e desempenho comprovados, bem como já foram utilizadas em veículos de propriedade do Município. Ressalta-se que as empresas poderão cotar veículos, os quais deverão ser avaliados junto aos fiscais do Município para as avaliações técnicas e usuais, bem como a qualidade do suprimento/equipamento. (TCU, Acórdão nº 113/2016, Plenário).

12.1.4. Os folders/prospectos deverão ser encaminhados/apresentados juntamente com a proposta final, no prazo máximo exigido pelo Pregoeiro, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado provisoriamente em primeiro lugar dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do item cotado.

12.1.5. Os folders deverão apresentar informações quanto as suas características, tais como marca, modelo, características e especificações do veículo e outras informações que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

12.1.6. Os veículos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

12.1.7. Serão rejeitados os veículos e as propostas dos itens que não atender as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

12.1.8. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

12.1.9. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver seu veículo rejeitado ou não o entregar no prazo estabelecido.

12.1.10. Se houver a necessidade a Secretaria Municipal de Saúde emitirá documento



circunstanciado aprovando ou desaproando o veículo apresentado. Se o veículo for rejeitado, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará documentos dos itens do mesmo.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 13.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 13.1.3. Fiscalizar a correta execução do contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;
- 13.1.4. Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos prestados, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 13.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 13.1.6. Solicitar o(s) fornecimento(s) do(s) veículo(s).

13.2. São obrigações do Fornecedor:

- 13.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) veículo (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 13.2.2. Dispor da quantidade suficiente do veículo solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) veículo (s) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 13.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 13.2.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos veículos;
- 13.2.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes



tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos veículos;

13.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

13.2.8. Substituir no prazo de 30 (trinta) dias qualquer equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

13.2.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.2.10. Entregar os veículos no prazo e formas ajustados e emitir documentos de anotação de responsabilidade técnica (se a legislação exigir);

13.2.11. Entregar os veículos devidamente montados, vistoriado e em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

13.2.12. Garantir a qualidade dos veículos, devendo promover readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto, e quando for o caso, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

13.2.13. A fornecedora obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, análise e vistoria da qualidade dos veículos solicitadas através de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO;

13.2.14. A fornecedora deverá permitir acesso dos servidores do Município de Três Barras do Paraná, dos órgãos repassadores dos recursos financeiros, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

13.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

13.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

13.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

13.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal,



000146

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

13.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

13.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **13.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

13.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

13.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

13.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

13.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

14. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;

b) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

c) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

14.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

14.1.2.1. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Educação, serão os seguintes:

a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

14.1.2.2. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Ação Social, serão os seguintes:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

14.1.2.3. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, serão os seguintes:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

14.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

14.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que



CAPITAL DO FÊLIÃO

000148

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000149

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 04 DE JULHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de junho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

000150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 04 DE JULHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:20200935

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2023. Edição 2797

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia/) / Administração Municipal
 / Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes/) / Pregão Eletrônico



Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-38-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-generos-alimenticios-para-composicao-da-merenda-escolar-a-ser-fornecida-nas-instituicoes-de-ensino-da-rede-publica-municipal)</p>	22/06/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 49
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-37-2023-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-01-um-veiculo-tipo-suv-para-a-secretaria-municipal-de-acao-social-e-02-dois-veiculos-de-no-minimo-07-sete-lugares-para-apae-e-secretaria-municipal-de-saude)</p>	20/06/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 35

[Handwritten signature]
29

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Processo Administrativo Nº 61/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 20/06/2023 16:16:24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 135.000,00

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓL DE NEBLINA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1620 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MW MOTORS LTDA	CHEVROLET / SPIN	170.000,00
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CHEVROLET / SPIN 1.8	185.000,00
KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CHEVROLET / SPIN 07 LUGARES	154.000,00
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	CHEVROLET / SPIN PREMIER 7 LUGARES	135.000,00
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	Chevrolet / SPIN Premier	135.000,00
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.	CHEVROLET SPIN PREMIER PACOTE R7G, / CHEVROLET SPIN PREMIER PACOTE R7G,	135.000,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CHEVROLET / SPIN LT AT 7LUGARES	145.000,00
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	GM / SPIN	150.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 140.000,00

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, AIR BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250

Autor	Marca/Modelo	Valor
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	GM / TRACKER	160.000,00
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT / DUSTER 1.5	195.000,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RENAULT / DUSTER INTENSE MT	140.000,00
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	RENAULT DUSTER / 1.6 INTENSE	140.000,00
KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	HYUNDAI / CRETA 1.6 AT	138.000,00
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	volkswagen / nivos	139.000,00
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	RENAULT / NOVA DUSTER 1.6	140.000,00
FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN / T CROSS	140.000,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DOCUMENTOS ANEXADOS

FANCAR AUTOMOVEIS LTDA

Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/749a20dc229f4ec3869bbcc0281f43bf.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbc0cfc818314f0497d7ffae84ea9249.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/905953254deb4557baef3ec07d84db00.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5ab2270bfa24c4c9ece19c72a1a9f29.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfc26d9cde86433ab4581843e8055bd1.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ac63abe46c0466a89aa84624e564a0f.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1329f56aeec643b5832189e9b33ddfa5.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07e8a3223a1448af855ad61ba7cfd74c.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d874c48ebda0489d8f20eee00b4a4fdc.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aba32f58c1f49ee91a392094f5995c5.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b870e7b442234015a405426ec4b01c95.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78a88869f26341e69a47eef905b0b0e9.zip	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d69e380bbbf4de9985b82d0394ea2e9.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b121048941e48dc9c67c3f99dd0fce2.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbed8bd709bd429ab8d0130f4ca99773.pdf	
Horário: 30/06/2023 16:55	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7fb00a03b7a40b19aced80ec1668401.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/390ca094cdd14798bece2c9a917f1486.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4099426f3a0247299257f63e200341fe.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b45e779040d4837876b1b143247edbe.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b411c007b43240dc9c8d4abfe4dbdbdc.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50c1d67379364d6fa60fbd062ca6ff39.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2f31999fd5242e59aeea5fcb9a4b70c.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1afd3716ac7e4cc8b6751b24f993605a.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59d065e81f7649c0bb4cfe98d595d4ea.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fd235a5fe6746fba0d432db0341efab.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74ed6125902544cf8228f018d6a90b9d.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/809beca6c95847b6b415e7dba2613500.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/439e880d27fc40d0ac12dd1e59f004df.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd0569ec7d0b430bae2d4f40a04c3763.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c19a1c0960d47f4aa23ae1b7eb8488f.pdf	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10d4296542244db194c46dd84bea55e4.zip	
Horário: 03/07/2023 12:26	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbb5d67337004035b4ce60e40bb88968.pdf	





**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eacf950792f44e0eb4d88c46b9c4f380.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d916a7baac1b4901a9832b6e61615d34.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9ed831f53fd40679e2fda8cfeaca927.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cf5462a4dc44b49a505afb4e78c13da.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e37066dbdad422faac531e10d78c2ed.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d17c3e869f164896b4c5842fbc89106a.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/126d6f51f2c94b1294223d985b25f01b.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69c3c7b274f14e6c9cdd5724da62420b.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/879741098e9348a1944bda51a99b7b78.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51d7992027044502bf8f886bce334fe9.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3068087b59a84080b1686b61b8a98856.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edccf6ec6d744387a6965d0a2ca88821.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52f9c83ea0c44a3fa9eae49113aad7f8.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95a81fcd2e4944d186c035ebdcb4efc.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78e815c34d2d4f8895da740fcfe32429.pdf	
Horário: 03/07/2023 14:56	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e6aff514a8540b49ab08b924044aebd.pdf	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/654eb14262244a7da64642a375f37626.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fe8313ec73040bfb66733eac39f6c18.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/533808b4e2304063b09b1434fce9e04e.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7e72cb879e247f69c4e3ef263bd3e63.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de64c95b8c7343f98082ffac83d4f6b0.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ee74e9cedeb4e199d7b6e6bc07dcb47.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a38307ae8204380a4b4e0ced567c5d1.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8059fb2793b140a798154a3f8bedd9d1.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34a6aba7e6bb40af876d88c9be24eb3b.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0029e25440df43439811770090f78ab5.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dc5573266914cfbaf93240e5b5115bc.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c6743ab6b42427cb7aed0b147218f7c.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fb87fe9e84c4291a7f7910219832afb.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73a84be9e8344740801cc76d258f85db.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1daabca655cc4e4390c0acc121f08edd.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:46	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/901d951dfb724670a1638955ff49adcf.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.

Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18c6e86a5bcb463eb61a4e8bac67f096.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38b2acd891774138a05284b39337362f.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58de3ebb2c424f64bfff6486deeb327bb.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28125c4b23124c18b3ecec824453fe58c.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4a73dc2c32c47b29232aa82c01ff1c0.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c97be41ce44943cb9e04f883fe1241bc.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10cd2ae7e6504ccc9a0391439a802ed4.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a31e72b06454d6c93186d7bf17d7594.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61982aa73b564f138b5226bad8113ecec.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e79f04e4a65840919fa72306a7fb59c8.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f551460dbaf4118b40a896e477fc6b2.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2147e6a5c3e64f589107573a2b56845d.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f507719869a435c9f8c0d9e42c70e.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bceb26b051f4d569999f738a36d6d33.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f73fe3c839884d789cf1050adf2c7677.pdf	
Horário: 03/07/2023 17:54	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b44e5e3e915841a2a1a61ce362d32319.pdf	





**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f852f5799114f1189d56a9a75cab7e.pdf	
Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03ed72d43fac4f49ab47f2b0a7e2c59f.pdf	
Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dfa3e96cc204214997f4331e856943c.pdf	
Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed79bd76e52c4fdea18a6a1d6a6c1d5b.pdf	
Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e58d90ad91604d00bf3703a4ca5db0d0.pdf	
Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/019e3b7a7be947df9d04d8ff4e791b7a.pdf	
Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63720ecb6ccd48b8b593e5a29dc85ef8.pdf	
Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fcd79c2e57e4ca285911eb9c605a367.pdf	
Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cc7ab6774e94889a6fddf5ed99d5f2e.pdf	
Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f6eafb2da314b38bcd9d0d1aedfd0e1.pdf	
Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba2bf4669870406083772cc3802606ea.pdf	
Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/574fe5cb14ee4a53ad1e7a28e210daaa.pdf	
Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6bea9f0d870428daefba5f01cb3ec3e.pdf	
Horário: 03/07/2023 18:39	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66b4638834b74606861a108116165174.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Horário: 04/07/2023 01:54	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3896a42cd7f246f09b8ba565e185cd5e.pdf	
Horário: 04/07/2023 01:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f47df36edf7d4960a12d00fe5b67d54b.zip	
Horário: 04/07/2023 01:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f985fb87e1b94028b3f96501ffd84062.pdf	
Horário: 04/07/2023 01:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07ce8164ab62443197dc9f2218905a39.pdf	
Horário: 04/07/2023 01:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b33b794105174ad0bf6b2f9581823fed.pdf	
Horário: 04/07/2023 01:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a65e98f9fab4c2aaa6d6b555b365507.pdf	
Horário: 04/07/2023 01:54	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da1d9e36cd014e9bb601fa0c843f4bf7.pdf	
Horário: 04/07/2023 01:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33c3df20700f4bd48b44bab2d0a0037b.pdf	
Horário: 04/07/2023 01:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba99e2f095844a86b2b41d486017759b.pdf	
Horário: 04/07/2023 01:54	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2d5b0edb2d44371b32ec64ceb7513c2.pdf	
Horário: 04/07/2023 01:54	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0deac3a5bf6c4c01a138e2acede7364b.pdf	
Horário: 04/07/2023 01:54	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eae66d17d9a341259afe0d889f60e63b.pdf	

A

ze g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b60b7f2092384baeabc7ee86b3691e24.pdf	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4db02451d4143a8a61fb40c46667271.rar	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d065a9c58308466783aa4d2afa56fc46.pdf	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1177aa5f6574bdda3490f9b0869d8fd.pdf	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1af6b4c8c1b4995ae5c1728ad821985.pdf	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0b212648bee49ea9dfed7afcd637cca.pdf	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/516d9e78b70a48a293add84188966db0.pdf	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34d59c5a3c5d49e0b22e1d105ae4c9dc.pdf	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73a8fa997fc0455b8e37ff8764bee17c.rar	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5514c9c0027b4fd18962cf07161fd1b8.pdf	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7b30d3497ff4db4a6095df9c0d4698c.pdf	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e971b323ef6b459b92a922bb2f934250.pdf	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab7394669d2a477eb20647718cefede1.pdf	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d07f08ba35e8403d8739b1267d75d631.pdf	
Horário: 04/07/2023 07:02	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeb00acf24c94a598c8c3cf8ceda16c2.rar	

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA

Horário: 03/07/2023 15:35	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dce582221f4499bac7ab27f7b4eccc0.pdf	
Horário: 03/07/2023 15:35	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cf55ee462ac4ff89fcb9c24b7933dde.pdf	
Horário: 03/07/2023 15:35	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deca042918a5499eb6f505cef1839e1a.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

Horário: 04/07/2023 09:25

Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a46d0258c0d04b7e853b6fb554efb294.pdf>

Horário: 03/07/2023 14:55

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fbd6d0b9fe44426a40f93f64b4eafbd.zip>

Horário: 03/07/2023 14:55

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/582e9ff5e60d4b91880652e62fbd0c7.pdf>**MW MOTORS LTDA**

Horário: 03/07/2023 09:25

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b2afca8252e4c92949cc211a5b0633c.rar>

Horário: 03/07/2023 09:25

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5449c06aed744350a514b91d9f5d80cf.pdf>**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

g

20

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 20/06/2023 16:16:24

				TOTAL DO PROCESSO: 388.270,00
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA		47.958.412/0001-00	262.980,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 131.490,00	Total: 262.980,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN PREMIER 7 LUGARES	
Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓL DE NEBLINA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1620 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 135.000,00	Valor Unit.: 131.490,00	Total Item: 262.980,00
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA		45.762.579/0001-68	125.290,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 125.290,00	Total: 125.290,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT DUSTER	Modelo: 1.6 INTENSE	
Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, AIR BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 140.000,00	Valor Unit.: 125.290,00	Total Item: 125.290,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Vanessa M. A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Viviane Rodrigues

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Processo Administrativo Nº 61/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 20/06/2023 16:16:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/06/2023 16:55:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
01/07/2023 10:40:32	CADASTRO DE PROPOSTA	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
01/07/2023 10:41:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
03/07/2023 09:25:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MW MOTORS LTDA
03/07/2023 12:19:52	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03/07/2023 12:26:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03/07/2023 14:55:34	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
03/07/2023 14:56:42	CADASTRO DE PROPOSTA	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
03/07/2023 15:35:02	CADASTRO DE PROPOSTA	ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
03/07/2023 17:40:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
03/07/2023 17:46:09	CADASTRO DE PROPOSTA	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
03/07/2023 17:54:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
03/07/2023 18:39:49	CADASTRO DE PROPOSTA	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
04/07/2023 01:51:19	CADASTRO DE PROPOSTA	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
04/07/2023 01:54:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
04/07/2023 07:02:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
04/07/2023 08:53:20	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.

04/07/2023 09:25:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA adicionou o arquivo a46d0258c0d04b7e853b6fb554efb294.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN PREMIER 7 LUGARES
Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓL DE NEBLINA, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1620 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 131.490,00	Valor Total: 262.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEGA BUSSINESS COMERCIO DE	089 47.958.412/0001-00	135.000,00	131.490,00		Sim
2 ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.	011 79.138.608/0005-60	135.000,00	131.500,00	0,01	Não
3 METRONORTE COMERCIAL DE	058 05.035.532/0001-88	135.000,00	135.000,00	2,66	Não

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	003	32.426.859/0001-53	145.000,00	145.000,00		Sim
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	019	50.238.039/0001-10	150.000,00	150.000,00	3,4483	Não
KIVEICULOS MAQUINAS E	090	44.403.694/0001-83	154.000,00	154.000,00	2,6667	Sim
MW MOTORS LTDA	012	50.205.792/0001-09	170.000,00	170.000,00	10,3896	Sim
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS	100	37.532.344/0001-51	185.000,00	185.000,00	8,8235	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:16:23 PUBLICADO

04/07/2023 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/07/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/07/2023 08:36:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MW MOTORS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

04/07/2023 08:36:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

04/07/2023 08:38:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

04/07/2023 08:38:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

04/07/2023 08:38:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

04/07/2023 09:00:14 DISPUTA

04/07/2023 09:00:14	LANCE	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	135.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 019)	150.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 012)	170.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	145.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	185.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	154.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	135.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	135.000,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

04/07/2023 09:00:45	LANCE	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	134.900,00
04/07/2023 09:08:27	LANCE	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	131.500,00
04/07/2023 09:08:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/07/2023 09:10:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
04/07/2023 09:10:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 089 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/07/2023 09:10:27	DESEMPATE		
04/07/2023 09:11:19	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	131.490,00
04/07/2023 09:15:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA			
04/07/2023 09:15:28	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT DUSTER	Modelo: 1.6 INTENSE
Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, ARI BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRACÇÃO E DE ESTABILIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 125.290,00	Valor Total: 125.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	097	45.762.579/0001-68	140.000,00	125.290,00		Sim
2 FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	139	75.953.521/0001-62	140.000,00	125.300,00	0,01	Não
3 SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	126	76.564.624/0013-37	139.000,00	125.400,00	0,08	Não
4 KIVEICULOS MAQUINAS E	062	44.403.694/0001-83	138.000,00	127.050,00	1,32	Sim
5 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	113	32.426.859/0001-53	140.000,00	134.800,00	6,10	Sim
6 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	005	35.445.821/0001-16	140.000,00	140.000,00	3,86	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	033	50.238.039/0001-10	160.000,00	160.000,00		Não
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS	114	37.532.344/0001-51	195.000,00	195.000,00	21,8750	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:16:23	PUBLICADO
21/06/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

04/07/2023 08:39:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

04/07/2023 08:39:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

04/07/2023 09:00:15 DISPUTA

04/07/2023 09:00:15	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	140.000,00
04/07/2023 09:00:15	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	160.000,00
04/07/2023 09:00:15	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	195.000,00
04/07/2023 09:00:15	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	140.000,00
04/07/2023 09:00:15	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	140.000,00
04/07/2023 09:00:15	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	138.000,00
04/07/2023 09:00:15	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	140.000,00
04/07/2023 09:00:15	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	139.000,00
04/07/2023 09:01:01	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	137.000,00
04/07/2023 09:04:44	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	136.500,00
04/07/2023 09:04:54	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	137.500,00
04/07/2023 09:05:01	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	136.000,00
04/07/2023 09:06:02	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	136.800,00
04/07/2023 09:07:08	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	136.400,00
04/07/2023 09:07:35	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	135.500,00
04/07/2023 09:07:52	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	135.000,00
04/07/2023 09:08:07	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	135.400,00
04/07/2023 09:08:57	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	135.100,00
04/07/2023 09:08:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/07/2023 09:09:06	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	134.900,00
04/07/2023 09:09:21	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	134.500,00
04/07/2023 09:09:45	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	133.000,00
04/07/2023 09:09:55	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	134.000,00
04/07/2023 09:10:25	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	127.290,00
04/07/2023 09:10:55	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	134.800,00
04/07/2023 09:11:15	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	132.000,00
04/07/2023 09:11:17	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	127.200,00
04/07/2023 09:11:31	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	131.000,00
04/07/2023 09:11:36	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	131.500,00
04/07/2023 09:11:49	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	130.900,00
04/07/2023 09:11:54	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	127.100,00
04/07/2023 09:12:04	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	130.700,00
04/07/2023 09:12:13	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	128.000,00
04/07/2023 09:12:29	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	127.900,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

04/07/2023 09:12:32	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	127.000,00
04/07/2023 09:12:55	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	127.300,00
04/07/2023 09:13:36	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	126.900,00
04/07/2023 09:14:07	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	126.700,00
04/07/2023 09:14:49	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	127.150,00
04/07/2023 09:16:06	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	127.050,00
04/07/2023 09:16:56	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	126.600,00
04/07/2023 09:17:06	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	125.500,00
04/07/2023 09:17:11	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	126.950,00
04/07/2023 09:18:01	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	125.400,00
04/07/2023 09:19:06	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	125.300,00
04/07/2023 09:21:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		PARTICIPANTE 097 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
04/07/2023 09:21:06	DESEMPATE		
04/07/2023 09:23:09	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	125.290,00
04/07/2023 09:26:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	
04/07/2023 09:26:07	HABILITAÇÃO		

Vanessa M. A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Vivianee

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ/ME Nº 47.958.412/0001-00 - NIRE 32203000923**

000169

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ELIENE VILELA GALDINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/07/1968, filha de Vanderli Corrêa da Cruz e Laudiana Vilela Corrêa, residente e domiciliada à Rua José Cunha, nº 61, Bairro São Cristovão, Vitória/ES, CEP 29048-600, portadora do RG nº 1.000.996 SPTC/ES, inscrita no CPF nº 015.353.247-59.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **M E M MOTORS LTDA**, com sede à Avenida Professor Hermínio Blackman, nº 617, Bairro da Penha, Vitória/ES, CEP: 29047-165, registrada na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº. 32203000923, aos 15/09/2022, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 47.958.412/0001-00. Resolve alterar e consolidar o contrato social da Sociedade na seguinte forma:

NESTE ATO SÃO REALIZADAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NA SOCIEDADE:

- 1) ALTERAÇÃO DE NOME RAZÃO SOCIAL; 2) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO;
- 3) ALTERAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL;
- 4) ALTERAÇÃO DE CNAE OBJETIVO SOCIAL;
- 5) CONSOLIDAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE NOME RAZÃO SOCIAL:

A denominação da sociedade neste ato passa a ser **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A Matriz altera o endereço, passando a ser a sua sede e foro na Rua José Farias, Edifício Plena Center, Sala 806, Santa Luzia, Vitória/ES - CEP 29.045-300.

CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Neste ato é realizado um aumento no valor do capital social, que atualmente é de **RS100.000,00 (cem mil reais)** em moeda corrente nacional, divididos em **100.000 (cem mil)** quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, **QUE PASSARÁ A SER** de **RS 1.000.000,00 (um milhão reais)** divididas em **1.000.000 (um milhão)** quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda correte do país.

Parágrafo Primeiro: Face o aumento do capital, fica da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ELIENE VILELA GALDINO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE CNAE E OBJETIVO SOCIAL

Neste ato, a sociedade passa a exercer as seguintes atividades e o objeto social abaixo:

g
29

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ/ME Nº 47.958.412/0001-00 - NIRE 32203000923

000170

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 73.19-0/02 - Promoção de vendas
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CLÁUSULA QUINTA – *Em consequência das modificações realizadas por este instrumento, CONSOLIDA-SE o contrato social, que passa a vigor com a seguinte redação:*




CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIENE VILELA GALDINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/07/1968, filha de Vanderli Corrêa da Cruz e Laudiana Vilela Corrêa, residente e domiciliada à Rua José Cunha, nº 61, Bairro São Cristovão, Vitória/ES, CEP 29048-600, portadora do RG nº 1.000.996 SPTC/ES, inscrita no CPF nº 015.353.247-59.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, com sede à Rua José Farias, Edifício Plena Center, Sala 806, Santa Luzia, Vitória/ES - CEP 29.045-300., registrada na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº. 32203000923, aos 15/09/2022, inscrita no CNPJ/ sob o nº. 47.958.412/0001-00.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade exercer as seguintes atividades e o objeto social abaixo:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 73.19-0/02 - Promoção de vendas
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico, hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

29

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ/ME Nº 47.958.412/0001-00 - NIRE 32203000923

- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Parágrafo Primeiro: A empresa neste ato, está enquadrada como **MICROEMPRESA (ME)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda correte do país.

Parágrafo único - O capital social fica da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ELIENE VILELA GALDINO	1.000.000	RS 1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	RS 1.000.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades aos 15 dias de setembro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia **ELIENE VILELA GALDINO**, que assina **ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo Único – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelo sócio, nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – PRÓ-LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

[Handwritten marks]

CLÁUSULA SEXTA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, aos 31 dias de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Único - Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme determinação do sócio.

CLÁUSULA SÉTIME – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória – ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, estando de pleno acordo com tudo que neste instrumento foi lavrado, assina a presente alteração contratual, com consolidação do contrato social, em 01 (uma) única via.

Vitória/ES, 07 de março de 2023.

ELIENE VILELA GALDINO







000174

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01535324759	ELIENE VILELA GALDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 07:45 SOB N° 20230373305.
PROTOCOLO: 230373305 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303190536. CNPJ DA SEDE: 47958412000100.
NIRE: 32203000923. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

000175



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.958.412/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MB VIX	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE FARIAS	NÚMERO 98	COMPLEMENTO EDIF PLENA CENTER SALA 806
-----------------------------	--------------	---

CEP 29.045-300	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@MBVIX.COM.BR	TELEFONE (27) 2142-9428
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2023 às 11:47:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000176



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.958.412/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE FARIAS	NÚMERO 98	COMPLEMENTO EDIF PLENA CENTER SALA 806
-----------------------------	--------------	---

CEP 29.045-300	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@MBVIX.COM.BR	TELEFONE (27) 2142-9428
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2023 às 11:47:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

24 9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 47.958.412/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:59 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **6DC2.E664.9824.DF4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ve g



000178

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000578502

Identificação do Requerente: CNPJ N° 47.958.412/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/06/2023**, válida até **03/09/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/06/2023.

Autenticação eletrônica: 000F.3338.4CD0.D1C3



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

000179



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 30/06/2023 - 15:56h

CNPJ: 47958412000100

RAZÃO SOCIAL/NOME: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 29/08/2023 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 30/06/2023 às 15:55 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

a70a4dff-d37b-4747-80dd-1d5aec54a448

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.958.412/0001-00
Razão Social: MEGA BUSSINESS COM DE VEICULOS E MAQUIN
Endereço: - RUA JOSE FARIAS 98 EDIF PLENA CENTER SALA 806 - / SANTA LUIZA / VITORIA / ES / 29045-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 2023062103373670924991

Informação obtida em 30/06/2023 15:54:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


g
v



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.958.412/0001-00

Certidão nº: 10481304/2023

Expedição: 13/03/2023, às 13:17:29

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.958.412/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g
ve



000182

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CNPJ: 47.958.412/0001-00

Data de Expedição: 30/06/2023 15:58:36

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021975361 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA LUIZA

Logradouro: RUA JOSE FARIAS

Número: 98

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.045-300

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

28 9



PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução nº **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. **Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **04:10:48** do dia **30/06/2023**.Válido até **30/07/2023**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site <http://www.cgj.es.gov.br>.

nº g

000184



Governo do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA BUSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA			Protocolo: ESC2301383645	
NIRE : 32203000923 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 32203000923	CNPJ 47.958.412/0001-00	Data de Ato Constitutivo 15/09/2022	Início de Atividade 14/09/2022	
Endereço Completo Rua JOSE FARIAS, Nº 98, EDIF PLENA CENTER SALA 806, SANTA LUIZA - Vitória/ES - CEP 29045-300				
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOSCOMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADASCOMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOSCOMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E/OU USADOSCOMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOSCOMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOSCOMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOSCOMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVASSERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORESCOMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORESCOMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOSCOMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETASCOMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETASCOMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVASCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOSCOMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOCOMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOSCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECASCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECASCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR PARTES E PECASCOMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECASCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOCOMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICOCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAOCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOSCOMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPINGCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOSCOMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEMCOMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTETRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOSALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOSPROMOCAO DE VENDAS				
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)				
Dados do Sócio				
Nome ELIENE VILELA GALDINO	CPF/CNPJ 015.353.247-59	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ELIENE VILELA GALDINO		CPF 015.353.247-59	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 09/03/2023	Número 20230373305	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2023, às 12:41:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código JFUROZAL.



000185



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA NIRE : 32203000923 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada ESC2301393645	Protocolo: ESC2301393645
--	--------------------------

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

29



Prefeitura Municipal de Vitória

000186

Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenação de Cadastro Imobiliário

Espelho Cadastral da Unidade

Inscrição Fiscal: 2 - 7360312

Inscrição Imobiliária: 05.05.013.0215.061

Face: 2

Situação Cadastral: Normal

Localização da Propriedade

Endereço: RUA JOSÉ FARIAS, 98, Ed. PLENA CENTER, SALA 806 - SANTA LUÍZA. CEP: 29.045-300

Município: VITORIA - ESPÍRITO SANTO

Identificação do Responsável

Nome: VERA LUCIA CASER

Doc. Ident.: CPF 696.827.397-72

Endereço: RUA MOACIR AVIDOS, 617 APT 1501 - PRAIA DO CANTO

Município: Vitória - ES

CEP: 29.055-350

Responsável(is) Fiscal(is)

Nome	Documento	Situação	Condição
VERA LUCIA CASER	CPF 696.827.397-72	Proprietário	

Informações do Lote

Área do Terreno:	1.720,55	Testada Principal:	48,50	Situação do Lote:	Esquina
Área acima da Cota 50:	0,00	Localização:	Demais	Topografia:	Plano
Área Non Aedificandi:	0,00	Caracterização:	Construído	Muro:	Sim
Área Preservada:	0,00	Condição do Solo:	Normal	Calçada:	Sim
Área Total Edificada:	4.499,28	Demais Testadas:	3 - 37.00 / 1 - 17.50	Ref. Loteamento:	
Percentual de Isenção Preservação:	0,00%			Dt de Lançamento:	01/01/1995

Informações da Unidade

Exercício: 1995

Ocupação: Comércio-Serviço

Patrimônio: Particular

Numeração Oficial: Sim

Informações da Edificação

Área da Edificação:	62,49	Conservação:	Boa	Ar Condicionado:	Não
Fração Ideal:	0,013889	Forro:	Laje	Sauna/Pisc Privativa:	Não
Área Frac Terreno:	23,90	Piso:	Cerâmica Simples	Sauna/Pisc Comunit:	Não
Área Terreno Exced:	0,00	Inst Sanitária:	Até 2 banheiros	Nº de Quartos:	Não Avaliado
Estrutura:	Concreto	Quant Pavimentos:	9	Nº de Suítes:	Não Avaliado
Esquadria:	Alumínio	Nº Pavimento:	8	Nº Vagas Garagem:	Não Avaliado
Revest. Fachada:	Cerâmica	Elevador:	Sim	Sol da Manhã:	Não Avaliado
Revest Interno:	Massa Corrida	Escada Rolante:	Não	Varanda:	Não Avaliado
Data Construção:	01/01/1995	Tipo Construção:	Sala - Conjunto	Posição Via Pública:	Não Avaliado

ve

g



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

000187

Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 16/03/2023 16:38:37

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA		
CPF/ CNPJ	47.958.412/0001-00	Inscrição Mobiliária	1305027
Nome Fantasia	MB VIX	Situação Cadastral	Para Efeitos Fiscais
Natureza Jurídica	206-2 Sociedade Empresária Limitada	Situação Fiscal	Normal
Tipo de Pessoa	Jurídica		
Inscrição principal do CNPJ			

Endereço da Inscrição RUA JOSÉ FARIAS, nº 98 EDIF PLENA CENTER SALA 806, SANTA LUÍZA - Vitória/ES - CEP: 29045300
Ponto de referência:

Endereço de Correspondência RUA JOSÉ FARIAS, nº 98 EDIF PLENA CENTER SALA 806, SANTA LUÍZA - Vitória/ES - CEP: 29045300
Ponto de referência:

Tipo de Unidade Unidade produtiva
Área 62,49

CNAE

Código	Descrição	Principal	Estimativa
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	S	N
4511-1/02	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	N	N
4511-1/03	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS	N	N
4511-1/04	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS	N	N
4511-1/05	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	N	N
4511-1/06	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS	N	N
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	N	N
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	N	N
4541-2/01	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	N	N
4541-2/02	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	N	N
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	N	N
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS	N	N
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	N	N
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	N	N
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	N	N
4649-4/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS	N	N
4661-3/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS	N	N
4662-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS	N	N
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	N	N
4669-9/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS	N	N
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	N	N
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	N	N
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	N	N
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	N	N

20



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

000138
Espelho do Cadastro Mobiliário

Coordenação de Cadastro Mobiliário

4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	N	N
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N	N
4763-6/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	N	N
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	N	N
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	N	N
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N	N
4789-0/08	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	N	N
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N	N
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	N	N
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	N	N
7319-0/02	PROMOÇÃO DE VENDAS	N	N
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS	N	N

Empresa Contabilidade / Contador

RIO ZAN BARROS

22 g

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

000189

CNPJ: **47.958.412/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

9

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Cipriano, n.º 491, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES

Rio Bananal/ES, 19 de abril de 2023.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VEÍCULOS

Informo que recebi nesta data os veículos (03 veículos 0km – SUV, ano/modelo 2022, modelo CHEVROLET SPIN 07 lugares) constantes na Nota de Empenho n. 354/2023 e autorização de fornecimento n. 0113/2023 adquiridos através do Pregão Eletrônico 002/2023.

Reservamos o direito de conferir os equipamentos, realizar os testes, e havendo divergência entre as especificações dos veículos descritas no Edital Pregão Eletrônico 002/2023 e o efetivamente entregue solicitaremos a correção ou a troca, se necessário.

Atenciosamente,

Josmara Marangonha Lamela
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000191

ATESTADO DE RECEBIMENTO

DADOS DO CONTRATO			
Unidade Gestora:	GABINETE DO PREFEITO		
Processo nº:	7375/2022	Contrato nº	060/2023
Valor Global do Contrato:	R\$198.898,00		
Vigência:	16/02/2023 a 16/02/2024		
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) veículos novos (zero quilômetro) para atender demandas do Gabinete do Prefeito		
Empresa Contratada:	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA		
CNPJ do Contratado:	47.958.412/0001-00		
NUMERO DA NOTA FISCAL			

Eu, **Ricardo Madeira Corteletti**, matrícula nº012058, ocupante do cargo de Subsecretário de Governo, **ATESTO** que, na presente data, recebi na integralidade o objeto do Contrato nº060/2023, cujo objeto é **Aquisição de 02 (dois) veículos novos (zero quilômetro) para atender demandas do Gabinete do Prefeito**, da empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, neste ato representada por MARCO ANTONIO GALDINO JUNIOR.

Fundão/ES, 30 de março de 2023.

Ricardo Madeira Corteletti
matrícula nº012058

Ricardo Madeira Corteletti
SUBSECRETARIO DE GOVERNO
MATRICULA 12058

Responsável
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA



ATESTADO DE RECEBIMENTO

Dados do contrato

Unidade gestora: Secretaria de Saúde, Processo nº 00073/2023, valor global do contrato R\$ 278.999,97, Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos novos (zero quilômetro) para atender as demandas da Secretaria de Saúde, empresa contratada: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEÍCULO E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 47.958.412/0001-00.

Eu, **Jacson Vieira de Andrade**, Coordenador de Transporte Sanitário, ATESTO que, no dia 14 de abril de 2023, recebi a quantidade correspondente a 02 veículos novos (zero quilômetro) para atender as demandas da Secretaria de Saúde, objeto do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 – 28/02/2023 - Processo nº 00073/2023, da empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA.

Irupi-ES, 14 de abril de 2023.

Jacson Vieira de Andrade
Coordenador de Transporte Sanitário

Jacson Andrade

JACSON VIEIRA DE ANDRADE
Coordenador de Transporte Sanitário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 02/2023

Vitória - ES 30/01/2023

ATESTADO, por solicitação, que a empresa M E M MOTORS LTDA, portadora do CNPJ N° 47.958.412/0001-00, estabelecida na Av. Professor Herminio Blackman, 617, Da Penha, Vitória, ES, efetuou o fornecimento de 1 veículos tipo Pick-up / S10 LT 0km a essa empresa, através de cotação. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço até a presente data.

Atenciosamente,



MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ.: 32.257.528/0001-37



CARTÓRIO DO REG. CIVIL e TAB. DE NOTAS
Pc. Dom Luíz, 236, Centro, Mantenópolis-ES, Tel. (27)3758-1435.
Reconheço por autenticidade a firma de RODOLFO TUSTHER
VENANCIO DE SOUZA, Em Testemunho da verdade
Mantenópolis-ES, 31/01/2023, 09:29:45

MAYRA CAETANO DE OLIVEIRA - Escrevente Selo Digital:
02251/YRM2207-01000 Emolumentos R\$ 6,73 Encargos R\$ 1,69
Total: R\$ 8,42 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



28 9

000194

RECEBEMOS DE M E M MOTORS LTDA - Vitoria - 47.958.412/0001-00 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000047	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 247.000,00	SÉRIE 1
		DATA DE EMISSÃO: 13/01/2023	

 M E M MOTORS LTDA Avenida Professor Herminio Blackman, 617 - da Penha Vitoria - ES - CEP: 29.047-165 - FONE: 27996077460	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 47 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO: 3223 0147 9584 1200 0100 5500 1000 0000 4710 1477 6792 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULO 0KM	PROT DE AUTORIZAÇÃO: 332230003434332 13/01/2023 10:00:05
CRT (Código de Regime) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083969004
	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA: 47.958.412/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA		32.257.528/0001-37	13/01/2023
ENDEREÇO R ANTONIO NOIA, 96, LOJA	BARRIO CENTRO	CEP 29.770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/01/2023
MUNICÍPIO Mantenópolis	UF ES	PAIS Brasil	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:00:03
FONE/FAX (27)999896-6555	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083528970		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL R ANTONIO NOIA, 96, LOJA		32.257.528/0001-37	
ENDEREÇO Mantenópolis	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP ES	PAIS Brasil
MUNICÍPIO Mantenópolis	UF ES	PAIS Brasil	FONE/FAX

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Outros	247.000,00		
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VLX APROX DOS TRIBUTOS	0,00
						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	247.000,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	247.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO AVTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL		SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SII	ORIGEM	CFOP	UNID	QTD	VLX UNIT	DESC	VLX TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLX ICMS	VLX IPI	ALICUOTAS
4707744	CHEVROLET/S10 LT DD4A *M MODELO 220531* CHASSI: 9BG148FK0PC433126 CA CAB DUPLA *5 LUG.* 4 CIL.*DIESEL*2.8L *4X4* 200CV(147/197) * 4 PORTAS * (ABNT NBR 3484 / ISO 1585) PINT EXT (GAZ) SOL *BRANCO SUMMIT* ACAB INT(4D7) JET BLACK/DK ASH ANO-MODELO 2023* ANO-FABRICAÇÃO 2022 MOTOR LWN F223081280 EQUIPADO COM AS SEGUINTE OPCOES PIX COR SOLIDA R7N CONJUNTO DE OPCOES	87042199	9/60	5403	UN	1,0000	247.000,000		247.000,00				0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 29938.4 Fed , 29640 Est , 63701.3 Imp Fonte: IBPT	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA PÚBLICA
PROCURADORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Elieze Vilela Galdino

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000195

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.000.996-ES DATA DE EMISSÃO 09.10.2012

ELIENE VILELA GALDINO

VANDERLI CORRÊA DA CRUZ E LAUDIANA VILELA CORRÊA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
NANUQUE/MG 16.07.1968

END. ORIGEM
CERT. CAS. 450 FL. 152 LV 2 H.V. SARLO
VITÓRIA - ES - 29.07.1987

015.353.247-69 *Regina* 1012

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3774918

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rua Dr. Eunício de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Cantô
CEP: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27.3345-1048 / 3228-6971

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 9.035/1994. Vitória-ES, 30/01/2023, 12:01:07. Em Teste da verdade

Thais do Sacramento Conceição - Escrevente
Selo Digital: 023200.GBA2214.06872. Emolumentos: R\$ 7,46
Encargos: R\$ 2,26, Total: R\$ 9,72. Consulte autenticação em www.tjes.jus.br



8

29.



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



000196

Cadastro atualizado até: 01/07/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	47.958.412/0001-00	Inscrição Estadual:	083.969.00-4
Razão Social :	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA		
<u>ENDEREÇO</u>			
Logradouro:	RUA JOSE FARIAS		
Número:	98	Complemento:	EDIF PLENA CENTER SALA 806
Bairro:	SANTA LUIZA		
Município:	VITORIA	UF:	ES
CEP:	29045300	Telefone:	(0027) 21429428

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROMOCAO DE VENDAS
 COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
 COM ATACAD MAQUINAS,APARELHOS/EQUIP USO AGROPECUARIO,PARTES E PECAS
 COM ATAC MAQUINAS,EQUIP P/TERRAPLANAGEM,MINERACAO/CONST PARTES E PECAS
 COM.ATAC.MAQUINAS,APAR./EQUIP P/USO ODONTO-MEDICO-HOSPIT PATES E PECAS
Atividade Econômica: COM ATACADOUTRAS MAQ/EQUIP NAO ESPEC ANTERIORMENTE PARTES E PECAS
 COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILIT NOVOS E USADOS
 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS.
 COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS.
 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS.

Data de Início de Atividade: 15/09/2022**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 15/09/2022**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 01/07/2023

000197

VOLTAR

© Copyright 2003/2023 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32203000923	CNPJ 47.958.412/0001-00
NOME EMPRESARIAL M E M MOTORS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 15/09/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4E.C5.3A.D6.FC.B2.19.80.F5.A7.26.0E.98.03.5F.DE.48.C2.C0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47958412000100	M E M MOTORS LTDA: 47958412000100	851382536237594572 9	27/09/2022 a 27/09/2023	Sim
Contador	97842575720	MARIO ZAN BARROS: 97842575720	152225407503331184 8	18/04/2022 a 18/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D6.4E.C5.3A.D6.FC.B2.19.80.F5.A7.
26.0E.98.03.5F.DE.48.C2.C0-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/03/2023 às 15:34:02

4C.C2.5D.39.2E.E8.1A.C0
27.FC.2E.13.25.78.99.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



000199

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	M E M MOTORS LTDA	
Período da Escrituração:	15/09/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 47.958.412/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M E M MOTORS LTDA
NIRE	32203000923
CNPJ	47.958.412/0001-00
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Município	VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/09/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1840

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M E M MOTORS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1840
Data de início	15/09/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.4E.C5.3A.D6.FC.B2.19.80.F5.A7.26.0E.98.03.5F.DE.48.C2.C0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M E M MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 15/09/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.958.412/0001-00

000200

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 15 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 1.024.845,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.024.845,83
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 1.617,21
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 300,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 166,11
SICOOB-ES - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 166,11
APLICACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.151,10
APLIC AUT CONTAMAX EMPRES.		R\$ 0,00	R\$ 1.151,10
CREDITOS POR VENDAS / SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 282.976,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 282.976,00
ELINE GUIMARAES PINHO FERRAZ		R\$ 0,00	R\$ 135.000,00
JULLY WEISLA CASOTO		R\$ 0,00	R\$ 86.800,00
SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICI		R\$ 0,00	R\$ 51.668,00
VILELA ASSESSORIA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.508,00
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 513.596,62
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 350,00
ANTECIPACOES A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 350,00
EMPRÉSTIMOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 513.246,62
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 513.246,62
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 226.656,00
MERCADORIAS DE REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 226.656,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 1.024.845,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 880.950,23
DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 876.607,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 876.607,00
AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 447.353,60
ELIENE VILELAGALDINO 01535324759		R\$ 0,00	R\$ 8.155,00
ESCRITEC ESCRITORIO TECNICO CONTABIL S/S		R\$ 0,00	R\$ 606,00
SUDOESTE SERVICOS E LOCAAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 76.005,60
VILELA ASSESSORIA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 344.486,80
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 924,25
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 759,66
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 164,59
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.418,98
C.S.L.L. A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.282,12
IRPJ A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.136,86
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.050,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M E M MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 15/09/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.958.412/0001-00

000201

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 15 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 846.000,00	R\$ 846.000,00
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 846.000,00	R\$ 846.000,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 846.000,00	R\$ 846.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (1.624,90)	R\$ (1.624,90)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (1.624,90)	R\$ (1.624,90)
(-) Cofins s/ Receitas Cumulativo		R\$ (1.335,54)	R\$ (1.335,54)
(-) Pis s/ Faturamento		R\$ (289,36)	R\$ (289,36)
(-) CUSTO DE VENDAS		R\$ (801.482,00)	R\$ (801.482,00)
(-) Custos das Vendas		R\$ (801.482,00)	R\$ (801.482,00)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (4.186,81)	R\$ (4.186,81)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (4.353,40)	R\$ (4.353,40)
Despesas Financeiras		R\$ 0,01	R\$ 0,01
Outras Receitas Operacionais		R\$ 166,10	R\$ 166,10
Receitas Financeiras		R\$ 0,48	R\$ 0,48
(-) PROVISÕES		R\$ (3.418,98)	R\$ (3.418,98)
(-) Provisões p/ Contrib. Social		R\$ (1.282,12)	R\$ (1.282,12)
(-) Provisões p/ Imposto de Renda		R\$ (2.136,86)	R\$ (2.136,86)
RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 35.287,31	R\$ 35.287,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.4E.C5.3A.D6.FC.B2.19.80.F5.A7.26.0E.98.03.5F.DE.48.C2.C0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

22 9



DECLARAÇÃO

=====

Declaramos para os devidos fins, que verificando o Balanço apurado em 31/12/2022 da empresa MEGA BUSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ 47.958.412/0001-00, encontramos os seguintes Indicadores Econômicos:

Valores Transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas:

AC =	Ativo Circulante	R\$	1.024.845,83
RLP =	Realizável a Longo Prazo	R\$	-
PC =	Passivo Circulante	R\$	880.950,23
PNC =	Passivo Não Circulante	R\$	1.050,00
AT =	Ativo Total	R\$	1.024.845,83

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.024.845,83}{882.000,23} = 1,16$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.024.845,83}{882.000,23} = 1,16$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.024.845,83}{880.950,23} = 1,16$$

ILG Índice de Liquidez Geral
ISG Índice de Solvência Geral
ILC Índice de Liquidez Corrente

Vitória-ES, 31 de Dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por ELIENE
ELIENE VILELA GALDINO 01535324759
VILELA GALDINO 01535324759
Data: 2023.03.13 14:15:46 -0500

Eliene Vilela Galdino Ltda
CPF: 015.353.247-59
Sócio Administrador

Assinado de forma digital por
MARIO ZAN BARROS 97942575720
MARIO ZAN BARROS 97942575720
Data: 2023.03.13 14:16:08 -0500

Escritec Escritório Téc. Contábil Ltda
Mário Zan Barros
CRC/ES 1016300/O-0
Contador

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

000203

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIO ZAN BARROS
REGISTRO..... : ES-010163/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.425.757-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 17/03/2023 as 13:41:10.

Válido até: 15/06/2023.

Código de Controle: 629924.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

28 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Licenciamento Ambiental

**Declaração de Dispensa de
Licença Ambiental Municipal**

Documento
CNPJ 47.958.412/0001-00

000204

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº /, expede a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental Municipal, exclusivamente para as atividades descritas nessa Declaração.

Nome/ Nome Empresarial

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Nome Fantasia

MB VIX

Endereço

RUA JOSÉ FARIAS, 98, EDIF PLENA CENTER SALA 806, SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal

1305027

Tipo de Unidade

Unidade produtiva

Processo

/

Área Empreendimento

62,49m²

Endereço Dispensado

RUA JOSÉ FARIAS, 98, SALA 806, SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

ATIVIDADES CNAE:

4511-1/02	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511-1/03	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511-1/04	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511-1/05	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511-1/06	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541-2/01	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541-2/02	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-4/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4661-3/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669-9/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

ESTA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DA ATIVIDADE para fins de fiscalização. É obrigatório informar a Prefeitura Municipal de Vitória toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental."

Data Licenciamento

21/03/2023

Data Expedição

23/03/2023

Data Validade

21/03/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :32b8015e-e933-4e5d-ac76-8ebd44c9c491



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Licenciamento Ambiental

**Declaração de Dispensa de
Licença Ambiental Municipal**

Documento 000205
CNPJ 47.958.412/0001-00

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº /, expede a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental Municipal, exclusivamente para as atividades descritas nessa Declaração.

Nome/ Nome Empresarial

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Nome Fantasia

MB VIX

Endereço

RUA JOSÉ FARIAS, 98, EDIF PLENA CENTER SALA 806, SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal

1305027

Tipo de Unidade

Unidade produtiva

Processo

/

Área Empreendimento

62,49m²

4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789-0/08	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7319-0/02	PROMOÇÃO DE VENDAS
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Com as restrições e condições abaixo:

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Esta Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (DDLA) está sendo concedida em conformidade com a Portaria SEMMAM nº 01/2022.

Esta DDLA não exime o empreendedor do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação, em especial as normas de proteção ao meio ambiente, incluindo as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público. Caso ocorram reclamações quanto a problemas de ruído ou odores provenientes da atividade, medidas adequadas deverão ser adotadas para a sua correção.

ESTA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DA ATIVIDADE para fins de fiscalização. É obrigatório informar a Prefeitura Municipal de Vitória toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental."

Data Licenciamento

21/03/2023

Data Expedição

23/03/2023

Data Validade

21/03/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :32b8015e-e933-4e5d-ac76-8ebd44c9c491



Nome/ Nome Empresarial

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Nome Fantasia

MB VIX

Endereço

RUA JOSÉ FARIAS, 98, EDIF PLENA CENTER SALA 806, SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal
1305027

Tipo de Unidade
Unidade produtiva

Processo
1894438/2023

Área
62,49m²

CNAE PRINCIPAL:

4511-1/01 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CNAE SECUNDÁRIA:

- 4511-1/02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
- 4511-1/03 COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4511-1/04 COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
- 4511-1/05 COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
- 4511-1/06 COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4541-2/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4541-2/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4541-2/03 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
- 4541-2/04 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
- 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649-4/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
22/03/2023

Data Expedição
23/03/2023

Data Validade
22/03/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :b57702f4-eeb4-45bb-843c-54ab695d3b7c

29 9



Nome/ Nome Empresarial

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Nome Fantasia

MB VIX

Endereço

RUA JOSÉ FARIAS, 98, EDIF PLENA CENTER SALA 806, SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal 1305027	Tipo de Unidade Unidade produtiva	Processo 1894438/2023	Área 62,49m ²
--------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	-----------------------------

4662-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669-9/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789-0/08	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7319-0/02	PROMOÇÃO DE VENDAS
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
22/03/2023

Data Expedição
23/03/2023

Data Validade
22/03/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :b57702f4-eeb4-45bb-843c-54ab695d3b7c

28 9



Nome/ Nome Empresarial

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Nome Fantasia

MB VIX

Endereço

RUA JOSÉ FARIAS, 98, EDIF PLENA CENTER SALA 806, SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal
1305027

Tipo de Unidade
Unidade produtiva

Processo
1894438/2023

Área
62,49m²

4751-2/01

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA

Com as condições e restrições abaixo descritas:

UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:
ESCRITÓRIO.

Limite Atendimento
22/03/2028

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
22/03/2023

Data Expedição
23/03/2023

Data Validade
22/03/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :b57702f4-eeb4-45bb-843c-54ab695d3b7c

Handwritten signature and initials



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

CPF/CNPJ: **47.958.412/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:37:14 do dia 30/06/2023 , com validade até o dia 30/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ekXJmHNzh3ZcTJPZN6Hd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000210.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023
ABERTURA: 04 DE JULHO DE 2023 ÀS 9 HS.

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Nome: Eliane Vilela Galdino
NÚMERO DE IDENTIDADE: 1000.996
ÓRGÃO EMISSOR: SPTC/ES
CPF: 015.353.247-59
ENDEREÇO: R JOSE FARIAS, 98 – SANTA LUIZA – VITÓRIA –ES – CEP: 29.045-300
E-MAIL: adm@mbvix.com.br
TEL: (27) 99640-2801

O veículo será faturado pela: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, com sede R JOSE FARIAS, 98 – SANTA LUIZA – VITÓRIA –ES – CEP: 29.045-300; Telefone: 27 99607-7460; inscrita no CNPJ nº. 47.958.412/0001- 00.

Banco SANTANDER nº 033 Agência nº 4316 C/C nº 13005396-1

ELIENE VILELA Assinado de forma digital
GALDINO:0153 por ELIENE VILELA
5324759 CALDINO:01535324759
Dados: 2023.07.03
14:46:40 -03'00'

Vitória, 04 de julho de 2023

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / *Diretora*
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 RUA JOSE FARIAS, 98 - ED.
PLENA CENTER - SALA 806 -
SANTA LUIZA - vitória -es

g

v



000211

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023
ABERTURA: 04 DE JULHO DE 2023 ÀS 9 HS.

Empresa Licitante: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
R JOSE FARIAS, 98 – SANTA LUIZA – VITÓRIA –ES – CEP: 29.045-300
E-mail: adm@mbvix.com.br
CNPJ: 47.958.412/0001-00 Inscrição Estadual: 083.96900-4
Banco: SANTANDER -033 Agência – 4316 C/C 13005396-1

Objeto: FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM 01 – 2 (DOIS) UNIDADES – CHEVROLET SPIN PREMIER 7 LUGARES – CONFORME DESCRITO ABAIXO:

VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, CONTROLE DE TRACÇÃO E DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓL DE NEBLINA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1620 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.

Preço Unitário: R\$ 135.000,00 (Centro e trinta e cinco mil reais).

Preço Total: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias.

Garantia do veículo: 36 (trinta e seis) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias.

Declaramos que:

As alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 RUA JOSE FARIAS, 98 - ED.
PLENA CENTER - SALA 806 -
SANTA LUIZA - Vitória -es

g

29

Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Que o veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital.

Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos Local e data.

Que no preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre sem qualquer ônus.

Ofertamos 03 (três) ano de garantia contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos e hidráulicos independentemente da quantidade de quilômetros rodados. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o veículo sem nenhum ônus para o Município;

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 RUA JOSE FARIAS, 98 - ED.
PLENA CENTER - SALA 806 -
SANTA LUIZA - Vitória -es



g

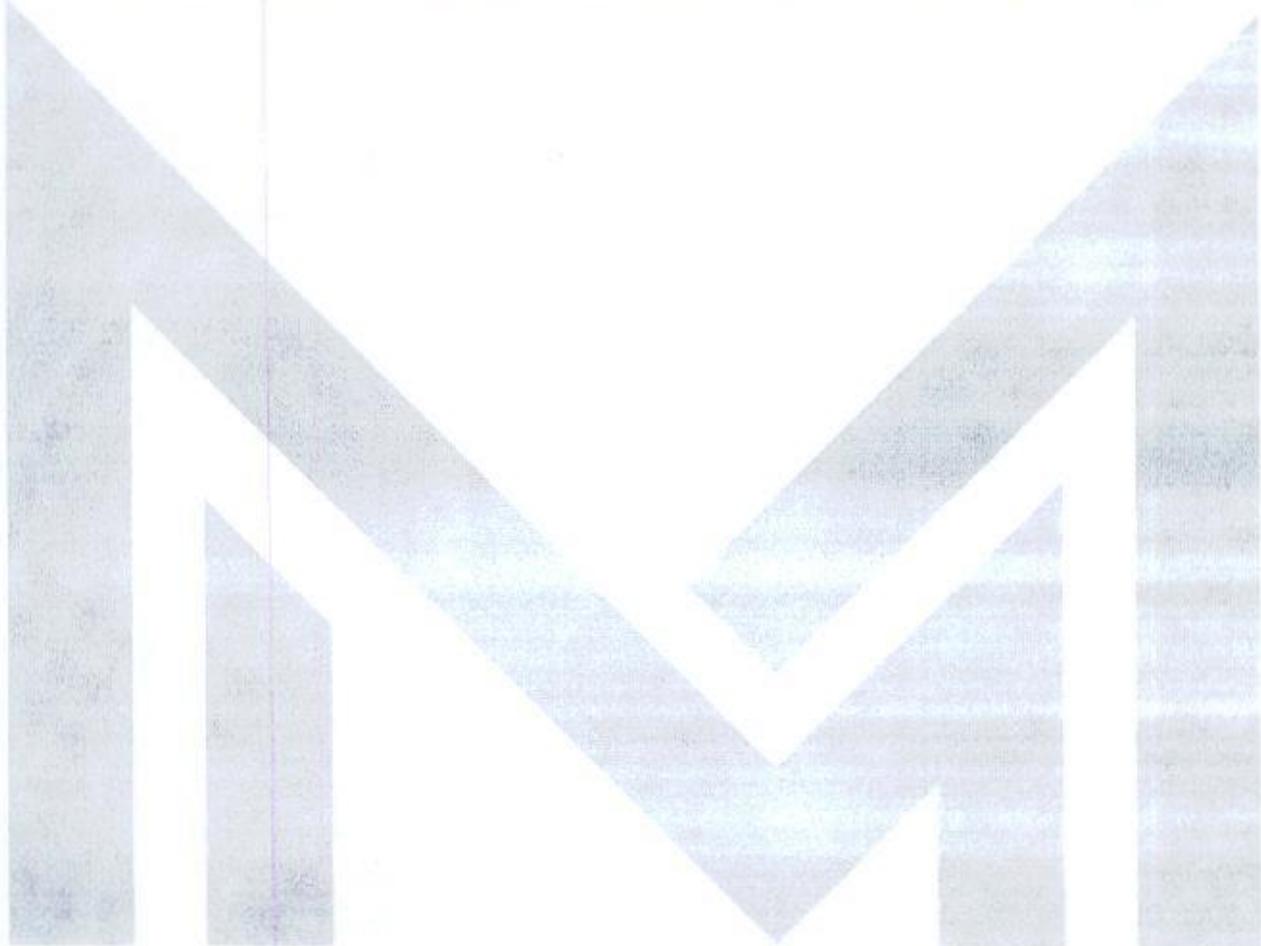
19



000213

Ofertamos as 02 (duas) primeiras manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná.

Nosso domicílio bancário é Banco SANTANDER nº 033 Agência nº 4316 C/C nº 13005396-1



ELIENE VILELA
GALDINO:015353
24759

Assinado de forma digital por
ELIENE VILELA
GALDINO:01535324759
Dados: 2023.07.03 14:46:58
-03'00'

Vitória, 04 de julho de 2023

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / Diretora
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 RUA JOSE FARIAS, 98 - ED.
PLENA CENTER - SALA 806 -
SANTA LUIZA - vitória -es

g

g



000214

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023
ABERTURA: 04 DE JULHO DE 2023 ÀS 9 HS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, com sede R JOSE FARIAS, 98 – SANTA LUIZA – VITÓRIA –ES – CEP: 29.045-300; inscrita no CNPJ nº. 47.958.412/0001- 00, por intermédio de seu representante legal o Sra. ELIENE VILELA GALDINO portador do RG nº 1.000.996 SPTC/ES e do CPF nº 015.353.247-59; declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 068/2023, que somos microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

ELIENE VILELA Assinado de forma digital
GALDINO:015324759 por ELIENE VILELA
5324759 GALDINO:01535324759
Dados: 2023.07.03
14:47:07 -03'00'

Vitória, 04 de julho de 2023

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / *Diretora*
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 RUA JOSE FARIAS, 98 - ED.
PLENA CENTER - SALA 806 -
SANTA LUIZA - vitória -es

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023
ABERTURA: 04 DE JULHO DE 2023 ÀS 9 HS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, com sede R JOSE FARIAS, 98 – SANTA LUIZA – VITÓRIA –ES – CEP: 29.045-300; inscrita no CNPJ nº. 47.958.412/0001- 00, por intermédio de seu representante legal o Sra. ELIENE VILELA GALDINO portador do RG nº 1.000.996 SPTC/ES e do CPF nº 015.353.247-59; declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ELIENE VILELA
GALDINO:0153
5324759

Assinado de forma digital
por ELIENE VILELA
GALDINO:01535324759
Dados: 2023.07.03
14:47:20 -03'00'

Vitória, 04 de julho de 2023

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / *Diretora*
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 RUA JOSE FARIAS, 98 - ED.
PLENA CENTER - SALA 806 -
SANTA LUIZA - Vitória -es

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023
ABERTURA: 04 DE JULHO DE 2023 ÀS 9 HS.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, com sede R JOSE FARIAS, 98 – SANTA LUIZA – VITÓRIA –ES – CEP: 29.045-300; inscrita no CNPJ nº. 47.958.412/0001- 00, por intermédio de seu representante legal o Sra. ELIENE VILELA GALDINO portador do RG nº 1.000.996 SPTC/ES e do CPF nº 015.353.247-59; declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

ELIENE VILELA
GALDINO:0153
5324759

Assinado de forma digital
por ELIENE VILELA
GALDINO:01535324759
Dados: 2023.07.03 14:47:36
+03'00'

Vitória, 04 de julho de 2023

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / *Diretora*
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 RUA JOSE FARIAS, 98 - ED.
PLENA CENTER - SALA 806 -
SANTA LUIZA - vitória -es



000217

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023
ABERTURA: 04 DE JULHO DE 2023 ÀS 9 HS.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, com sede R JOSE FARIAS, 98 – SANTA LUIZA – VITÓRIA –ES – CEP: 29.045-300; inscrita no CNPJ nº. 47.958.412/0001- 00, por intermédio de seu representante legal o Sra. ELIENE VILELA GALDINO portador do RG nº 1.000.996 SPTC/ES e do CPF nº 015.353.247-59; declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ELIENE VILELA Assinado de forma digital
GALDINO:015 por ELIENE VILELA
35324759 GALDINO:01535324759
Dados: 2023.07.03
14:47:55 -03'00'

Vitória, 04 de julho de 2023

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / *Diretora*
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 RUA JOSE FARIAS, 98 - ED.
PLENA CENTER - SALA 806 -
SANTA LUIZA - vitória -es



000218

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023
ABERTURA: 04 DE JULHO DE 2023 ÀS 9 HS.

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

A **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, com sede R JOSE FARIAS, 98 – SANTA LUIZA – VITÓRIA –ES – CEP: 29.045-300; inscrita no CNPJ nº. 47.958.412/0001- 00, por intermédio de seu representante legal o Sra. ELIENE VILELA GALDINO portador do RG nº 1.000.996 SPTC/ES e do CPF nº 015.353.247-59; declaramos ter assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia no veículo, conforme o manual do proprietário e que temos assistência técnica autorizada no Estado do Paraná.

Chevrolet Vale do Iguaçu Dois Vizinhos
Av. Pres. Kennedy, 120 - Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, 85660-000
(46) 3581-5800

ELIENE VILELA Assinado de forma digital
por ELIENE VILELA
GALDINO:015 GALDINO:01535324759
35324759 / Dados: 2023.07.03
14:48:15 -03'00'

Vitória, 04 de julho de 2023

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / *Diretora*
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

 (27) 99640-2801

 (27) 2142-9428

 RUA JOSE FARIAS, 98 - ED.
PLENA CENTER - SALA 806 -
SANTA LUIZA - vitória -es

g

g

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS**CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2024**

MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO CAT
5G752R	Chevrolet Spin 1.8LS E MT	104665	CHEV/SPIN/1.8L MT LS E
5X752R	Chevrolet Spin 1.8L LS AT	114706	CHEV/SPIN 1.8L AT LS
5B752R	Chevrolet Spin 1.8L LT MT	104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
5J752R	Chevrolet Spin 1.8L LT7 AT	100393	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7
5F752R	Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT	100392	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ5
5P752P	Chevrolet Spin 1.8L Premier AT	104678	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER
5K752R	Chevrolet Spin 1.8L Activ7 AT	104674	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.
- ATENÇÃO: ESTE MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS (MEV) CONTÉM APENAS UMA BREVE DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS E FUNCIONALIDADES DOS VEÍCULOS REFERENCIADOS. PARA TER ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO, FAVOR CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO

000200

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2024

DESCRIÇÃO	5G752R	5X752R	5B752R	5J752R	5F752R	5P752R	5K752R
	LS 5 lugares		LT 5 lugares	LT 7 lugares	LTZ 5 lugares	PREMIER 7 lugares	ACTIV7 7 lugares
	R7B	R7Z	R7D	R7P	R7Q	R7G	R7L
SEGURANÇA							
Airbag duplo	X	X	X	X	X	X	X
Alarma Anti-furto	X	X	X	X	X	X	X
Alça dianteira de teto	X	X	X	X	X	X	X
Alça traseira no teto - lado direito	X	X	X	X	X	X	X
Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista	X	X	X	X	X	X	X
Aviso sonoro do cinto de segurança - passageiro	X	X	X	X	X	X	X
Alerta de frenagem de emergência	X	X	X	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos	X	X	X	X	X	X	X
Assistente de partida em active	X	X	X	X	X	X	X
Controle eletrônico de estabilidade e tração	X	X	X	X	X	X	X
Luz de posição em LED					X	X	X
Luzes indicadoras de direção laterais	X	X	X	X	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X	X	X	X	X
Faróis de neblina					X	X	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X	X
Trava de segurança nas portas traseiras	X	X	X	X	X	X	X
APARÊNCIA							
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)	X	X	X	X	X	X	X
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado	X	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos pretos	X	X					
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo			X	X	X	X	
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante							X
Grade frontal com moldura na cor preta brilhante					X		X
Grade frontal com moldura cromada						X	
Faróis com superfície interna "Máscara Negra"					X		X
Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver"	X	X	X	X			
Lanternas com superfície interna escurecida					X		X
Logomarca Chevrolet com fundo preto (gravadas dianteira e traseira)					X		X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X
Maçanetas internas cromadas					X	X	X
Molduras de proteção lateral na cor preta							X
Painel de instrumentos em preto "Jet Black"	X	X	X	X	X	X	X
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X	X	X		
Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados						X	
Parachoques bicolors (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante							X
Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"	X	X	X	X	X	X	X
Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ							X
Rack de teto			X	X	X	X	
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	X	X					
Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons			X	X			
Rodas de alumínio aro 16" escurecidas					X		
Rodas de alumínio aro 16"						X	
Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ							X
Saías laterais com detalhes na cor preta							X
Volante com revestimento premium e detalhes na cor cinza				X			
Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata					X	X	X
Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza	X	X	X				
CONFORTO E CONVENIÊNCIA							
Dest travamento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo	X	X	X	X	X	X	X
Ar condicionado	X	X	X	X	X	X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X	X	X	X	X
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X	X	X	X	X
Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras					X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante				X	X	X	X
Controlador de limite de velocidade com comandos no volante				X	X	X	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X
Dirigência Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X	X

29

5

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2024

DESCRIÇÃO	5G752R	5X752R	5B752R	5J752R	5F752R	5P752R	5K752R
	LS 5 lugares		LT 5 lugares	LT 7 lugares	LTZ 5 lugares	PREMIER 7 lugares	ACTIV7 7 lugares
	R7B	R7Z	R7D	R7P	R7Q	R7G	R7L
Indicador de troca de marchas	X	X	X	X			
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas						X	X
Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro	X	X	X	X	X		X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro						X	
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular						X	X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade						X	X
Câmera de Ré					X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro			X	X	X	X	X
Luzes de leitura traseiras	X	X	X	X	X	X	X
Panel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções	X	X	X	X	X	X	X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X	X
Sombretas - motorista e passageiro	X	X					
Sombretas - motorista e passageiro com espelho			X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades	X		X				
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"		X		X	X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X	X	X	X
Volante com controle das funções do rádio e telefone			X	X	X	X	X
BANCOS							
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X	X
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível	X	X	X	X	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível				X		X	X
Bancos de tecido diferenciado na cor preto	X	X	X	X			
Bancos com revestimento premium						X	
Bancos com revestimento híbrido (tecido e acabamento premium)					X		
Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ							X
Banco da segunda fileira corredeira	X	X	X	X	X	X	X
Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira	X	X	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X
SISTEMA DE SOM							
Provisão para instalação de rádio (fação)	X	X					
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo			X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 2 unidades			X	X			
Conjunto de alto falantes - 4 unidades					X	X	X
Antena no Teto			X	X	X	X	X
ACABAMENTO INTERNO							
Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e Cinza Claro "Very Light Platinum" (139)	X	X	X	X	X	X	X
CORES EXTERNAS							
Azul Eclipse - Cor Metálica - GSK (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - GB6 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Cinza Rush - Cor Metálica - GGV (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - GAZ (000)**	X	X	X	X	X	X	X
Preta Shark - Cor Metálica - GR2 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Verde Safari - Cor Metálica - GGF (PDB)							X

(000)** -> Código reservado exclusivamente para o sistema de vendas Diretas.

**Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone.

Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1995 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.

22

g

000222

SPIN - ANO MODELO 2024 - ACESSÓRIOS								
PN	DESCRIÇÃO	5G752R	5K752R	5B752R	5J752R	5F752R	5C752R	5K752R
		L8		LT	LTT	LTZ	PREMIER	ACTIV7
		RTB	R7Z	R7D	R7P	R7Q	R7G	R7L
SEGURANÇA								
52163829	Alerme Volumétrico	X	X	X	X	X	X	X
52152589	Alerta de Porta Cego	X	X	X	X	X	X	X
52297804	Cadeira Infantil Bolas Bebé Contorno até 13 Kg	X	X	X	X	X	X	X
52297803	Cadeira Infantil Bolas Duo Flux de 9 a 18 kg	X	X	X	X	X	X	X
52158823	Faro de Nebéa	X	X	X	X	-	-	-
52158712	Sensor de Estacionamento Dianteiro	X	X	X	X	X	X	X
94744200	Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X	-	-	-	-	-
94779147	Display de Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X	-	-	-	-	-
52121529	Trava Anti-Furto para Estepe	X	X	X	X	X	X	X
9509472	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X	X	X	X
52158087	Protetor de Cantar (requer 4 PNs 11611334)	X	X	X	X	X	X	X
CONFORTO & CONVENIENCIA								
98550954	Bagageiro de Teto Aberto	-	-	X	X	X	X	X
98550492	Bagageiro Rangar - Volume: 340 Litros	-	-	X	X	X	X	X
98550921	Bolsa Organizadora	X	X	X	X	X	X	X
98553210	Bolsa Organizadora - Pequena	X	X	X	X	X	X	X
98553211	Bolsa Organizadora (Bolsa + Cooler) - Som 3 Lugares	X	X	X	-	X	-	-
98550809	Cabo Android USB	X	X	X	X	X	X	X
98550810	Cabo Apple USB	X	X	X	X	X	X	X
98551033	Cabo 3 em 1 (Lightning, USB-C, Micro USB) - Preto	X	X	X	X	X	X	X
98551037	Extensor USB	X	X	X	X	X	X	X
98551032	Cabo tipo C - Cinza	X	X	X	X	X	X	X
52133230	Câmera de Ré (p/ Multimídia Chevrolet)	-	-	X	X	-	-	-
52151858	Câmera de Ré p/ MyLink	-	-	X	-	-	-	-
52061390	Estante de Tomate 12V	X	X	X	X	X	X	X
52098257	Lâmpada Effect Blue - Faro de Nebéa H27	X	X	X	X	X	X	X
94703967	Lâmpada Effect Blue - HT - Faro Baixo	X	X	X	X	X	X	X
94703954	Lâmpada Effect Blue - WDR - Lanterna	X	X	X	X	X	X	X
52020655	Lâmpada Effect Blue para Faro Alto e baixo (H4)	X	X	X	X	X	X	X
98553681	Perfume Nemaia (aplicado apenas em veículos AT)	-	-	-	X	X	X	X
98551024	PET - Bolsa de Transporte Elegante	X	X	X	X	X	X	X
98551021	PET - Cadeira de Banco	X	X	X	X	X	X	X
98551023	PET - Caixa de Transporte Média nº3	X	X	X	X	X	X	X
98551022	PET - Caixa de Transporte Pequena nº1	X	X	X	X	X	X	X
98551020	PET - Extensor de Cinto de Segurança	X	X	X	X	X	X	X
98551025	PET - Guia de Passos Retráis	X	X	X	X	X	X	X
98552939	PET - Capa de Banco e Porta Malas - Preto	X	X	X	X	X	X	X
95064395	Porta Outila	X	X	X	X	X	X	X
94751537	Protetor de Para-Choques	X	X	X	X	X	X	X
98553214	Protetor de Porta e Suborteira - Tab M	X	X	X	X	X	X	X
52171199	Rack de Teto Transversal Kano	-	-	X	X	X	X	X
98550489	Rack de Teto Transversal Thule	-	-	X	X	X	X	X
98594709	Rede de Confortabilidade para Banco - Fação Encosto de Cabeça	X	X	X	X	X	X	X
98594740	Rede de Confortabilidade para Banco - Fação no canto do Banco	X	X	X	X	X	X	X
98550854	Rede porta objetos Tipo Cargo Fix. (Trava Carga)	X	X	X	X	X	X	X
98553221	Kit PPF - Opim	X	X	X	X	X	X	X
98550851	Roll de Película de proteção de Pintura PPF - Magenta	X	X	X	X	X	X	X
98550852	Roll de Película de Proteção de Pintura PPF - Parda	X	X	X	X	X	X	X
98550848	Roll de Película de Segurança - SAC3 PS8	X	X	X	X	X	X	X
98550845	Roll de Película de Segurança - SA15 PS8	X	X	X	X	X	X	X
98550844	Roll de Película de Segurança - SA25 PS8	X	X	X	X	X	X	X
98550843	Roll de Película de Segurança - SA50 PS8	X	X	X	X	X	X	X
98550842	Roll de Película de Segurança - SCL PS7	X	X	X	X	X	X	X
98550850	Roll de Película Solar - LA05	X	X	X	X	X	X	X
98550849	Roll de Película Solar - LA15	X	X	X	X	X	X	X
98550848	Roll de Película Solar - LA25	X	X	X	X	X	X	X
98550847	Roll de Película Solar - LA50	X	X	X	X	X	X	X
98550837	Roll de Película Térmica - ARR01	X	X	X	X	X	X	X
98550841	Roll de Película Térmica - LAT1 05	X	X	X	X	X	X	X
98550840	Roll de Película Térmica - LAT1 15	X	X	X	X	X	X	X
98550838	Roll de Película Térmica - LAT1 30	X	X	X	X	X	X	X
98550836	Roll de Película Térmica - LAT1 35	X	X	X	X	X	X	X
98550835	Roll de Película Térmica - ATR 05	X	X	X	X	X	X	X
98550834	Roll de Película Térmica - ATR 15	X	X	X	X	X	X	X
98550832	Roll de Película Térmica - ATR 35	X	X	X	X	X	X	X
98550830	Roll de Película Térmica - ATR 50	X	X	X	X	X	X	X
98552954	Película MyLink	X	X	X	X	X	X	X
98551343	Save Oil	X	X	X	X	X	X	X
93165220	Suprte de Bicicleta Francis	-	-	X	X	X	X	X
52042048	Jogo de tapetes PVC	X	X	X	X	X	X	X
52157325	Tapete de PVC (3ª Mão para T Logres)	-	-	-	X	-	X	X
52151505	Tapete de Banqueta de Porta-Malas - 5 Lugares	X	X	X	-	X	-	-
52149543	Tapete de Carpete - Versão 5 Lugares	X	X	X	X	X	X	X
52151484	Tapete de Carpete (2ª Mão - 7 Lugares)	-	-	-	X	-	X	X
94759781	Tapete de Carpete - Porta Malas - 5 Lugares	X	X	X	-	X	-	-
94759780	Tapete de Carpete - Porta Malas - 7 Lugares	-	-	-	X	-	X	X
52158470	Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo LD ao engate de marcha a ré)	-	-	X	X	X	X	X
52163611	Kit Acendimento Automático de Faro	X	X	X	X	X	-	-
98552928	Capta de Chuva	X	X	X	X	X	X	X
52102242	Filtro de Ar Condicionado	X	X	X	X	X	X	X
94773971	Kit Fumante	X	X	X	X	X	X	X
APARÊNCIA								
94703992	Adesivo de Sela	X	X	X	X	X	X	X
94755415	Capa de Manutenção Cromada	X	X	X	X	X	X	X
52157247	Emblema Grátis Chevrolet Frontal - Preto	X	X	X	X	X	X	-
52157234	Emblema Grátis Chevrolet Traseira - Preto	X	X	X	X	X	X	-
98551047	Friso Lateral - Branco Summit	X	X	X	X	X	X	X
98551051	Friso Lateral - Cinza Satin Steel	X	X	X	X	X	X	X
98551050	Friso Lateral - Cinza Graphite	X	X	X	X	X	X	X
98551049	Friso Lateral - Preto Switchblade	X	X	X	X	X	X	X
98551052	Friso Lateral - Preto Ouro Negro	X	X	X	X	X	X	X
98551174	Friso Lateral Sem Pintura	X	X	X	X	X	X	X
98551619	Friso Lateral - Azul Eclipse	X	X	X	X	X	X	X

000223

SPIN - ANO MODELO 2024 - ACESSÓRIOS								
PN	DESCRIÇÃO	SGT52R	SX752R	SBT52R	SJ752R	SF752R	SC752R	SK752R
		L8		LT	LT7	LTZ	PREMIER	ACTIV7
		R7B	R7Z	R7D	R7P	R7Q	R7G	R7L
52148715	Illuminação interna LED	X	X	X	X	X	X	X
95567350	Porteiras Esportivas - Câmbio Automático	X	X	X	X	X	X	X
98561371	Porteiras aço inox Simples	X	X	X	X	X	X	X
98561729	Porteiras Preta Simples	X	X	X	X	X	X	X
94767888	Porteiras Cromada Esportiva	X	X	X	X	X	X	X
98561265	Solene iluminada	X	X	X	X	X	X	X
98561357	Solene Resinada "Chevrolet" - Alumínio	X	X	X	X	X	X	X
98561358	Solene Resinada "Chevrolet" - Preto	X	X	X	X	X	X	X
98561355	Solene Resinada "SPIN" - Alumínio	X	X	X	X	X	X	X
98561354	Solene Resinada "SPIN" - Preto	X	X	X	X	X	X	X
52241791	Roda 15" Brilliant Silver (Preta) - (Incluir calota 20914898)	X	X	X	X	-	-	-
52241792	Roda 15" Argent Grey (Gráfica) - (Incluir calota 20914898)	X	X	X	X	-	-	-
94703196	Calota Roda 15"	X	X	-	-	-	-	-
ENTRETENIMENTO								
52188699	Central Multimídia 7" BT+DTV-Espelhamento	X	X	X	-	-	-	-
52188700	Central Multimídia 7" BT+DTV+DVD+Espelhamento+GPS	X	X	X	-	-	-	-
98562632	Central Multimídia Effect 6.75" FX450 (USB + Android Auto + Apple Car Play)	X	X	X	-	-	-	-
94735888	Headset de Antena Esportiva (Veículo SEM OnStar)	X	X	X	X	X	-	-
29235092	Headset de Antena Esportiva (Veículo COM OnStar)	-	-	-	-	-	X	X
52194818	Módulo de Tv Digital para BYOM2 - DTV100	-	-	-	X	X	X	X
98560459	Rádio AM/FM COM USB / SEM Bluetooth / SEM Memória de CD	X	X	X	-	-	-	-
98561294	Rádio MFM-218ST COM Bluetooth / SEM leitor de CD	X	X	X	-	-	-	-
98560980	Rádio MFM-98UB - COM Entrada USB	X	X	X	-	-	-	-
98560526	Subwoofer - JBL	X	X	X	X	X	X	X

g

29

000224

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2024 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2024	1.8 SPE/4 ECO			
	LS / LT	LTZ	PREMIER	ACTIV7
MOTOR				
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol			
Número de cilindros	4 em linha			
Válvulas, total	8 (SOHC)			
Taxa de compressão	12,3			
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.			
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm			
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2600 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm			
TRANSMISSÃO				
Tipo	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades			
FREIOS				
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal			
Dianteiros	A disco ventilado			
Traseiros	A tambor			
DIREÇÃO				
Tipo	Elétrica Progressiva (EPS)			
SUSPENSÕES				
Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural			
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado			
RODAS E PNEUS				
Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	Alumínio 6,5J x 16	Alumínio 6,5J x 16	Alumínio 6,5J x 16
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	Radiais 205/60 R16	Radiais 205/60 R16	Radiais 205/60 R16
SISTEMA ELETRICO				
Bateria (com AC)	12V, 50Ah			
Alternador (com AC)	100 A			
DIMENSÕES				
Comprimento Total (mm)	4 416			4 415
Largura: carroceria (mm)	1 735			1 764
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1 953			1 953
Altura máx. (mm)	LS - 1.684 LT & PREMIER - 1.687 (MT) / 1.609 (AT)			1.689
CAPACIDADES				
Tanque de combustível (litros)	53			53
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):				
- 7 lugares	162 / 199	-	162 / 199	162 / 199
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	553 / 664	-	553 / 664	553 / 664
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	952 / 1.608	-	952 / 1.608	952 / 1.608
- 5 lugares	710 / 1.021	710 / 1.021	-	-
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1.068 / 1.841	1.068 / 1.841	-	-
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.204 (LS MT) / 1.210 (LS AT) 1.224 (LT MT) / 1.272 (LT7 AT)	1.260 (LTZ AT)	1.262 (AT)	1.271 / 1.293
Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.				

CHEVROLET SPIN 2024 - CONFIGURAÇÕES			
 	<p>OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana</p>	5P752R	5K752R
		PREMIER 7 lugares	ACTIV7 7 lugares
	Descrição	R7G	R7L
	Planos OnStar	Exclusivo	
		03 meses contados a partir da ativação + 8 dias corridos para clientes que registrarem o cartão de crédito desde que o cliente aceite os termos e condições.	
	Tecnologia OnStar (UE3)*	X	X
	Botões exclusivos OnStar: > Botão Hands Free (chamadas de mãos livres por reconhecimento de voz) - pressione o botão para solicitar alertas OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP > Botão central de assistência OnStar - serviços de Navegação, Concierge e Segurança > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência	X	X
	SERVIÇOS DE SEGURANÇA		
	Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X
	Alerta para o não-esquecimento de pessoas e objetos no banco traseiro	X	X
	Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X
	Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar, através do botão central de assistência, para monitoramento durante o seu trajeto	X	X
	Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário	X	X
	SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA		
	Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X	X
	Acionamento de emergência pelo OnStar APP (Ícone SOS)	X	X
	Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex; airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade.	X	X
	Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano da compra do veículo)	X	X
	DIAGNÓSTICO REMOTO		
	Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e odômetro total (quilometragem) através do OnStar App/Portal Web	X	X
	SERVIÇOS DE PONTO DE INTERESSE E NAVEGAÇÃO		
	Alerta de Rodizio - aviso sonoro informando cliente de restrição veicular nas cidades onde a lei se aplica	X	X
	Pontos de Interesse - localização de postos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros	X	X
	Call Center envia a rota no Waze ou Google Maps do Smartphone Android do usuário podendo projetar o trajeto no Chevrolet My Link se o cliente tiver o aplicativo do Android Auto baixado.	X	X
	ON STAR APP & WEBSITE		
	Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo é movimentado	X	X
	Alerta de valet - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa o geofence (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função	X	X
	Alerta de velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada	X	X
	Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Relacionamento Chevrolet	X	X
	Ligação via APP para linha de emergência OnStar	X	X
	Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais	X	X
	Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais	X	X
	Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acendimento dos faróis	X	X
	Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto	X	X
	Navegação - indicação de rotas e trajetos para navegação através de outros aplicativos de mapas e trânsito compatíveis com o Aplicativo OnStar (como Waze, Google Maps, entre outros)	X	X
	Siga Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 2 minutos	X	X



21/06/2023

0067120480

000226

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2729618

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.762.579/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067120480





ALVARÁ 2023

FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Secretaria de Finanças - Seção de Cadastro / Fiscalização

Nome **ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**

Endereço **DOUTOR CELESTINO 0000001269 SALA 09-A VILA**

CANEVARI 12.710-260

Atividade **COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS**

Inscrição Municipal nº **40045**

Aviso nº **014150**

CNPJ / CPF **45.762.579/0001-68**

Restrições

Sujeito ao cumprimento e observância das leis n 3.129 de 25/11/1997 (CTM), 3.475/01 de 05/12/2001, artigo 85 e 3.279/99 de 07/06/1999.

Lei 8.069- ECA 243 - É crime servir bebidas alcoólicas a menores.

Ficam ressalvados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Observação: Válido somente após autenticação mecânica.

P.M. DE CRUZEIRO - SP		P.M. DE CRUZEIRO - SP		Documento de Arrecadação - DAM	
ALVARÁ 2023		ALVARÁ 2023		PARCELA	
Nome: ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA		Inscrição Cadastral: 40045		Referência: 0000925739	
Endereço do Imóvel: DOUTOR CELESTINO 0000001269 SALA 09-A VILA CANEVARI 12.710-260		Referência: 0000925739		Nosso Número: 2014128	
Inscrição Cadastral: 40045		Vencimento: 20/04/2023		Endereço do Imóvel: DOUTOR CELESTINO 0000001269 SALA 09-A VILA CANEVARI 12.710-260	
Referência: 0000925739		Nosso Número: 2014128		Valor (R\$): 133,24	
Dados Processamento: 07/03/2023		Valor (R\$): 133,24		NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO	
O pagamento do Alvará deverá ser realizado somente por meio do meio BANCÁRIA ALIADA/ALIC/ALISA. Dados: ISS, Cotas (Contribuição Federal, Banco Mercantil e Banco do Brasil)					
81720000001 3 33241294202 8 30420000000 4 00002014128 9					

Handwritten signature and initials



Comprovante de pagamento de
Taxas e Tributos

000228

CAIXA

Valor	Data
R\$ 133,24	04/04/23 09:42

Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagamento

Código de barras

**8172000000133324129420283042000
00004000020141289**

Conta de débito

0300 | 003 | 00003371-0

Convênio

PM DE CRUZEIRO

Valor

133,24

Data de vencimento

20/04/2023

Identificação da operação

ALVARA 2023

Data de débito

04/04/2023

Código da operação

00443826

Chave de segurança

2VUF4QE153508FXX

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 7e92

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ovidoria: 0800 725 7474



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2b50969849bb22fdb42607d7ab38dfcbe1dc14eea6a1342d132af2018ce5eb76** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **126203** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ**", faz prova de que em **04/04/2023 10:30:09**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/04/2023 10:31:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x81ebb32c209ead1aec957e94318934b39cb833f13453709406e46e4b520235f7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 5233bdab-b974-4a9a-904d-225203827e3e

Estabelecimento

IE: 282.181.743.113
CNPJ: 45.762.579/0001-68
Nome Empresarial: ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
Nome Fantasia: ALL BRAZ
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA DOUTOR CELESTINO
Nº: 1269
CEP: 12.710-260
Município: CRUZEIRO
Complemento: SALA 09-A
Bairro: VILA CANEVARI
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data da Situação Cadastral: 23/03/2022
Posto Fiscal: PF-10 - TAUBATÉ

Atividades Econômicas:
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
Comércio por atacado de caminhões novos e usados
Comércio por atacado de rebocues e semi-reboques novos e usados
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/03/2022
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 1.24.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000231

ISS Online v. 2.29.227.3

Sistema Online de Escrituração e Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Meu Cadastro na Prefeitura

Informações Principais

Número de Inscrição	Nome Empresarial	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data de Encerramento
40045	ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	45.762.579/0001-68	23/03/2022	
E-mail	E-mail Alternativo	Telefone 1	Telefone 2	Celular
contato.allbraz@gmail.com		(12) 97813-5855		
Optante NFS-e	Optante do Simples Nacional	Regime Especial	Classificação	Estabelecido no Município
Sim	Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Empresa Padrão	Sim
Inscrição Estadual	Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)	Situação Cadastral	Data Importação do SIL	
282.181.743.113	ALL BRAZ	ATIVO		

Co-responsáveis

Tipo: Mobiliário

Nome	Documento	Porcentagem (%)	Data de Início
JOAO PAULO FILIPINI SOARES	25623271871	100,00	23/03/2022

Tipo: Sócios

Nome	Documento	Porcentagem (%)	Data de Início
JOAO PAULO FILIPINI SOARES	25623271871	100,00	30/12/1899

Atividades e Serviços

Atividade Principal

COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS

Atividades Secundárias - Vinculadas com item da lista de serviços (Permitida a emissão de NFS-e)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
10.02	6507	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	Não	III	4,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Exigível
3.02	1517	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	Não	-	5,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
3.02	10118	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR	Não	-	5,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência

Atividades Secundárias - Sem vínculo com item da lista de serviços (Não consideradas como Prestação de Serviço)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
	8604	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS	-	-	0,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8606	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM	-	-	0,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência

MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E
PECAS

8679	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS	-	-	0,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	000232 Não Incidência
1549	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS	-	-	0,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
8682	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	-	-	0,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
8686	COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	-	-	0,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência

(Caso seja necessário emitir NFS-e com alguma atividade sem vínculo com a lista de serviços, entre em contato com a Prefeitura para verificação do enquadramento da atividade)

Endereço Principal

Logradouro	Número	Complemento	
Rua DOUTOR CELESTINO	1269	SALA 09-A	
CEP	Bairro	Cidade	UF
12710260	VILA CANEVARI	CRUZEIRO	SP

Endereço de Entrega

Logradouro de Entrega	Número de Entrega	Complemento de Entrega	
Rua 001 DOUTOR CELESTINO	1269	SALA 09-A	
CEP de Entrega	Bairro de Entrega	Cidade de Entrega	UF de Entrega
12710260	VILA CANEVARI	CRUZEIRO	SP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238810592		23/03/2022	18/03/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
45.762.579/0001-68		RUA DOUTOR CELESTINO			1269	SALA 09-A	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA CANEVARI		CRUZEIRO		SP	12710-260	R\$	100.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO E POR ATACADO DE MOTOCICLETAS, PARTES, PECAS E ACESSORIOS COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS

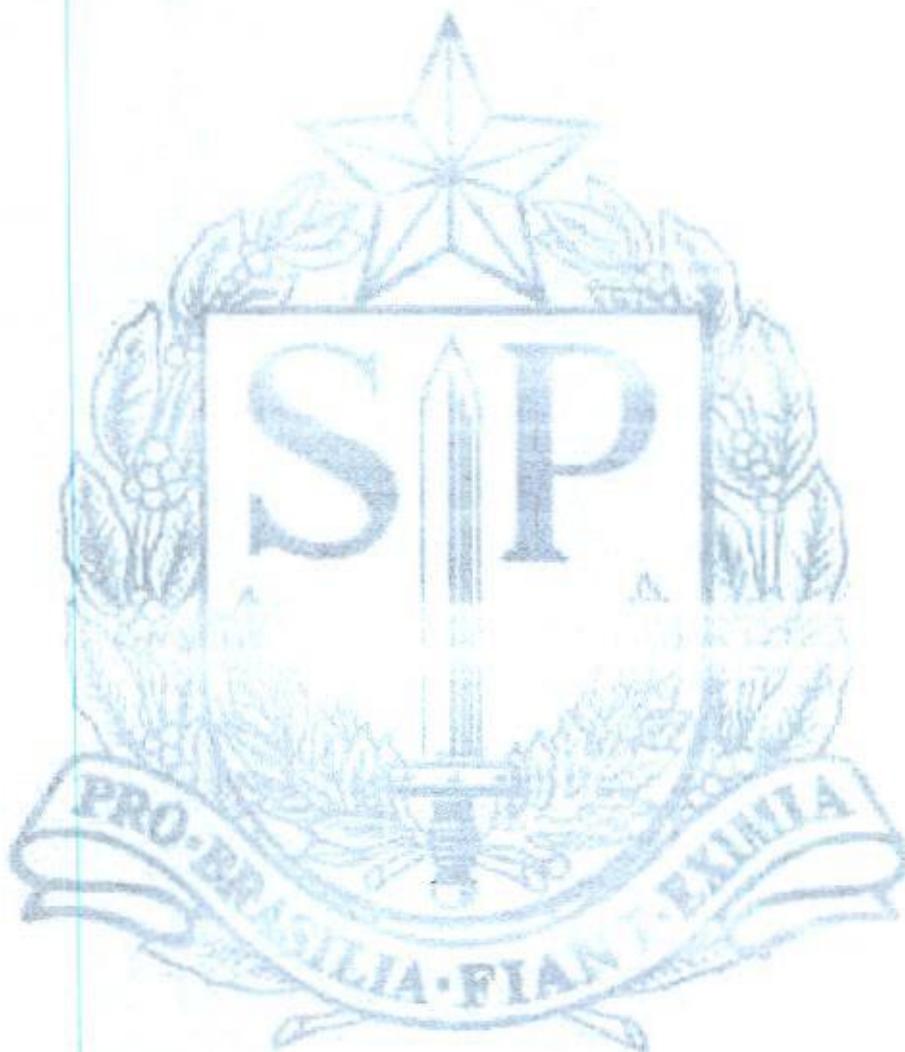
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOAO PAULO FILIPINI SOARES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTINHO		110			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
LOTEAMENTO RESIDENC		CRUZEIRO	SP	12721-643	29960021X
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
256.232.718-71	SÓCIO E ADMINISTRADOR			100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238810592
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/06/2023



Cartidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 210124604, quarta-feira, 21 de junho de 2023 às 08:19:36.





000235

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 45.762.579/0001-68
Razão Social: ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

Endereço:

RUA DOUTOR CELESTINO, 1269 - SALA 09-A - VILA CANEVARI - Cruzeiro / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/06/2023 08:20

1 de 1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000236

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.762.579/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030345439-17
Data e hora da emissão 09/03/2023 08:12:49
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.762.579

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 47576915
Data e hora da emissão 21/06/2023 08:21:17
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA**
CNPJ: 45.762.579/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:56 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **B188.BE1B.678E.7160**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

000239

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS
MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Certifico, em resposta ao protocolo nº 1033/2023, requerido em 25 de Abril de 2023 em nome de **ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA** as inscrições cadastrais de nº **40.045** e **3.108.0324.015** encontram-se quites com os cofres do município até a presente data, referente a **ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário)**, **TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário)** e ao **IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano (Tributo Imobiliário)**.

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

O referido é verdade.

Cruzeiro, 26 de Abril de 2023.


PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO

Diretor Tributário

Obs.: Certidão válida por 120 dias.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000210



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f0ef89ce5a9b6dec8c4591f5f85d85ce02ec1c6327bbff2f20b6c210d237add2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **132051** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO MUNICIPAL**", faz prova de que em **27/04/2023 16:51:09**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/04/2023 16:52:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x65fb28b1c691ef0bc0595e377b126a0011de32c5137d9e81e5660787b8f43284**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.762.579/0001-68
Certidão nº: 9987219/2023
Expedição: 09/03/2023, às 08:24:13
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.762.579/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000242



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.762.579/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALL BRAZ	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR CELESTINO	NUMERO 1269	COMPLEMENTO SALA 09-A
----------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 12.710-260	BAIRRO/DISTRITO VILA CANEVARI	MUNICIPIO CRUZEIRO	UF SP
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ALLBRAZ@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 7813-5855
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 08:25:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000243

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.762.579/0001-68
Razão Social: ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA
Endereço: R DOUTOR CELESTINO 1269 SALA 9-A / VILA CANEVARI / CRUZEIRO / SP / 12710-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061902205121697031

Informação obtida em 21/06/2023 08:26:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA:
ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**

Página 11

Por este instrumento particular, **JOÃO PAULO FILIPINI SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 08/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de **Cruzeiro**, Estado de São Paulo, a **Rua Professor Francisco Coutinho, 110, Loteamento Residencial Vista Verde**, CEP 12721-643, portador do RG nº 29.960.021-X, expedida pela SSP/SP em 12/08/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.232.718-71, resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do artigo 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

Cláusula primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio no município de **Cruzeiro**, Estado de São Paulo, a **Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari**, CEP 12710-260.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados - CNAE 4511-1/03;
- Comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04;
- Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados - CNAE 4511-1/05;
- Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados - CNAE 4511-1/06;
- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas - CNAE 4541-2/01;
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção - CNAE 4662-1/00;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário - CNAE 4661-3/00;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - CNAE 7490-1/04;
- Locação de automóveis sem condutor - CNAE 7711-0/00;
- Locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, semi-reboques e similares - CNAE 7719-5/99.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238810592 em 23/03/2022 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, protocolado sob o nº SPP2230411068. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 168852529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartilha de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespofline.sp.gov.br/.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitalis e Serviços Ltda EPP certifica em 29/12/2022 11:17:20 que o documento de hash (SHA-256) 06751ab37a6e511fc1ee6b87bcea2219c29dc10bd0f97756f4d2624e625b foi validado em 29/12/2022 11:15:17 através da transação blockchain 0x569397224390e14865b35d8e6562a6eaca77afe0814a12c9432fb10835cc6b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 103384)



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA:
ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**

Página 12

CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Sócio Único	Quotas	Valor	Percentual
JOÃO PAULO FILIPINI SOARES	100.000	R\$ 100.000,00	100%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

RESPONSABILIDADE DO SOCIO

Cláusula sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula sétima - Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal ao sócio único João Paulo Filipini Soares com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§1º - Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§3º - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula oitava - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238810592 em 23/03/2022 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, protocolado sob o nº SPP2230411068. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 168652529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnetline.sp.gov.br/.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/12/2022 11:17:20 que o documento de hash (SHA-256) 06751ab37a6e511c1ee6b87b0fea2219c29dc10bd097775814f02624e625b foi validado em 29/12/2022 11:15:17 através da transação blockchain 0x589397224390e14885b35d8a6562a6eaca77ae0814a12d94932fb10835cc6b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 103384)



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA:
ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**

Página 13

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula décima primeira - Falecendo ou interdita o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

Cláusula décima segunda - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

FORO

Cláusula décima terceira - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238810592 em 23/03/2022 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, protocolado sob o nº SPP2230411600. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 168852529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/12/2022 11:17:20 que o documento de hash (SHA-256) 06751ab37a6e51f1c1ee5b87bdeea2219c29dc10bd09777584402824e625b foi validado em 29/12/2022 11:15:17 através da transação blockchain 0x58939722439ce14585b35d8a6502a6eaca77aef0814a12d94932fb10835cc6b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 103384)



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA:
ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**

Página 4

Lavrado em uma via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruzeiro, 17 de março de 2022



João Paulo Filipini Soares



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238910592 em 23/03/2022 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, protocolado sob o nº SPP2230411068. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 168652529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/12/2022 11:17:20 que o documento de hash (SHA-256) 06751ab37a6e51f1cfeef8b87bcfea2219c29dc10bd0f97758f4f02624e625b foi validado em 29/12/2022 11:15:17 através da transação blockchain 0x589397224390e14885c35d8a6562a6eaca77aef0814a12d94932fb10835cc6b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 103384)



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a OUTORGANTE: **ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.762.579/0001-68 e Inscrição Estadual: 282.181.743.113, com sede na Rua DR. Celestino, 1269, sala 09-A, VL Canevari, Cruzeiro/SP, representada neste ato por seu proprietário e representante legal o **Sr. João Paulo Filipini Soares**, brasileiro, casado, portador do RG: 29.960.021-X e do CPF: 256.232.718-71, estabelece e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO: **Adelson Gonçalves Guimarães**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador do CPF: 288.796.378-35 e RG: 29.477.973-5, residente a rua Maria Antunes Gonçalves, 556, VL Bionde, Cruzeiro/SP, para representar a empresa supracitada em Processos Licitatórios até 31/12/2023, podendo para tanto participar de sessões realizadas, assinar propostas, formular propostas verbais, dar lances, negociar preço, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar declarações, requerimentos de cadastro e pedidos de certidões, interpor recursos, deles desistir, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 2022.



JOÃO PAULO FILIPINI SOARES
ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA- EPP



1º Tabelião de Notas - Paulo Roberto de C. Scamilla
Rua Capitão Antônio Bastos, 772 - Fone: (12) 3144-4099 / 3144-2338 - CEP: 12151-440 - Centro - Cruzeiro - SP

Protocolo nº 11.11898/2022
Data de emissão: 28/12/2022
Valor: R\$ 100,00
Cadastrado em: 28/12/2022
Lágrima de segurança: [illegible]
Número de protocolo: 111898
Módulo de segurança: [illegible]



000249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 150 ANOS
 CONSTITUCIONAL DE 1988
 CONSTITUCIONAL DE 1988
 CONSTITUCIONAL DE 1988

Nome: **ADELSON GONCALVES GUIMARAES**

Doc. Identidade / CNH / RUSTON / LP: **29477973 SSP/SP**

CPF: **288.796.378-35** DATA NASCIMENTO: **16/08/1978**

FILIAÇÃO: **SEBASTIAO GONCALVES GUIMARAES**
GEORGINA DE FATIMA CAMARGO GUIMARAES

REPUBLICAÇÃO: **AB**

UF RESIDENTE: **02534556156** VIGENCIA: **24/09/2025** LP INSCRIÇÃO: **27/12/1996**



VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 2116021867

1ª TABELA DE NOTAS E TÍTULOS DE GRAUADO
 Rua Casca, Avenida Brasil, 779
 Tel.: (11) 2011-1499 • Curitiba - PR

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a partir de cópia reproduzida
 extraída de original em 16/08/2022
 Com o Original em 16/08/2022

1ª TABELA DE NOTAS E TÍTULOS DE GRAUADO
 Rua Casca, Avenida Brasil, 779
 Tel.: (11) 2011-1499 • Curitiba - PR

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a partir de cópia reproduzida
 extraída de original em 16/08/2022
 Com o Original em 16/08/2022

ASSINATURA

LOCAL: **CRUZETIRO, SP** DATA EMISSÃO: **13/10/2020**

Estado Maior do Rio Grande do Sul - Cruzetiro - SP
 55388391103
 8902440089

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO REPLICAR 2116021867

SÃO PAULO



EM BRANCO

Handwritten blue scribble

Handwritten blue scribbles



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1301-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBLETON DAUTIN

NOME **JOÃO PAULO FILIPINI SOARES**

FILIAÇÃO
BENEDITO SOARES

DIRCE FILIPINI SOARES

DATA NASCIMENTO **08/07/1980** ORGÃO EMISSOR: SSP-SP FATOR BI

NACIONALIDADE
S BERNARDO DO CAMPO - SP

OBSERVAÇÃO

6256394E

SIGNATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.018 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 256232718/71 TRF

REGISTRO GERAL 29.960.021-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2021

REGISTRO CIVIL
CRUZEIRO - SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC.LV.B1 JFLSP92 / Nº00182

T. ELEITOR DOE232514640308 CTPS SERIE UF POL. EGAR DIREITO

REG. PROFI. PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CIG
00000790675341

PROTESTO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00250

Tel.: (12) 3444-0499 - Cruzeiro - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere
com o original.

09 ABR 2022

Paulo Roberto de Carvalho Scarpina - TABELÃO
Luiz de Silva Cândido - Substituto Designado
Carmen de Fátima Maria Vieira Fortes - Substituta Designada
Márcia Cristina da Silva Maia Medeiros - Substituta Designada
Fernando Abigail Alves da Silva - Escrevente
Cláudia Aparecida de Costa Santos de Oliveira - Escrevente
Alexandra Campos dos Santos - Escrevente

AUTENTICAÇÃO R\$ 4,34

QR CODE

11/1898

AUTENTICAÇÃO
AU0260AA0941898

EM BRANCO

Handwritten marks and scribbles



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **06751ab37a6e51f1c1eef6b87bcfea2219c29dc10bd0f977758f4f02624e625b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **103384** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL - PROC e RG -CPF, 2023**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL - PROC e RG -CPF, 2023**", faz prova de que em **29/12/2022 11:14:59**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/12/2022 11:16:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x589397224390e14885b35d8a6562a6eaca77aef0814a12d94932fb10835cc6b0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL
e-mail smstrairao@yahoo.com.br



000252

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TRAIRÃO NO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa Carlos Furtado, s/n, Bairro: Industrial, CEP: 68.198-000 – Trairão/PA, CNPJ: 14.910.511/0001-55, representada pela Secretaria Municipal Francelli Rustick Baú, **atesta** para os devidos fins legais, que a empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.762.579/0001-68, com endereço na Rua Dr. Celestino, 1269, sala 09- A, VL. Canevari, Cruzeiro/ SP, CEP: 12710-260, forneceu um veículo nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 16/2022 e Ordem de Compra:202204117, conforme segue abaixo:

ITEM 02 -	DESCRIÇÃO
	<p>Veículo tipo pick-up cabine dupla Diesel, c/ tração 4x4, zero km. Especificação Mínima: Air-Bag frontais, freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior. Especificações: mínimo de 140 cv, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, possuir controle de estabilidade, ar condicionado, trio elétrico, protetor de caçamba e capota marítima. EMPLACADA E LICENCIADA.</p>

Em cumprimento integral das exigências editalícias, foi entregue 01 (UM) veículo: **FIAT – TORO FREEDOM – PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - ZERO QUILOMETRO – EMPLACADA E LICENCIADA**, cor: branco, ano: **2022** / mod: **2023**.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, não havendo, portanto, nada a declarar que a desabone.

Trairão, 27 de julho de 2022.

FRANCELLI RUSTICK
BAU:53044789249
FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021

Aprovado em forma eletrônica em 27/07/2022
BAU:53044789249
DPE: 06, e-CPF: 0600010/000115, e-mail: Secretaria de
Saúde - Trairão - Pará - Brasil e-CPF: 0600010/000115
FRANCELLI RUSTICK BAU:53044789249
Data: 2022.07.27 13:57:34 -0100



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **19f422ea50d19055b4f0f909602ebb4e81449a480bc9a4fe0c8630b39e7bf946** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 75179 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", cujo assunto é descrito como "**ACT TRAIRÃO/PA - PICK UP**", faz prova de que em **27/07/2022 13:56:59**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/07/2022 13:58:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6dd71f09f939218ab035669f15d399ca8310731b7fd1f1494d6cda1da9980885**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.762.579/0001-68 estabelecida na cidade de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, a Rua Doutor Celestino, n.º 1269 – Sala 09-A – Vila Canevari, CEP 12.710-260, contratada pela Prefeitura do Município de Matão, CNPJ nº 45.270.188/0001-26, estabelecida na Rua Orestes Bozelli, nº 1165, bairro centro, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para fornecimento de **Veículo novo, zero km, modelo hatch, tipo passeio, FIAT MOBI LIKE, Ano/Modelo 2022**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022, de 05 de maio de 2022, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 026/2022.

Registramos que a empresa forneceu 02 veículos de primeira qualidade, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento. Tendo cumprido o prazo de entrega.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

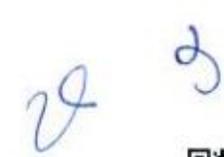
Por ser expressão de verdade assino o presente.

Matão, 30 de agosto de 2022.

MARCIO
PELEGRINI:26832306
806

Assinado de forma digital por
MARCIO PELEGRINI:26832306806
Dados: 2022.08.31 11:44:58
-03'00

MÁRCIO PELEGRINI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CPF: 268.323.068.06



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000255



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **170bbe1c3b038ce3c8297aba15ddc76b77d85b7b076b0e16ff165c9317f51ef0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **80758** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", faz prova de que em **31/08/2022 11:44:23**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/08/2022 11:45:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5f780734f9d2ceac4d2437ed756878d4dd62ad3028aca2fc064bb630b0992d81**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

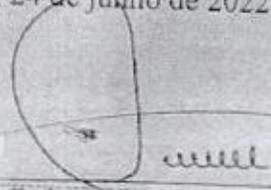
Paço Municipal José Darci Soares

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins legais, que a empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.762.579/0001-68, com endereço na Rua Dr. Celestino, 1269, sala 09- A, VL. Canevari, Cruzeiro/ SP, CEP: 12710-260, forneceu 01 (UM) **VEÍCULO RENAULT - KWID ZEN 1.0, ZERO QUILOMETRO**, cor: branco, ano: 2022 / modelo 2023, ao município de **QUADRA/SP**, CNPJ: 01.612.145/0001-06, situada à Rua José Carlos da Silveira, 36, JD Santo Antônio, Quadra, estado de São Paulo, CEP: 18255-000, nos termos do Edital do Processo Administrativo nº03/2022 do Pregão Eletrônico 01/2022 e Contrato 09/2022.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, não havendo, portanto, nada a declarar que a desabone.

Quadra, 24 de junho de 2022.


Claudio Roberto de Oliveira
Diretor Financeiro

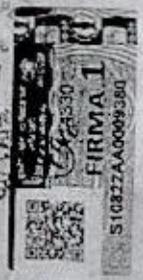
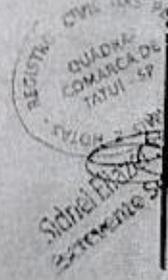
CPF: 167.626.608-94

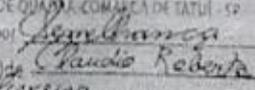


1º TABELIÃO DE NOTAS E TITULOS DE CRUZEIRO DE LETRAS E TITULOS DE CRUZEIRO
Rua Capão Asselino Bastos, 770
Tel: (13) 3253-0499 - Cruzeiro - SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

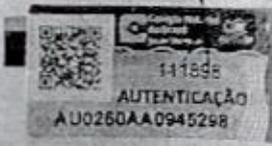
06 JUL 2022



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATOS DE NOTAS DE QUADRA - COMARCA DE TATUI - SP
Reconheço por 
a(s) firma(s) de **Claudio Roberto de Oliveira**
Quadra-SP, em 24 de Junho de 2022
Em testemunha
 Particular
 Escrivão Substituto
Total R\$: 4,57

- Paulo Roberto do Carvalho Scamilla - TABELIÃO
- Wagner da Silva Cândido - Substituto Designado
- Luciano de Fátima Roberto Vieira Fortes - Substituto Designado
- Mariana Carolina dos Reis Maia Mateiros - Substituto Designado
- Tatiana Muellet Alves da Silva - Escrivão
- Elaine Aparecida da Costa Santos de Oliveira - Escrivão
- Alexandrina Campos dos Santos - Escrivão

AUTENTICAÇÃO R\$ 4,34
Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **283ad82134664ba192565e3a0662bc7c61de8590c95fc52899dbb9c5babe3d7a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 76267 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", faz prova de que em **03/08/2022 15:41:42**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/08/2022 15:43:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1a95cdf9cf4fdc6a3711e8febcd852c6c09be02ed5a657f28cfaa7a6b4a6917**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 45.762.579/0001-68, com endereço na Rua Dr. Celestino, 1269, sala 09- A, VL. Canevari, Cruzeiro/ SP, CEP: 12710-260, forneceu um veículo: FIAT – TORO – PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - ZERO QUILOMETRO, cor: branco, ano: 2022 / mod: 2022, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 41/2022 a esta instituição, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Maurício Cardoso, 221, Barra do Ribeiro, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 88.811.930/0001-76, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 41/2022, com o fornecimento realizado respeitando rigorosamente o estipulado em contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, não havendo, portanto, nada a declarar que a desabone.

Atestamos, ainda que, o veículo supracitado foi entregue com manual de garantia, chave reserva e o PRIMEIRO EMPLACAMENTO realizado em nome desta municipalidade.

Barra do Ribeiro/RS, 14 de Maio de 2023.

Janete Beatriz Farias de Budelon

CPF 597.828.460-15

Oficial Administrativo

88.811.930/0001-76
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO RIBEIRO
INSC. EST. 009/ISENTO
Rua Dr. Maurício Cardoso, 221 Centro
CEP 92.670-000 Barra do Ribeiro/RS - Brasil
Fone: (51) 3482.2100

1



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c7d59eef4bbf23c36624fa2bca527488daded81a291ca4a703baf65ee01748c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137464** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, faz prova de que em **23/05/2023 08:11:19**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/05/2023 08:12:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x645e47910d2ed92c92e50cff13649cbaba4dae31be175320e9008748145b7c58**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 45.762.579/0001-68

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:40:26 do dia 21/06/2023 , com validade até o dia 21/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XdkFJxXVnNf3f0CicZZR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, com uma assinatura principal e duas assinaturas menores abaixo dela.



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/06/2023, às 08h37, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 45.762.579/0001-68 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 21/06/2023, às 08h37.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **bc7b2294-9f99-4a57-9d95-dd19b2890677**

ou acesse utilizando o QR Code



22

000261



000262

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2023 08:34:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **45.762.579/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

22



ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari,
Cruzeiro/ SP - CEP 12710-260
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855

000263

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari, CEP 12710-260, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu representante infra-assinado, para os fins legais de participação no certame:

PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2023 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ / PR**, através da presente:

1. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos quanto à habilitação de nossa empresa no certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. DECLARA, sob as penas da lei, não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, conforme disposto no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93, ou seja, não Integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
3. DECLARA, que, conforme o Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.
4. DECLARA, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas, ou seja, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal.
5. DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
6. DECLARA que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação;
7. DECLARA que, a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, assim concorda e se compromete a cumprir todos os termos e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. E que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
8. DECLARAR que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
9. DECLARA que, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

[Handwritten signature]



ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari,
Cruzeiro/ SP - CEP 12710-260
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855

000264

10. DECLARA, sob as penas da lei, que terá a disponibilidade - caso venha a vencer o certame - dos produtos licitados, entregando-os nos prazos e condições previstas, possuindo pessoal em condições de oferecer toda a assistência técnica que se fizer necessária através da concessionária do respectivo fabricante.
11. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.
12. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias e averiguações caso se façam necessárias;
13. Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
14. Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento Contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, as condições operacionais de mão de obra, transporte, armazenagem e distribuição, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
15. Nomeamos e constituímos o Sr. João Paulo Filipini Soares, portador do CPF/MF sob n.º 256.232.718-71 para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao referido Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, e Ata de Registro de Preços/contrato, e ainda, ciente que qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório seja encaminhado para o seguinte endereço: E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855.
16. Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CRUZEIRO, 03 DE JULHO DE 2023.

ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Dr. Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari
Cruzeiro- SP - CEP 12710-260

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP
ADELSON GONÇALVES GUIMARÃES - CPF: 288.796.378-35
PROCURADOR

22 2



ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari,
Cruzeiro/ SP - CEP 12710-260
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855

000265

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ / PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2023

Pelo presente, apresentamos nossa proposta comercial com ciência e concordância ao instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA -EPP	
CNPJ: 45.762.579/0001-68 – IE: 282.181.743.113	
ENDEREÇO: Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari – Cruzeiro/SP	
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com	TELEFONE: 12 97813-5855
REPRESENTANTE: ADELSON GONÇALVES GUIMARÃES (PROCURADOR) - RG: 29.477.973-5 E CPF: 288.796.378-35	
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 0300 – OP: 003 -CONTA 3371-0	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: JOÃO PAULO FILIPINI SOARES - (SÓCIO/PROPRIETÁRIO)		
IDENTIDADE Nº. 29.960.021-X	CPF/MF Nº: 256.232.718-71	Estado Civil: Casado
END: Rua Prof. Francisco Coutinho, 110, JD. Paraíso, Cruzeiro/SP – CEP: 12721-643		
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / financeiro.allbraz@gmail.com - TELEFONE: 12 97813-5855		
Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "contrato", o qual poderá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CNPJ (e-CNPJ na versão eletrônica).		

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
PRazo DE ENTREGA: 120 DIAS.
PAGAMENTO: 30 DIAS.
GARANTIA: 12 MESES.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Declaramos que o veículo possui assistência técnica neste Estado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

Declaramos ainda que, os valores são fixos e irredutíveis, tributos impostos e frete incidente sobre o veículo, estão inclusos no valor definido, bem com, bem como, qualquer despesas relativa a realização integral de seu objeto.



ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari,
Cruzeiro/ SP - CEP 12710-260
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855

000266

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	RENAULT DUSTER 1.6 INTENSE VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, ARI BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, ALTURA MÍNIMA 1620 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UND	1	R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)
CRUZEIRO, 03 DE JULHO DE 2023.

ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Dr. Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari
Cruzeiro- SP - CEP 12710-260

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP
ADELSON GONÇALVES GUIMARÃES - CPF: 288.796.378-35
PROCURADOR



ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari,
Cruzeiro/ SP - CEP 12710-260
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855

000267

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ / PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2023

Pelo presente, apresentamos nossa proposta comercial com ciência e concordância ao instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA -EPP

CNPJ: 45.762.579/0001-68 - IE: 282.181.743.113

ENDEREÇO: Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari - Cruzeiro/SP

E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com - TELEFONE: 12 97813-5855

REPRESENTANTE: ADELSON GONÇALVES GUIMARÃES (PROCURADOR) - RG: 29.477.973-5 E CPF: 288.796.378-35

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 0300 - OP: 003 -CONTA 3371-0

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: JOÃO PAULO FILIPINI SOARES - (SÓCIO/PROPRIETÁRIO)

IDENTIDADE Nº: 29.960.021-X - CPF/MF Nº: 256.232.718-71 - Estado Civil: Casado

END: Rua Prof. Francisco Coutinho, 110, JD. Paraíso, Cruzeiro/SP - CEP: 12721-643

E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / financeiro.allbraz@gmail.com - TELEFONE: 12 97813-5855

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "contrato", o qual poderá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CNPJ (e-CNPJ na versão eletrônica).

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS.

PAGAMENTO: 30 DIAS.

GARANTIA: 12 MESES.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Declaramos que o veículo possui assistência técnica neste Estado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

Declaramos ainda que, os valores são fixos e irredutíveis, tributos impostos e frete incidente sobre o veículo, estão incluídos no valor definido, bem com, bem como, qualquer despesas relativa a realização integral de seu objeto.



ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari,
Cruzeiro/ SP - CEP 12710-260
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855

000268

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	RENAULT DUSTER 1.6 INTENSE VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, ARI BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, ALTURA MÍNIMA 1620 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UND	1	RS 125.290,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)	RS 125.290,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

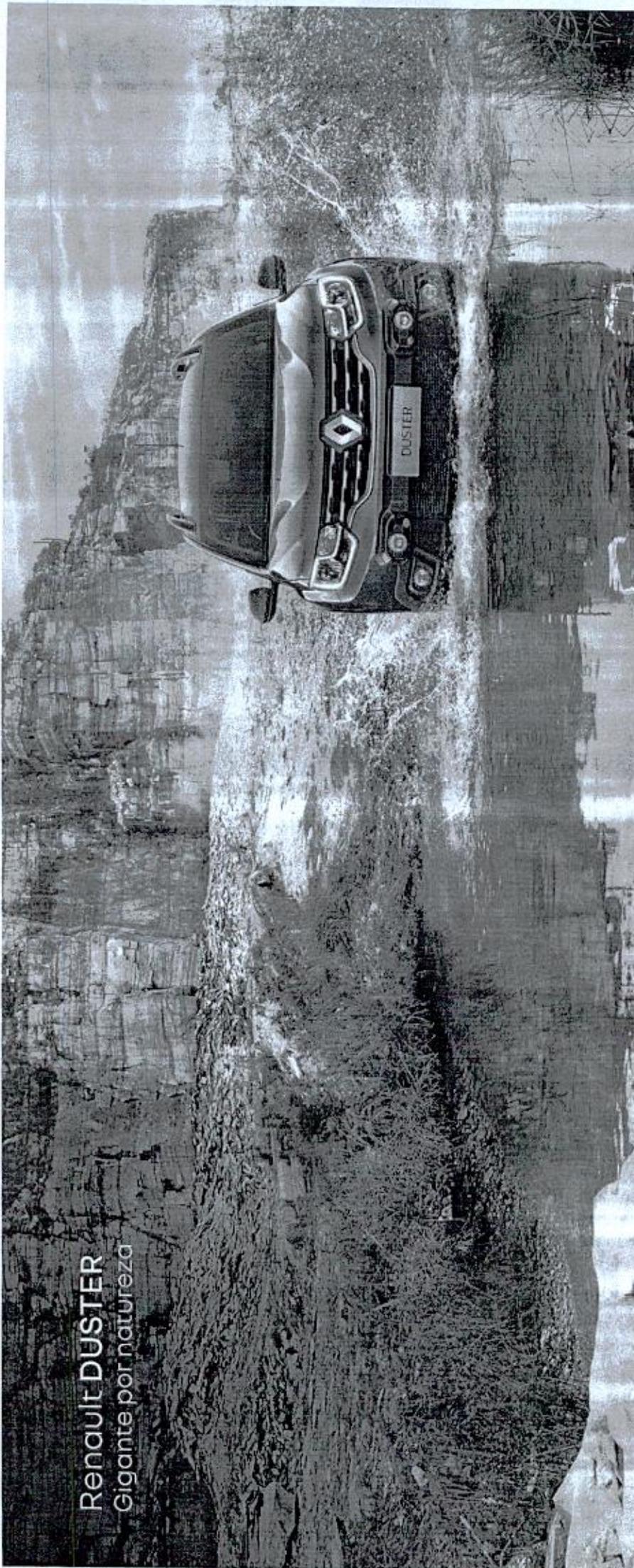
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 125.290,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

CRUZEIRO, 04 DE JULHO DE 2023.

ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Dr. Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari
Cruzeiro- SP - CEP 12710-260

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP
ADELSON GONÇALVES GUIMARÃES - CPF: 288.796.378-35
PROCURADOR

Renault DUSTER
Gigante por natureza



000270

2

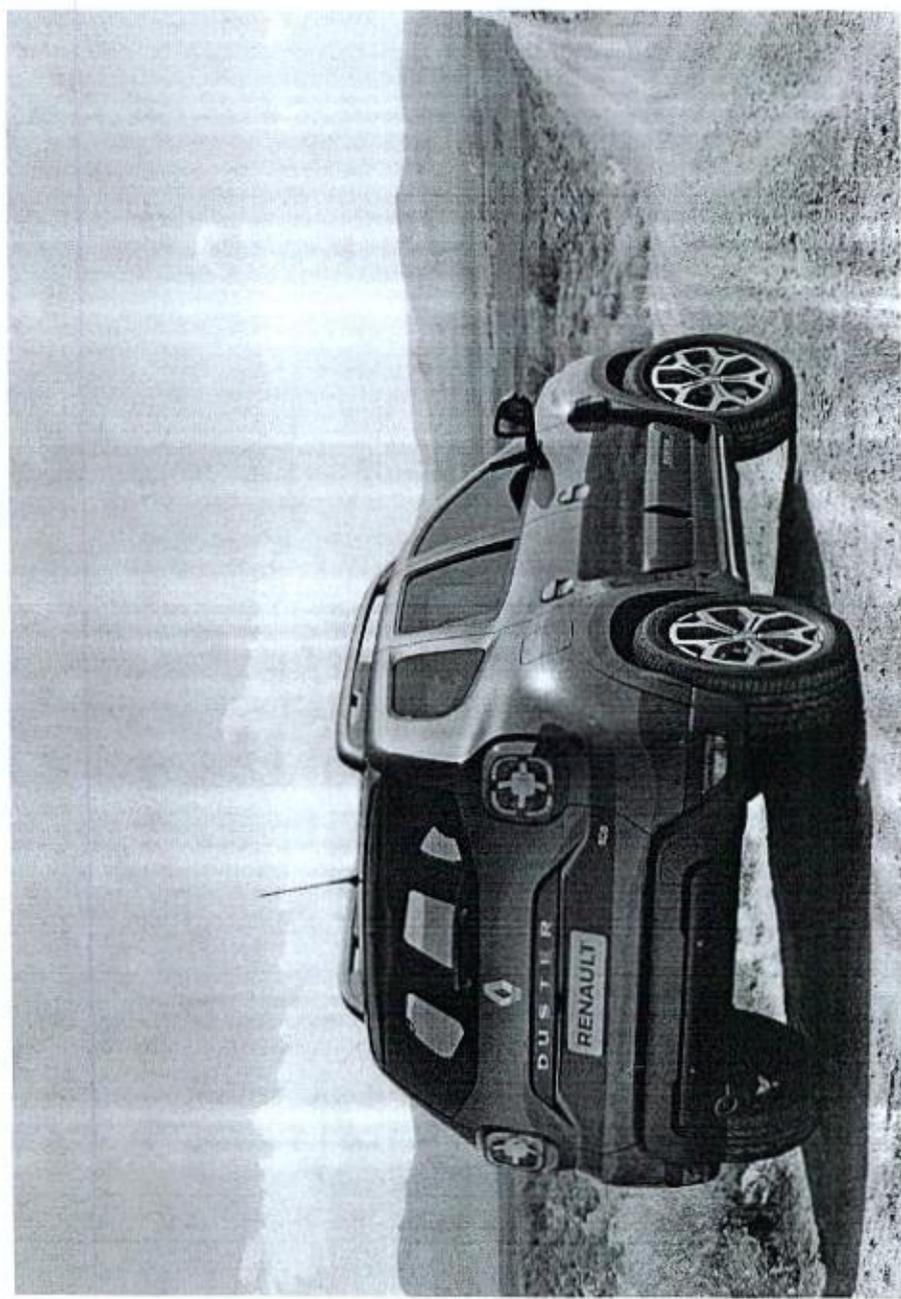
2



000271

motor turbo TCE 1.3 flex

O Duster agora está equipado com um novo motor turbo que combina o que há de mais moderno em performance e eficiência. Para o seu desconfortável foram utilizadas tecnologias de ponta que entregam um excelente desempenho para o condutor. São 150 cv e 160 km/h de potência e 22,5 mil km de tempo, proporcionando maior segurança e conforto e prazer de dirigir e dirigir.



29 g

000272



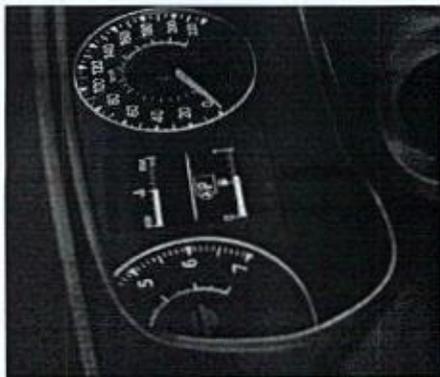
design exterior pronto para a aventura

O Renault Duster é um veículo com estilo atípico, delimitado pelas suas linhas agressivas ao lado de uma capota elevada e uma estrutura de LED em forma de C. Estas linhas fortes e poderosas são aperfeiçoadas pelo acabamento cromado da grade e rodas de liga leve de 17" que enfatizam o carácter do Duster. Um carro para lá e novas aventuras.



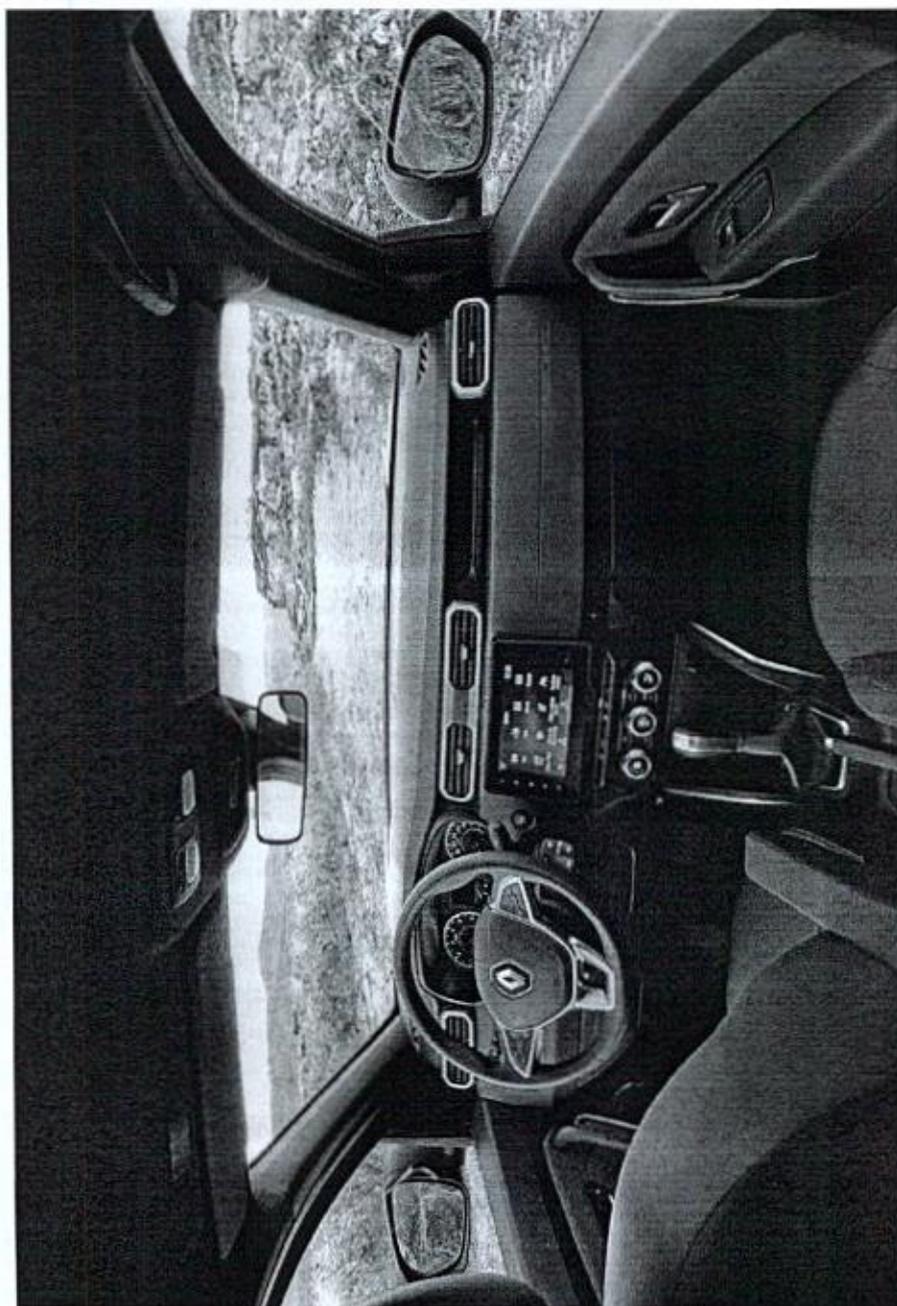
28 8

000273



interior sofisticado e confortável

O interior do Renault Duster reflete a sua natureza generosa e aventureira. A cabine espaçosa é sofisticada e confortável. Os assentos da motorista e do passageiro oferecem amplo suporte para garantir o seu conforto onde quer que você vá. O novo estofamento apresenta um acabamento de alta qualidade, assim como o painel, onde foi usado o novo tecido especial ao design original. Além do volante, ajustável em altura e profundidade, o computador de bordo também está a destacar novas cores.



28 2

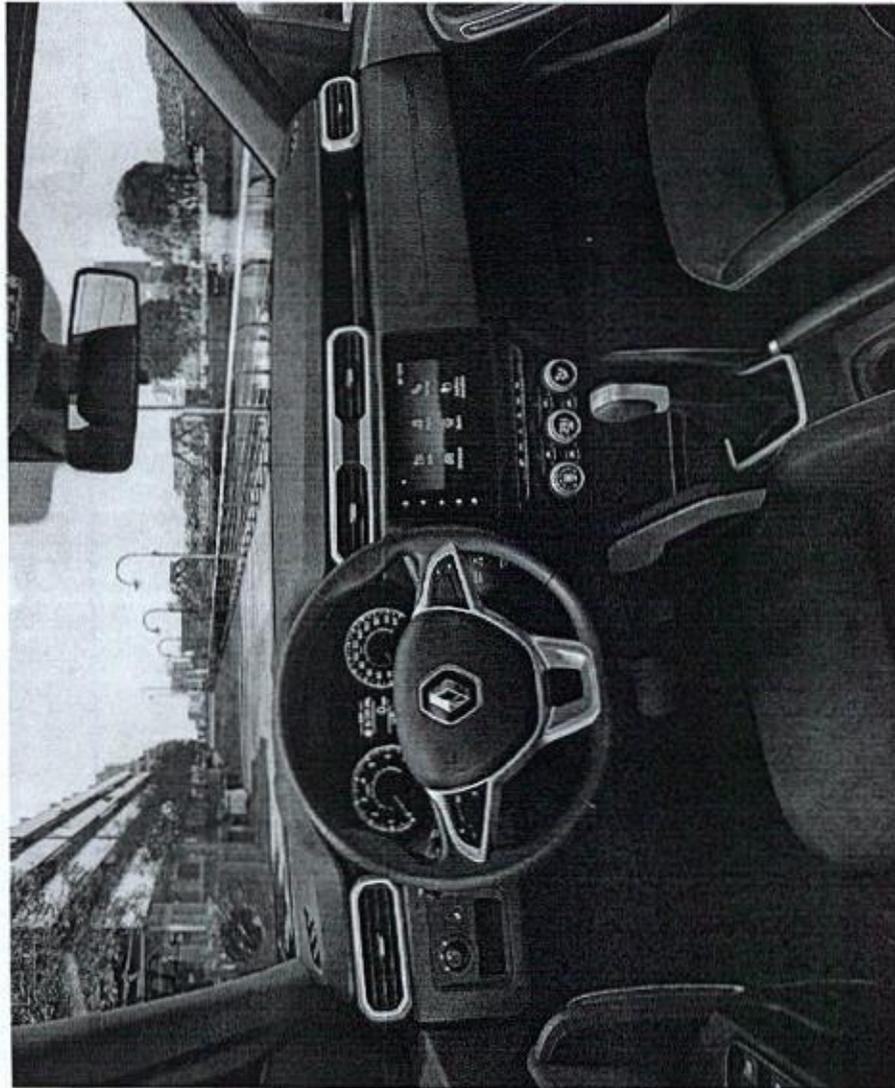
000274



a caminho de
novos destinos
**com amplo
espaço interno**

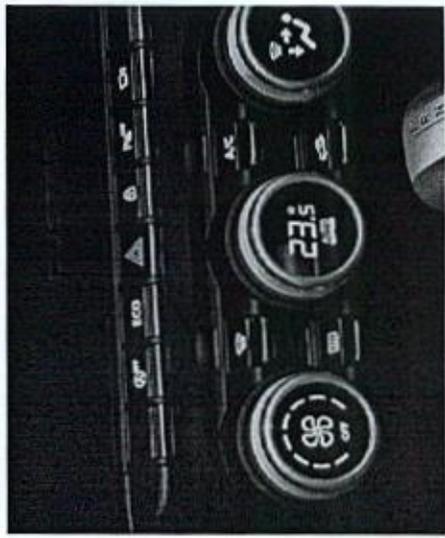
Superior desportivo com o familiar e os amigos ficou mais fácil a bordo do Novo Renault Ducato.
Cabe tudo, cabem todos. O porta-malas de 425 litros é grande e modular com quatro divisórias para tudo. Comandar o espaço é como um Ducato deve ser.

28 g



o SUV que torna tudo acessível

Dirija com um novo nível de tranquilidade. Use a chave-entrada sem fio para desbloquear as portas automaticamente ao se aproximar do veículo. Ela também permite que você fique a distância a maior sem ter a chave sob o bota e não se preocupe em fechar o carro. Acesso a forquilha, e Renault Drive Assist. Para mais informações.



000275

22 8

tecnologias para uma experiência confortável

EasyLink

Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o multimídia Easy Link permite o uso de vários apps do seu smartphone, como Spotify, Waze, Google Maps (Android Auto®) e áudio de WhatsApp, em uma tela 8" sensível ao toque.

O Easy Link ainda conta com conexão wireless, Bluetooth®, entrada USB, câmera de ré*, Eco Start® e Eco Coaching. Tecnologia e conectividade a altura das suas expectativas.

*A disponibilidade varia de acordo com o modelo. Consulte o manual do proprietário para mais informações.

28 g

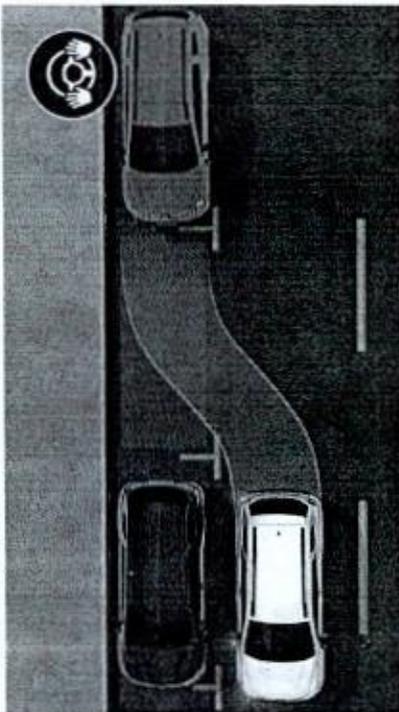
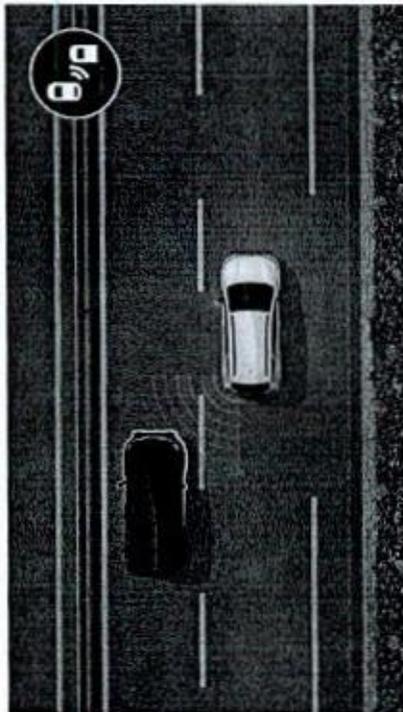
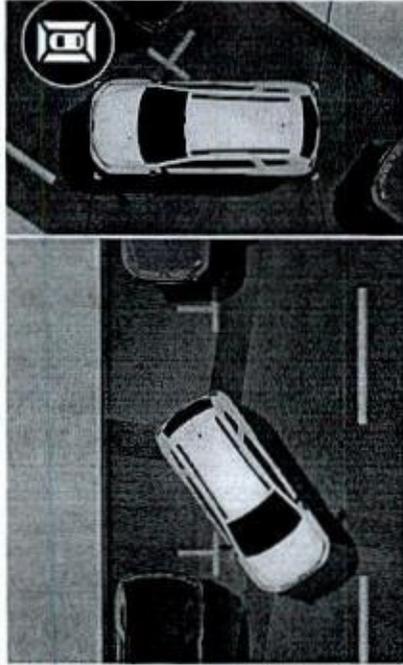
000276



**ainda
mais
simples,
ainda
mais
seguro**

Você não está mais sozinho ao volante. Zelandia pelo
sua segurança, o câmetro Multiview oferece toda a
ajuda necessária ao manobrar através do ecrã de
um frontal, dos laterais e uma traseira.

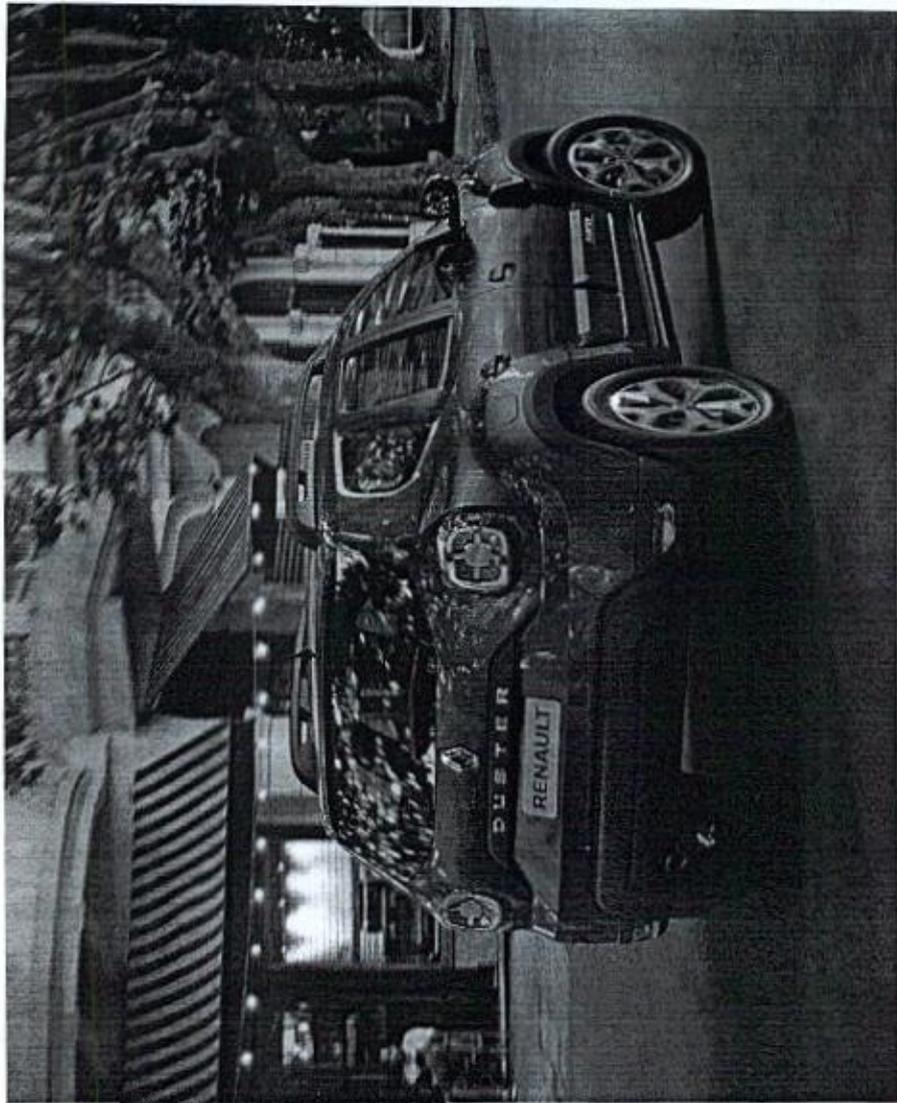
Além disso, a coroa detecta a presença de qualquer
veículo que esteja no seu ponto cego e te avisa
através de uma luz indicadora nos espelhos como o
Blind Spot Warning. O Ductor facilita a sua vida com
uma pegada cada vez mais tecnológica.



000277

[Handwritten blue scribble]

[Handwritten blue signature]



prazer em dirigir um SUV

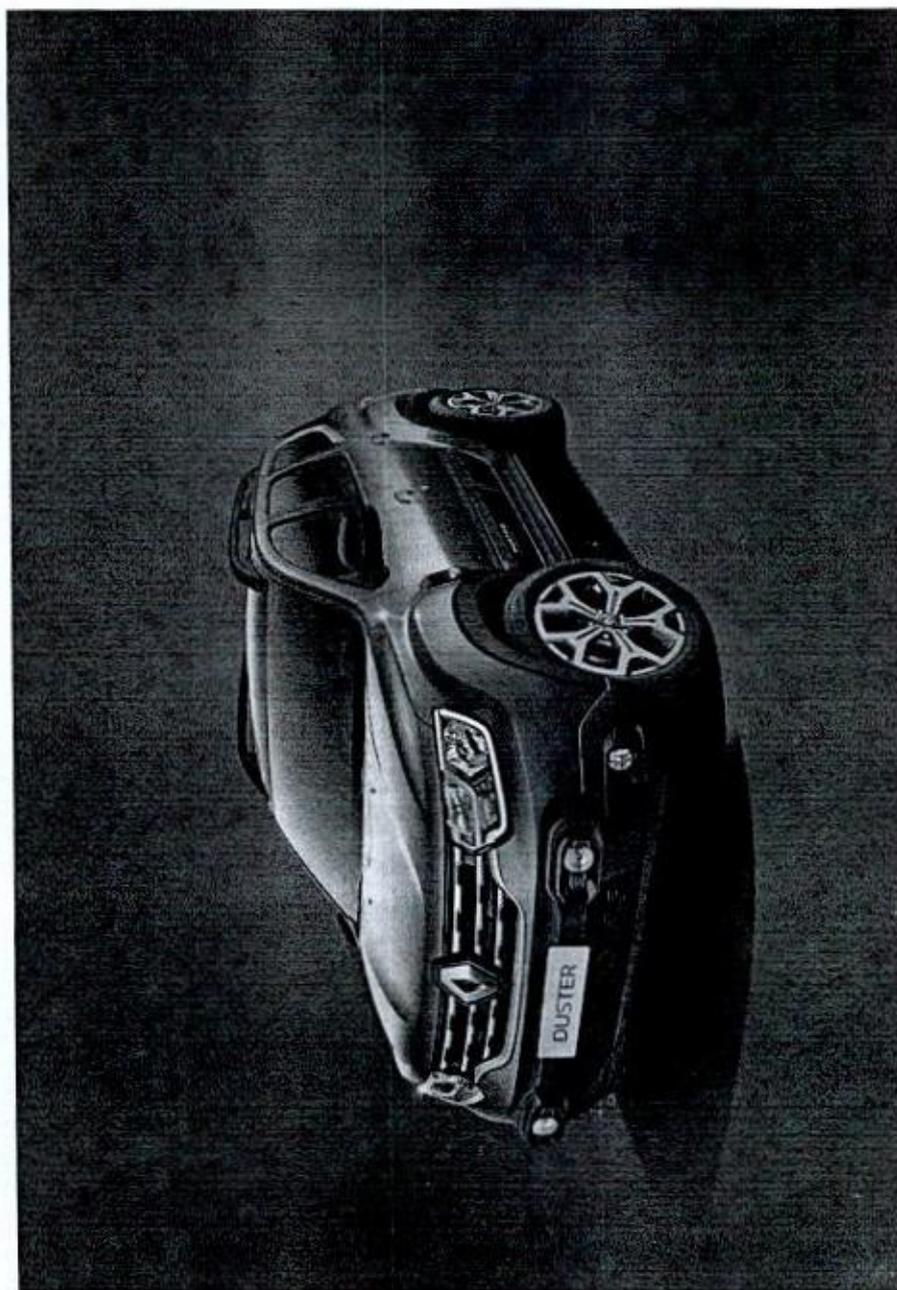
A grande área envidraçada e o posição elevada de direção permitem total visibilidade e visibilidade de tudo à sua volta. Já o controle de estabilidade (ESP) evita derrapagens em curvas, e o sistema de partida em subida mantém a aceleração em ladeiras. Para quem precisa de mais segurança, o novo sensor de colisão lateral, o sistema de freio ABS, o detector de pressão dos pneus, o sistema de controle de tração e o sistema de controle de estabilidade resistem a impactos.

28 g



Carlab

- Cores disponíveis
- Versões
- Rodas
- Dimensões
- Equipamentos e opcionais
- Accessórios



29 g

cores disponíveis



Photobase/BNW



Versailles Mod (217)



Ornao Colossario (100)



King David (145)



Primo Enrique (100)

cores disponíveis



Almanac (100) (240)



Almanac (100) (240)

Handwritten blue ink marks, including a large checkmark and the number '28'.

acessórios



kit conforto

- Apoio de braço central
- Tapete carpete
- Tilt Down

kit aventura

- Alargadores de para-choques
- Farol proteção frontal
- Proteção frontal

acessórios



kit viagem

- Barra de teto
- Alacilha organização
- Tapetes porta-malas
- Transporte de bicicleta

kit família

- Câmbio de ré
- Multicâmbio 8"
- Revestimento lateral

28

2



ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari,
Cruzeiro/ SP - CEP 12710-260
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855

000285

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari, CEP 12710-260, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu representante infra-assinado, para os fins legais de participação no certame:

PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2023 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR**, através da presente:

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;
- c) Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação, mecânicos, elétricos e hidráulicos independentemente da quantidade de quilômetros rodados. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o veículo sem nenhum ônus para o Município;
- d) Ofertamos as 02 (duas) primeiras manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná.

Declaramos que a garantia, assistência técnica e revisões podem ser prestadas por qualquer autorizada da marca **RENAULT** em território nacional durante todo o período de garantia, sendo as mais próximas do município:

- OPEN VEICULOS CASCAVEL, AVENIDA BRASIL, 1339 85816-290 CASCAVEL (45) 3218-3000 e GRANVEL FRANCISCO BELTRAO, AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 85601- 270 FRANCISCO BELTRAO (46) 3520-4400

CRUZEIRO, 04 DE JULHO DE 2023.

ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Dr. Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari
Cruzeiro- SP - CEP 12710-260

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP
ADELSON GONÇALVES GUIMARÃES - CPF: 288.796.378-35
PROCURADOR

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Processo Administrativo Nº 61/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 20/06/2023 16:16:24

				TOTAL DO PROCESSO:	388.270,00
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA				47.958.412/0001-00	262.980,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 131.490,00	Total: 262.980,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN PREMIER 7 LUGARES		
Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓL DE NEBLINA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1620 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 135.000,00	Valor Unit.: 131.490,00	Total Item: 262.980,00		
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA				45.762.579/0001-68	125.290,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 125.290,00	Total: 125.290,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT DUSTER	Modelo: 1.6 INTENSE		
Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, AIR BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 140.000,00	Valor Unit.: 125.290,00	Total Item: 125.290,00		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Vanessa M. A. Acunha Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Viviane Rodrigues

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDES HENRIQUE PIZZATO

P

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Processo Administrativo Nº 61/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 20/06/2023 16:16:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/06/2023 16:55:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
01/07/2023 10:40:32	CADASTRO DE PROPOSTA	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
01/07/2023 10:41:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
03/07/2023 09:25:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MW MOTORS LTDA
03/07/2023 12:19:52	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03/07/2023 12:26:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03/07/2023 14:55:34	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
03/07/2023 14:56:42	CADASTRO DE PROPOSTA	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
03/07/2023 15:35:02	CADASTRO DE PROPOSTA	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
03/07/2023 17:40:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
03/07/2023 17:46:09	CADASTRO DE PROPOSTA	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
03/07/2023 17:54:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
03/07/2023 18:39:49	CADASTRO DE PROPOSTA	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
04/07/2023 01:51:19	CADASTRO DE PROPOSTA	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
04/07/2023 01:54:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
04/07/2023 07:02:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVOPA SA COMÉRCIO E INDUSTRIA
04/07/2023 08:53:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.		
04/07/2023 09:25:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA adicionou o arquivo a46d0258c0d04b7e853b6fb554efb294.pdf aos documentos complementares.		
04/07/2023 09:33:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agora daremos início a fase de habilitação, e pedimos que acompanhe as informações pertinentes ao processo aqui pelo Chat.		
04/07/2023 10:05:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ficam as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto convocadas a apresentarem a proposta ajustada juntamente do os folders no prazo de 02 (duas) horas.		
04/07/2023 10:21:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 2c251a188f7a4c218bae370438cabd85.pdf aos documentos complementares.		
04/07/2023 15:08:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
As empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido no Edital, e estão declaradas vencedoras do certame.		
04/07/2023 15:09:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caso exista algum questionamento o prazo para manifestação de intenção de recurso será a partir das 16h, do dia de hoje.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: SPIN PREMIER 7 LUGARES
 Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FARÔL DE NEBLINA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1620 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 131.490,00 Valor Total: 262.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEGA BUSSINESS COMERCIO DE	089	47.958.412/0001-00	135.000,00	131.490,00		Sim
2 ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.	011	79.138.608/0005-60	135.000,00	131.500,00	0,01	Não
3 METRONORTE COMERCIAL DE	058	05.035.532/0001-88	135.000,00	135.000,00	2,66	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	003	32.426.859/0001-53	145.000,00	145.000,00		Sim
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	019	50.238.039/0001-10	150.000,00	150.000,00	3,4483	Não
KIVEICULOS MAQUINAS E	090	44.403.694/0001-83	154.000,00	154.000,00	2,6667	Sim
MW MOTORS LTDA	012	50.205.792/0001-09	170.000,00	170.000,00	10,3896	Sim
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS	100	37.532.344/0001-51	185.000,00	185.000,00	8,8235	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:16:23 PUBLICADO

21/06/2023 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/07/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/07/2023 08:36:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MW MOTORS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

04/07/2023 08:36:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

04/07/2023 08:38:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

04/07/2023 08:38:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

04/07/2023 08:38:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

04/07/2023 09:00:14 DISPUTA

04/07/2023 09:00:14	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 019)	150.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 012)	170.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	145.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	185.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	154.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	135.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	135.000,00
04/07/2023 09:00:14	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	135.000,00
04/07/2023 09:00:45	LANCE	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	134.900,00
04/07/2023 09:08:27	LANCE	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	131.500,00

04/07/2023 09:08:27 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

04/07/2023 09:10:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

04/07/2023 09:10:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 089 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

04/07/2023 09:10:27 DESEMPATE

04/07/2023 09:11:19	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	131.490,00
---------------------	-------	---	------------

04/07/2023 09:15:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

04/07/2023 09:15:28 HABILITAÇÃO

04/07/2023 10:07:16 MENSAGEM MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Bom dia Pregoeiro, proposta reajustada e o catálogo já foi anexado.

04/07/2023 10:08:04 MENSAGEM PREGOEIRO

A PARTICIPANTE 089: Bom dia, ok

04/07/2023 16:02:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2023 16:17:25 EM ADJUDICAÇÃO

05/07/2023 09:44:48 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT DUSTER	Modelo: 1.6 INTENSE
Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, ARI BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRACÇÃO E DE ESTABILIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 125.290,00	Valor Total: 125.290,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	097 45.762.579/0001-68	140.000,00	125.290,00		Sim
2 FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	139 75.953.521/0001-62	140.000,00	125.300,00	0,01	Não
3 SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	126 76.564.624/0013-37	139.000,00	125.400,00	0,08	Não
4 KIVEICULOS MAQUINAS E	062 44.403.694/0001-83	138.000,00	127.050,00	1,32	Sim
5 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	113 32.426.859/0001-53	140.000,00	134.800,00	6,10	Sim
6 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	005 35.445.821/0001-16	140.000,00	140.000,00	3,86	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	033 50.238.039/0001-10	160.000,00	160.000,00		Não
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS	114 37.532.344/0001-51	195.000,00	195.000,00	21,8750	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 16:16:23 PUBLICADO

21/06/2023 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/07/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/07/2023 08:39:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

04/07/2023 08:39:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA desclassificado. Motivo: Participante apresentou proposta acima do limite estabelecido, conforme item "7.5." A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

04/07/2023 09:00:15 LANCE TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 113) 140.000,00

04/07/2023 09:00:15 DISPUTA

04/07/2023 09:00:15 LANCE SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 033) 160.000,00

04/07/2023 09:00:15 LANCE FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114) 195.000,00

04/07/2023 09:00:15 LANCE FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139) 140.000,00

04/07/2023 09:00:15 LANCE ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097) 140.000,00

04/07/2023 09:00:15 LANCE KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 138.000,00

04/07/2023 09:00:15 LANCE SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 005) 140.000,00

04/07/2023 09:00:15 LANCE SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126) 139.000,00

04/07/2023 09:01:01 LANCE FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139) 137.000,00

04/07/2023 09:04:44 LANCE SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126) 136.500,00

04/07/2023 09:04:54 LANCE TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 113) 137.500,00

04/07/2023 09:05:01 LANCE FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139) 136.000,00

04/07/2023 09:06:02 LANCE KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 136.800,00

04/07/2023 09:07:08 LANCE TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 113) 136.400,00

04/07/2023 09:07:35 LANCE SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126) 135.500,00

04/07/2023 09:07:52 LANCE FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139) 135.000,00

04/07/2023 09:08:07 LANCE KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062) 135.400,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

04/07/2023 09:08:57	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	135.100,00
04/07/2023 09:08:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/07/2023 09:09:06	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	134.900,00
04/07/2023 09:09:21	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	134.500,00
04/07/2023 09:09:45	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	133.000,00
04/07/2023 09:09:55	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	134.000,00
04/07/2023 09:10:25	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	127.290,00
04/07/2023 09:10:55	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	134.800,00
04/07/2023 09:11:15	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	132.000,00
04/07/2023 09:11:17	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	127.200,00
04/07/2023 09:11:31	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	131.000,00
04/07/2023 09:11:36	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	131.500,00
04/07/2023 09:11:49	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	130.900,00
04/07/2023 09:11:54	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	127.100,00
04/07/2023 09:12:04	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	130.700,00
04/07/2023 09:12:13	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	128.000,00
04/07/2023 09:12:29	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	127.900,00
04/07/2023 09:12:32	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	127.000,00
04/07/2023 09:12:55	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	127.300,00
04/07/2023 09:13:36	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	126.900,00
04/07/2023 09:14:07	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	126.700,00
04/07/2023 09:14:49	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	127.150,00
04/07/2023 09:16:06	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	127.050,00
04/07/2023 09:16:56	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	126.600,00
04/07/2023 09:17:06	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	125.500,00
04/07/2023 09:17:11	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	126.950,00
04/07/2023 09:18:01	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 126)	125.400,00
04/07/2023 09:19:06	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 139)	125.300,00
04/07/2023 09:21:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	PARTICIPANTE 097 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
04/07/2023 09:21:06	DESEMPATE		
04/07/2023 09:23:09	LANCE	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 097)	125.290,00
04/07/2023 09:26:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA		
04/07/2023 09:26:07	HABILITAÇÃO		
04/07/2023 11:31:52	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 097: Bom dia, comunicamos que faltou a declaração de Assistência Técnica Autorizada, poderá ser anexada ou encaminhada via e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br		
04/07/2023 11:32:23	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 097: até as 15:00 horas do dia de hoje.		
04/07/2023 16:02:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2023 16:17:27	EM ADJUDICAÇÃO		
05/07/2023 09:44:50	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Vanessa m. a. Acunha Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Vivianee

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000294

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

- **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 47.958.412/0001-00**

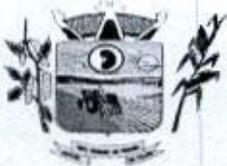
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓL DE NEBLINA, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1620 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	CHEVROLER	R\$ 131.490,00	R\$ 262.980,00

Valor total do fornecedor R\$ 262.980,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

- **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 45.762.579/0001-68**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, ARI BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, ALTURA MÍNIMA 1620 MM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	RENAULT DUSTER	R\$ 125.290,00	R\$ 125.290,00

Valor total do fornecedor R\$ 125.290,00 (Cento e vinde e cinco mil, duzentos e noventa reais).



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000295

Desclassificações

- TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 32.426.859/0001-53
- SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 50.238.039/0001-10
- KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 44.403.694/0001-83
- MW MOTORS LTDA – CNPJ Nº 50.205.792/0001-09
- FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 37.532.344/0001-51

Inabilitações

- NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 05 de julho de 2023.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

000296

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Saúde, Educação e Ação Social

A espécie: Pregão Eletrônico nº 037/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após entrega dos veículos

Os fatos:

Trata-se da contatação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo SUV para a Secretaria de Ação Social e, 02 (dois) veículos de, no mínimo, 07 (sete) lugares para a APAE e Secretaria Municipal de Saúde.

No momento da abertura das propostas, 12 (doze) empresas apresentaram suas ofertas, na sequência, tendo como vencedora a pessoas jurídica de **Mega Bussiness Comercio de Veículos e Maquinas Ltda.** CNPJ nº 47.958.412/0001-00, vencedora do item 01, tendo o valor de R\$ 262.980,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais); **All Braz Comercio e locação Ltda.** CNPJ nº 45.762.579/0001-68, vencedora do item 02, tendo o valor de R\$ 125.290,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais). Não houve inabilitações, foram desclassificadas as empresas **Transformat Comercio e Serviços** - CNPJ nº 32.426.859/0001-53; **Safira Veículos e Peças Ltda** - CNPJ nº 50.238.039/0001-10; **Kiveiculos Maquinas e Equipamentos Ltda** - CNPJ nº 44.403.694/0001-83; **MW Motors Ltda** - CNPJ nº 50.205.792/0001-09; **FRP Maquinas E Empreendimentos** - CNPJ nº 37.532.344/0001-51.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto da contatação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo SUV para a Secretaria de Ação Social e, 02 (dois) veículos de, no mínimo, 07 (sete) lugares para a APAE e Secretaria Municipal de Saúde, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.





ESTADO DO PARANÁ

000297

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arrazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

O pregão eletrônico é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, a priori, não havendo ressalvas a se atestar, havendo 12 participantes.

Assim, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Mega Bussiness Comercio de Veículos e Maquinas Ltda.** CNPJ nº 47.958.412/0001-00, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 06/07/2023, código de controle desta certidão: 241519760; a vencedora **All Braz Comercio e locação Ltda.** CNPJ nº 45.762.579/0001-68, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 06/07/2023, código de controle desta certidão: 785173512.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, como já fora designada fiscais e gestores para acompanhar a execução do mesmo, seja dada ciência à estas, já que constam seus nomes junto ao minuta do Contrato Administrativo na cláusula décima primeira.

Três Barras do Paraná, 6 de julho de 2023.


Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 37/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME – CNPJ Nº 47.958.412/0001-00; ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 45.762.579/0001-68** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000299

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 37/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME - CNPJ Nº 47.958.412/0001-00; ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 45.762.579/0001-68** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9984037D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2023. Edição 2809

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000300

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 121/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Farias, Edifício Plena Center, Sala 806, Santa Luzia, Vitória/ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 47.958.412/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sra. Eliene Vilela Galdino, brasileira, empresária, portadora do RG nº 1.000.996 SPTC/ES, inscrita no CPF nº 015.353.247-59, residente em Vitória/ES, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes. AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, Nº 37/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000301

FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O(s) veículo(s) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, mecânicos e elétricos, independente do tempo de uso.

PARAGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá efetuar entrega técnica dos veículos quando do ato de entrega dos mesmos.

PARAGRAFO QUARTO - Os veículos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUINTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARÁGAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá fornecer 02 (duas) primeiras manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 262.980,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO	CHEVROLET	R\$ 131.490,00	R\$ 262.980,00



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000302

	2023/2024, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 07 (SETE) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓL DE NEBLINA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 1620 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2570 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.			
--	---	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00 e 06.03.08.242.0005.2.021.000.4.4.90.52.00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

J



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023, os encargos a seguir:

- a)** Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b)** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** Dar condições para que a **CONTRATADA** execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.



CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos



causados a terceiros.

- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

- a) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- b) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- c) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

14.1.2.1. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Educação, serão os seguintes:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

14.1.2.2. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Ação Social, serão os seguintes:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

14.1.2.3. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, serão os seguintes:

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000308

b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas

h



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000309

gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELIENE VILELA

GALDINO:015353247

59

Assinado de forma digital por
ELIENE VILELA
GALDINO:01535324759
Dados: 2023.07.10 10:35:01 -03'00'

**MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE
VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**

ELIENE VILELA GALDINO

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Miriam K. Mercatto

Nome:

CPF:

076.456.599-45

Wiliamne Rodrigues

Nome:

CPF: 033.631.199-09



CAPITAL DO PIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000310

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Rua Doutor Celestino, nº 1269, Sala 09-A, Vila Canevari, Cruzeiro/SP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **45.762.579/0001-68**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. João Paulo Filipini Soares, brasileiro, empresário, portador do RG nº 29.960.021-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 256.232.718-71, residente em Cruzeiro/SP, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, Nº 37/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

J



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000311

FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O(s) veículo(s) deverá(ão) **atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referencia (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, mecânicos e elétricos, independente do tempo de uso.

PARAGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá efetuar entrega técnica dos veículos quando do ato de entrega dos mesmos.

PARAGRAFO QUARTO - Os veículos deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUINTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARÁGAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá fornecer 02 (duas) primeiras manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante ou autorizadas, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ 125.290,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2023/2024, FREIOS ABS COM "EBD", AR	RENAULT DUSTER	R\$ 125.290,00	R\$ 125.290,00

2/10



CAPITAL DO FÉLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	<p>CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, ALARME, ARI BAG DUPLO, CENTRAL MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) POLEGADAS COM CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE DE NO MÍNIMO R16, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 390 (TREZENTOS E NOVENTA) LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX, MÍNIMO 118 CV, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4250 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, ALTURA MÍNIMA 1620 MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.</p>			
--	--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 07.01.10.301.0008.1.004.000.4.4.90.52.00 e 06.03.08.242.0005.2.021.000.4.4.90.52.00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva



dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em



CAPITAL DO FÉLIZ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000316

seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as

7/10

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

- a) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- b) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- c) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

14.1.2.1. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Educação, serão os seguintes:

- a) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

14.1.2.2. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Ação Social, serão os seguintes:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

14.1.2.3. Para fiscais dos itens relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, serão



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000318

os seguintes:

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000319

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ALL BRAZ COMERCIO
E LOCAÇÕES
LTDA:457625790001
68**

Assinado de forma digital
por ALL BRAZ COMERCIO E
LOCAÇÕES
LTDA:45762579000168
Dados: 2023.07.11
07:39:45 -03'00'

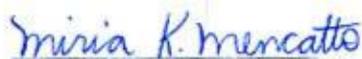
**ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES
LTDA**

JOÃO PAULO FILIPINI SOARES

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF: 07645654945



Nome:

CPF: 033.631.199-09



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000320

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 121/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 37/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 262.980,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000321

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 122/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 37/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 125.290,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:8A6373FE

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:16DBFA2E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE
AQUISIÇÃO DE BENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
37/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 121/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 37/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 262.980,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 122/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 37/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 125.290,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4B032FBA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para ampliação de rede para atender a iluminação pública do município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONTRATADA

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ nº 04.368.898/0001-06.

PREÇO

R\$ 106.394,50 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 07/07/2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5424/2023

DECRETO Nº 5424/2023

Data 06.07.2023

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora **Luzia Guarese Abrão**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº 267-4/1, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016.

Art. 2º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8EA55715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021:

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado a empresa **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-EPP** CNPJ Nº 14.280.759/0001-80.

OBJETO: prorroga a vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 07/07/2023 até 06/07/2024 e – *A contratada renuncia ao reajuste referente ao ano de 2022/2023, mantendo os valores praticados no prazo anterior.*

VALOR - Com a alteração promovida o valor do contrato originário passa a ser de R\$ 115.848,00 (Cento e quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0013.2041 – Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde. (273) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – fonte: 1303.

DATA: Tunas do Paraná/PR 04 de julho de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - **EDAIR MOLEIRO** -Representante Legal